



Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

ANO XCVI - 98º DA REPÚBLICA - Nº 26.185

BELÉM - SEGUNDA-FEIRA, 14 DE MARÇO DE 1988

GOVERNADOR DO ESTADO
HÉLIO MOTA GUEIROS
VICE-GOVERNADOR
HERMÍNIO CALVINHO FILHO

PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Mariuadir Santos
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
Ossiam Corrêa de Almeida
CASA MILITAR
Major PM Flaviano Gomes Melo
CASA CIVIL
Frederico Coelho de Souza

SECRETARIADO

ADMINISTRAÇÃO
Maria de Nazaré de Kós Miranda Marques
JUSTIÇA
Itair Sá da Silva
FAZENDA
Frederico Aníbal da Costa Monteiro
VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
Paulo Elcídio Chaves Nogueira
SAÚDE PÚBLICA
Nilo Alves de Almeida
EDUCAÇÃO
Therezinha Moraes Gueiros
AGRICULTURA
Cláudio Furman
SEGURANÇA PÚBLICA
Cel. PM Antônio Carlos da Silva Gomes
PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
Amílcar Alves Tupiassu
CULTURA
João de Jesus Paes Loureiro
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO
Nélson de Figueiredo Ribeiro
TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
Romero Ximenes Ponte

PROCURADOR GERAL DO ESTADO
Aldebaro Cavaleiro de Macedo Klautau Filho
CONSULTOR GERAL DO ESTADO
Daniel Queima Coelho de Souza

NESTA EDIÇÃO

DECRETO Nº 5383
Do Governo do Estado

DECRETOS
Da Assembléia Legislativa

PORTARIAS E RESUMO DE PORTARIAS
das Secretarias de Estado de Administração e Fazenda

RESOLUÇÃO CEICO-PA Nº 001/88
Da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração

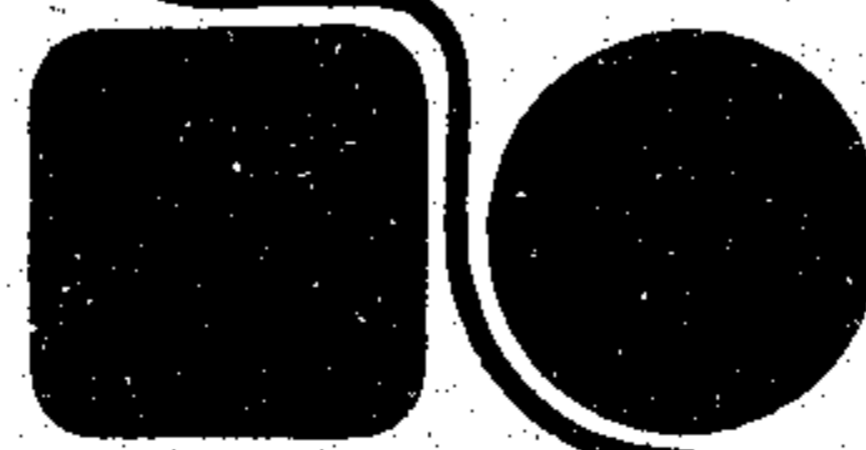
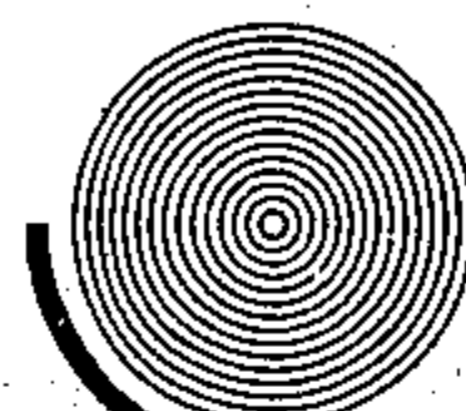
EXTRATO DE CONVÊNIO
Da Secretaria de Estado de Trabalho e Promoção Social

EXTRATOS DE CONTRATO E DE TERMOS ADITIVOS
da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS
Do Departamento de Estradas de Rodagem - DERPA

CONCORRÊNCIA PARA ALIENAÇÃO DE UNIDADES
RESIDENCIAIS - AVISO
Do Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência
Social - IAPAS

1 CADERNO
24 Páginas



IMPRENSA OFICIAL

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

COORDENADORIA DE ARRECAÇÃO
SERVIÇO DE ORIENTAÇÃO
ARRECAÇÃO DO IPVA POR MUNICÍPIO (REPASSE DE 50%)
MÊS DE JANEIRO DE 1987

MUNICÍPIOS	VALOR ARRECADADO	VALOR DO REPASSE 50%
1ª. REGIÃO FISCAL		
BELÉM	2.230.521,98	1.115.260,99
2ª. REGIÃO FISCAL		
BUJARU	-	-
COLARES	-	-
CURUÇÁ	-	-
MAGALHÃES BARATA	-	-
MARACANÁ	-	-
MARAPANIM	-	-
STO. ANTONIO DO TAUÁ	4.482,11	2.241,05
VIGIA	1.019,52	509,76
CASTANHAL	86.508,13	43.254,06
IGARAPÉ-AÇÚ	-	-
INHANGAPI	1.238,19	619,10
STA. IZABEL DO PARÁ	6.375,53	3.187,76
STA. MARIA DO PARÁ	2.716,38	1.358,19
SÃO FRANCISCO DO PARÁ	979,26	489,63
3ª. REGIÃO FISCAL		
ITUPIRANGA	-	-
JACUNDÁ	4.906,80	2.453,40
MARABÁ	72.963,72	36.481,36
SÃO JOÃO DO ARAGUAIA	-	-
TUCURUÍ	49.024,14	24.512,07
4ª. REGIÃO FISCAL		
ALENQUER	8.326,58	4.163,29
FARO	-	-
MONTE ALEGRE	12.824,98	6.412,49
ÓBIDOS	2.607,19	1.303,59
ORIXIMINÁ	1.265,11	632,55
SANTARÉM	239.029,90	119.514,95
AVEIRO	-	-
ITAITUBA	62.825,60	31.412,80
ALMERIM	15.101,99	7.550,99
PRAINHA	-	-
5ª. REGIÃO FISCAL		
BAGRE	-	-
BREVES	-	-
CURRALINHO	-	-
GURUPÁ	-	-
PORTEL	-	-
6ª. REGIÃO FISCAL		
ABAETUBA	23.959,99	11.980,00
BAIÃO	-	-
BARCARENA	3.905,56	1.952,78
CAMETÁ	3.075,03	1.537,52
IGARAPÉ-MIRI	588,14	294,07
MOCAJUBA	-	-
MOJU	-	-
ACARÁ	25,60	12,80
TOMÉ-AÇÚ	28.197,42	14.098,71
7ª. REGIÃO FISCAL		
SÃO FELIX DO XINGU	10.294,72	5.147,36
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA	39.391,62	19.695,81
SANTANA DO ARAGUAIA	-	-
XINGUARA	19.999,74	9.999,87
REDENÇÃO	8.321,50	4.160,75
RIO MARIA	7.944,67	3.972,34
8ª. REGIÃO FISCAL		
CAPITÃO POÇO	9.895,39	4.997,70
IRITUIA	9.656,31	4.828,18
LOURÉM	1.822,17	911,09
PARAGOMINAS	61.086,16	30.543,08
S. DOMINGOS DO CAPIM	218,01	109,01
BONITO	-	-
S. MIGUEL DO GUAMÁ	3.235,88	1.617,94
9ª. REGIÃO FISCAL		
CACHOEIRA DO ARARI	-	-
SALVATERRA	51,71	25,86
SANTA CRUZ DO ARARI	-	-
SOURÉ	194,52	97,26
ANANINDEUA	81.568,13	40.784,07
BENEVIDES	3.313,57	1.656,79
10ª. REGIÃO FISCAL		
PORTO DE MOZ	-	-
ALTAMIRA	69.412,55	34.706,28
11ª. REGIÃO FISCAL		
RONDON DO PARÁ	11.270,15	5.635,07
12ª. REGIÃO FISCAL		
SALINÓPOLIS	-	-
SANTARÉM NOVO	-	-
AUGUSTO CORRÊA	-	-
BRAGAÇA	15.272,86	7.636,43
CAPANEMA	50.890,84	25.445,42
NOVA TIMBOTEUA	-	-
PEIXE BOI	-	-
VIZEU	-	-
TOTAL GERAL	3.266.408,35	1.633.254,17

RESUMO DE PORTARIA DO GAB/SECRETÁRIO DA FAZENDA
Port. nº245/88-Redistribuir, DGAT-Coordenadoria de Informações Econômico Fiscais para 1ª. Região Fiscal, EMMANUEL AUGUSTO MAIA LIMA, Economista.
Port. nº249/88-Conceder a isenção do Imposto Sobre a Propriedade de Veículos Automotores-IPVA, ao seguinte veículo de propriedade da ARQUIDIOCESE DE BELÉM.

MARCA	TIPO	PLACA
Volkswagen	Kombi	BB-3452

Port. nº258/88-Designar, PAULO NAZARENO CARDOSO DE SOUZA, Agente Tributário, para exercer a função de Chefe do Posto da Fazenda Estadual no Distrito Industrial de Ananindeua, símbolo FG-3, 9ª. Região Fiscal.
Port. nº268/88-Dispensar da função de Chefe da Agência da Fazenda Estadual em Santa Cruz do Arari-9ª Região Fiscal, símbolo FG-2, PAULO NAZARENO CARDOSO DE SOUZA, Agente Tributário.

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário de Estado da Fazenda
RESUMO DE PORTARIA DO GAB/DELEGADO REG. DA FAZ. 1ª. RF
Port. nº030/88-Localizar o servidor ANTONIO CARLOS MATOS NUNES, Auxiliar Técnico-Prodepa, na Agência da Fazenda Estadual da Cabanagem-1ª. Região Fiscal.
Port. nº031/88-Designar os servidores WALRA VALENTE MONTEIRO, Agente Tributário, ROSA MARIA TEIXEIRA DA SILVA, Agente Tributário, JOÃO BATISTA DA COSTA QUARESMA, Auxiliar Técnico-Prodepa, em comissão e sob a presidência do primeiro procederem o levantamento das Notas do Produtor Comércio Interno e Interestadual recebidas e utilizadas por esta Regional, observando as determinações da Instrução Normativa nº001 de 23.01.88

Port. nº09/88-Localizar o servidor EDNALDO CORRÊA SANTANA, Auxiliar Técnico-Prodepa, na Agência da Fazenda Estadual do Litoral-1ª. R.F.

DEUSDETH ANTONIO CORRÊA PANTOJA
Delegado Regional da Faz. Estadual-1ª. RF

Extrato do contrato de locação de imóvel não residencial celebrado entre a Secretaria de Estado da Fazenda e Maria Fernanda Martins de Oliveira.

Objeto: locação do prédio sito à Rua Pe. Júlio Maria nº463-Icoaraci. Vigência:01.01.88 a 30.06.88. Valor:Cz\$150.000,00 (Cento e cinquenta mil cruzados) Dotação Orçamentária:1701.03080212.063-Coordenação Geral e Funcionamento do Sistema Fazendário-3132-Outros Serviços e Encargos.

Nota de empenho nº800130 de 09.02.88
Secretaria de Estado da Fazenda
Maria Fernanda Martins de Oliveira.
(Ext. nº 12119-reg. nº 27543-dia 14/03/88)

SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO

Segundo T.A. ao contrato em 17.12.87, p/Restal. geral do Predio da SEU-Proposta de Serv. Extrato. VERBA: Exerc/88-FUNDO DE PARTICIPAÇÃO-2201-SEVOP-JUDICIARIA-04-PROC. JUDICIARIO-025-EDIF. PUB.-1063-CONS. REUP. E AV. LEONARDES DA SEU-4110-CRUS e INST. -Bp. Nº80081-VALOR:CZ\$1.000.018,17-Prazo: ate o dia 30.03.88-Clausulas:Todas previstas no instrumento do contrato principal-Belém, 11.03.88-Ass.:P/SEVOP-Arg. PAULO ELCIDIO CHAVES NOLEIRA e P/Tir-MA CONSULENTES - MANOEL BENEDITO SOUZA DOS SANTOS.
(T. nº10641-Reg. nº 27536-Dia 14/03/88)

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato decor.00 Nº01/88, p/REUP.DA AREA DE RECREAÇÃO DA ESC. EST. ALBERTO KLAUJAU, no conj. Cordeiro de Farias, VERBA: Exerc/88-FUNDO DE PARTICIPAÇÃO- 22 01-SEVOP-OB.EDUC. E CULT.-42-ENS. de 1987-188-ENS. REG.-1119-CONS. E REUP. DA REE. ESC. DE 1987-4110-CRUS e INST. -Bp. Nº 80010-VALOR:CZ\$ 1.249.200,00-Prazo: 60 dias uteis-Belém, 11.03.88-Ass.:P/SEVOP-Arg. PAULO ELCIDIO CHAVES NOLEIRA e P/Tir-MA CONSULENTES - MANOEL BENEDITO SOUZA DOS SANTOS.
(T. nº 10644-Reg. nº 27541-Dia 14/03/88)

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO

Segundo T.A. ao contrato em 11.11.87, p/const. de of. predio na Imprensa Oficial do Estado-Destinação a depósito-Proposta de Serv. Extrato. VERBA: Exerc/88-FUNDO DE PARTICIPAÇÃO-2201-SEVOP-OB.EDUC. E CULT.-42-ENS. de 1987-188-ENS. REG.-1119-CONS. E REUP. DA REE. ESC. DE 1987-4110-CRUS e INST. -Bp. Nº80010-VALOR:CZ\$ 1.249.200,00-Prazo: 60 dias uteis-Belém, 10.03.88-Ass.:P/SEVOP-Arg. PAULO ELCIDIO CHAVES NOLEIRA e P/Tir-MA CONSULENTES - MANOEL BENEDITO SOUZA DOS SANTOS.
(T. nº 10641-Reg. nº 27537-Dia 14/03/88)

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

PORTARIA Nº32/88-SETEPS Belém, 04.03.88

SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL,
no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - AUTORIZAR que seja empenhado em nome de ALBA NAZARETH DOS ANJOS AMARAL, ocupante do cargo de Administradora ANS 617, lotada no Gabinete do Secretário de Estado do Trabalho e Promoção Social, a importância de Cz\$66.059,00 (SESENTA E SEIS MIL E CINQUENTA E NOVE CRUZADOS) para ocorrer despesas de passagens ter restres, aluguel de onibus e alimentação com o grupo que participará do Debate sobre oficina de Creche popular.

II - Fica estabelecido que no último dia do corrente mês será feita a prestação de contas, de conformidade com o que preceitua o Art.74, § 3º do Dec-Lei nº 200/87 e consoante o que dispõe a legislação pertinente, em especial a Lei 4320, de 17 de março de 1964, para aprovação do signatário ou de ordenador de despesas designado.

REGISTRE-SE CUMPRE-SE
SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
Belém, 04. de março de 1988

ROMERO XIMENES POMTE
Secretário de Estado do Trabalho e Promoção Social
(Ext. nº 12117-Reg. nº 27542-Dia 14/03/88)

Extrato de convênio celebrado entre a Secretaria de Estado do Trabalho e Promoção Social e Sindicato dos Trabalhadores Rurais do Rio Maria.

PARTEIS: Realizar Seminário sobre Reforma Agrária para lideranças rurais, no período de 18 a 20.03.88, na cidade de conção do Araguaia.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Convênio é de 20 (VINTE) dias a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por Termo Aditivo, desde que não implique em alterações de metas e objetivos.

RECURSOS: Para a execução das atividades previstas neste Convênio, dar-se-á o valor Cz\$400.000,00 (QUATROCENTOS MIL CRUZADOS), de acordo com o Convênio SEITEPS-MIRAD, Seminários para Lideranças Rurais, firmado em 28.12.87.

DATA DA ASSINATURA: 03.03.88

ASSINANTES: Pela SEITEPS - Prof. ROMERO XIMENES POMTE
Pelo Sindicato dos Trabalhadores Rurais do Rio Maria Sr. VALDÉRIO PEREIRA DOS SANTOS

Testemunhas: VIRGINIA MAHEDE DE ALMEIDA
SOCIJA MARTINS MENDES
(Ext. nº 12116-Reg. nº 27542-Dia 14/03/88)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IPASEP
RESUMO DE PORTARIAS E RESOLUÇÕES

PROC. Nº 2077/87-DEFERIDO - PORTARIA Nº 049 de 03.03.88 - EX. SEG. SILVANDYRA GUEDES DE SOUSA - DECISÃO: Arbitrar a pensão mensal no valor de Cz\$-17.491,31 integralmente ao filho menor púbere FRANÇOIS GUEDES DE SOUZA. Conceder pecúlio no valor de Cz\$-30.000,00 integralmente à beneficiária inscrita DENY ROSE GUEDES DE SOUZA, sendo que este pagamento só deverá ser efetuado quando a beneficiária habilitar-se legalmente.

PROC. Nº 0236/88-DEFERIDO - PORTARIA Nº 050 de 03.03.88 - EX. SEG. APOLINÁRIO GONÇALVES DOS REIS - DECISÃO: Arbitrar pensão mensal no valor de Cz\$-7.103,04 cabendo a metade a viúva JU DITH BAIÁ DOS REIS e a outra metade ao filho maior inválido MA NOEL RODRIGUES BAIÁ DOS REIS. Conceder pecúlio no valor de Cz\$-30.000,00 cabendo à viúva a importância de Cz\$-27.857,10 face a desistência em seu favor por seus filhos maiores de idade MARIA ARLETE DOS REIS COSTA, MARIA ODINEA, VALTER, JOÃO BOSCO, LUIZ ANTONIO e JOSÉ CARLOS BAIÁ DOS REIS e o restante no valor de Cz\$-2.142,90 em favor do filho inválido MANOEL RODRIGUES BAIÁ DOS REIS, devendo esta quota ficar sobrestada neste órgão até que seu representante legal se habilite.

PROC. Nº 0328/88-DEFERIDO - PORTARIA Nº 051 de 03.03.88 - EX. SEG. CLAUDIO LUSO MOREIRA VASQUES - DECISÃO: Conceder pecúlio no valor de Cz\$-30.000,00 integralmente à viúva JOSEFA DA LUZ VASQUES.

PROC. Nº 0231/88-DEFERIDO - PORTARIA Nº 052 de 03.03.88 - EX. SEG. VICENTE PINHEIRO BEZERRA - DECISÃO: Arbitrar pensão mensal no valor de Cz\$-20.500,18 cabendo metade à viúva FRANCIS CA NOBRE BEZERRA e a outra metade reteada em partes iguais entre os filhos menores DEUSDETE e ANA CRISTINA NOBRE BEZERRA. Conceder pecúlio no valor de Cz\$-30.000,00 cabendo à viúva a importância de Cz\$-25.000,00 face a desistência em seu favor por seus filhos maiores de idade LUIZ CARLOS, ANTONIO SÉRGIO, MARIA DO SOCORRO e MARINES NOBRE BEZERRA e o restante no valor de Cz\$-5.000,00 dividido em partes iguais as filhas menores contempladas na pensão.

PORTARIA Nº 061 de 15.01.88 - Designar RAIMUNDO HERNANI PEREIRA DA COSTA, RAIMUNDO CONCEIÇÃO e RAIMUNDO PINHEIRO DE MOURA, para sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão de Licitação para revisão geral do Sistema Hidráulico do Edifício sede deste Instituto.

PORTARIA Nº 191 de 26.02.88 - Designar ANA ANGELICA BRASIL COSTA, MARIA ROSANA DE JESUS GARCIA e LUIZ TORREÃO MARTINS DA CÔTA NETO, para sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão de Licitação para compra de material odontológico, a ser utilizado no Ambulatório Odontológico deste Instituto.

PORTARIA Nº 207 de 02.03.88 - Exonerar IVONE FURTADO PAIS, do Cargo em Comissão de Assessor, código DAS-01.3, do Departamento de Assistência deste Instituto.

PORTARIA Nº 208 de 02.03.88 - Nomear IVONE FURTADO PAIS, para exercer o cargo em Comissão de Assessor, código DAS-01.4 do Departamento de Assistência deste Instituto.

PORTARIA Nº 209 de 02.03.88 - Dispensar VANIA LUCIA BUARQUE DE GUSMÃO, da Função Gratificada de Chefe de Divisão de Administração do Ambulatório Odontológico deste Instituto.

PORTARIA Nº 210 de 02.03.88 - Nomear VANIA LUCIA BUARQUE DE GUSMÃO, para exercer o cargo em Comissão de Assessor, código DAS-01.3, do Gabinete da Presidência deste Instituto.

PORTARIA Nº 211 de 02.03.88 - Conceder a LUIZ CARLOS ALVES DE ARAÚJO, 30 dias de férias regulamentares, a contar de 03.03.88

PORTARIA Nº 212 de 02.03.88 - Conceder a LUIZ ALBERTO SOUZA DE FIGUEIREDO, 30 dias de férias regulamentares, a contar de 03.03.88.

PORTARIA Nº 213 de 02.03.88 - Conceder a MARIA DAS GRAÇAS BARBOSA DA SILVA, 30 dias de férias regulamentares, a contar de 01.03.88.

PORTARIA Nº 214 de 02.03.88 - Conceder a MARIALVA DUARTE DE PINHO, 30 dias de férias regulamentares, a contar de 24.02.88.

PORTARIA Nº 215 de 02.03.88 - Conceder a ONETDE DA SILVA PANTOJA, 30 dias de férias regulamentares, a contar de 01.03.88.

PORTARIA Nº 216 de 03.03.88 - Designar JONAS CARDOSO DE BRITO, MARLENE RODRIGUES MEDEIROS DE FREITAS e ELIZABETH TADEU MONTEIRO, para sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão de Licitação para contratação de firmas especializadas para obras de reformas de 40 unidades do Conjunto Residencial Prefeito Stéflio Maroja, de propriedade deste Instituto.

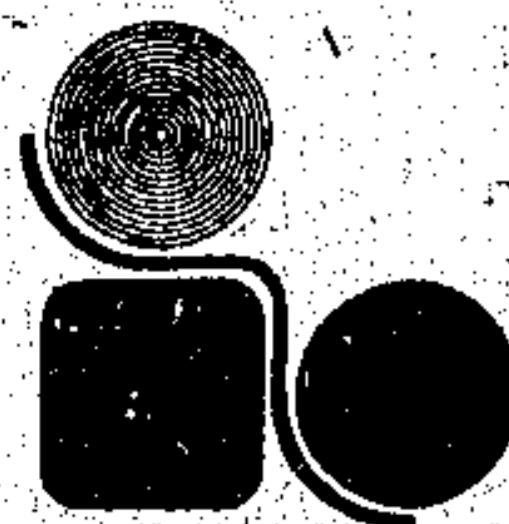
PORTARIA Nº 217 de 03.03.88 - Conceder a TITO CARLOS MACAHO DA SILVA, Suplimento de Fundos no valor de Cz\$-10.000,00

ELEMENTOS DE DESPESAS - 132021320115070212.005
3120 - Cz\$-6.000,00
3132 - Cz\$-4.000,00

PORTARIA Nº 219 de 09.03.88 - Conceder a NILTON DE ASSUNÇÃO BARBOSA GAVINHO, e RAIMUNDO FERREIRA DA SILVA BORGES, 02 dias diárias para cada um face as despesas com alimentação e pouso da nos dias 25 e 26.02.88, nos municípios de Santa Izabel e Castanhal.

PORTARIA Nº 220 de 03.03.88 - Conceder a MARIA DE NAZARE DE NÍCIOS GOMES, 90 dias de Licença Especial, a contar de 01.03.88.

PORTARIA Nº 221 de 03.03.88 - Conceder a JOÃO BRITO BARATA, 90 dias de Licença Especial, a contar de 01.03.88.



IMPRENSA OFICIAL

DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO

Trav. do Chaco S/N, próximo da Almirante Barroso
Belém — Pará

PBX — 226-7888 (Geral)

Gabinete do Diretor Presidente 226-0078
Diretoria de Administração 226-1196
Diretoria de Divulgação 226-0556

Diretor-Presidente
PEDRO DE OLIVEIRA PINTO

Diretor-Administrativo
HOLDERMAN DA SILVA RODRIGUES

Diretor Técnico
JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO

Resp. P/Chefia de Redação
MÁRIO PONTES DE CASTRO

Chefe da Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na CAPITAL
Trimestral Cz\$ 1.566,00
Outros Estados e Municípios
Trimestral Cz\$ 3.042,00
Publicações: Página comum, cada centímetro
Cz\$ 960,00
Preço por página: Cz\$ 195.500,00

PREÇO DO EXEMPLAR Cz\$ 20,00

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO
Das 8:00 às 13:00 hs., e das 15:30 às 18:30 hs., excetuando-se os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar publicações a cobrar.

ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nominal para a IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

Obs.: As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO não dão direito ao recebimento de Caderno Especial elaborado exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

PORTARIA Nº 222 de 03.03.88 - Conceder a SÔNIA MARIA SALES DE FREITAS, 30 dias de Licença Especial, a contar de 26.02.88.

PORTARIA Nº 223 de 03.03.88 - Designar WANDERLEA NAZARÉ BANDEIRA FERREIRA, para substituir SÔNIA MARIA SALES DE FREITAS, na Função Gratificada de Chefe de Seção de Manutenção de Benefícios código DAI-02.3, durante o período de ausência da titular a contar de 26.02.88.

PORTARIA Nº 224 de 03.03.88 - Conceder a MARIA CECILIA CATAHNEDE BEZERRA, 30 dias de férias regulamentares, a contar de 02.03.88.

PORTARIA Nº 225 de 03.03.88 - Designar CONSOLATA MARIA XAVIER CHAVES, FRANCISCO ALBERTO LOPES e EDMUNDO DOS SANTOS LIMA, para sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão de Licitação para compra de material permanente para utilização do Departamento Econômico e Financeiro deste Instituto.

PORTARIA Nº 226 de 03.03.88 - Designar LAMÉA MONTEIRO YARED, RAIMUNDO QUINTINO LISBOA e FRASSINETE DIAS DA SILVA, para sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão de Licitação para compra de Material Permanente e de Consumo para utilização na Agência deste Instituto no Distrito de Icoaracy.

PORTARIA Nº 228 de 04.03.88 - Conceder a ROSILENE DA SILVA FURTADO, 30 dias de Licença para Tratamento de Saúde, a contar de 28.01.88.

PORTARIA Nº 229 de 04.03.88 - Designar LUIZ AUGUSTO LOUREIRO CORREA, para substituir VÂNIA RAQUEL XAVIER LIMA, na função Gratificada de Secretária, código DAI-02.2, durante a ausência da titular a contar de 24.02.88.

PORTARIA Nº 230 de 04.03.88 - Conceder a DORA CRISTINA BARROS COSTA, 60 dias de Licença para Tratamento de Saúde, a contar de 10.01.88.

PORTARIA Nº 232 de 04.03.88 - Designar MARIA TEREZA BEZERRA FALCÃO, ANGELA CAVALCANTE DO NASCIMENTO, JEOVÁ EUCLIDES DE CARVALHO, para sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão de Licitação para compra de material de expediente, para ser utilizado neste Instituto.

PORTARIA Nº 234 de 04.03.88 - Designar VÂNIA LUCIA BUARQUE

DE GUSHÃO, JORGE COSTA FERREIRA e DILÉA FÁTIMA DE SOUZA REBELLO, para sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão de Licitação para compra de material de limpeza para serem utilizados na Coordenadoria de Ações Regionais e Sociais.

PORTARIA Nº 235 de 07.03.88 - Designar MARIA DO PERPETUO SOCORRO NASCIMENTO PASSOS, RODRIGO AUGUSTO PENA DA GAMA COSTA NETO e LAERCIO ASSIS MARTINS, para sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão de Licitação para Manutenção de Máquinas de Escrever e Calcular pertencentes a este Órgão.

PORTARIA Nº 236 de 07.03.88 - Designar IVA ROSA LOPES DE AZEVEDO, RUBEM MARQUES DOS SANTOS e LAERSON DA COSTA OBRAS, para sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão de Licitação para compra de 08 Mesas para Terminal de Vídeo e 02 Mesas para Impressora a serem utilizadas na Divisão de processamentos de Dados.

PORTARIA Nº 237 de 07.03.88 - Designar MARIA DAS GRAÇAS FERREIROS, TÂNIA MARIA TEIXEIRA GOMES e LUIZ TORREÃO MARTINS DA COSTA NETO, para sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão de Licitação para compra de uniformes, para uso dos servidores deste Instituto, ocupantes do emprego de motorista.

PORTARIA Nº 238 de 07.03.88 - Designar ASTERIO VELOSO DE CASTRO, SOCORRO DE NAZARÉ BASTOS VALENTE e MELCHIADES JOSÉ NAVES GANTES COSTA, para sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão de Licitação para compra de material de Limpeza, para uso deste Instituto.

PORTARIA Nº 145 de 09.02.88 - Designar SANDRA GORETI SILVA BARATA, JEOVÁ EUCLIDES DE CARVALHO e INEZILDA PANTOJA DOS REIS, para sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão de Licitação para compra de material de limpeza que será utilizado nos Ambulatórios Médico e Odontológico, deste Instituto.

PROC. Nº 1751/87-DEFERIDO - RESOLUÇÃO Nº 013 de 25.02.88-EX. SEG. EDITH DE ARAÚJO COSTA - DECISÃO: Arbitrar pensão mensal no valor de CZ\$-2.236,08 em favor da menor ESTELLA MARIS COSTA, dependente econômica da ex-segurada. Conceder pecúlio no valor de CZ\$-30.000,00 cabendo parte a menor ESTELLA MARIS DA COSTA, ficando sobrestada no Instituto as quotas restantes até a habilitação dos beneficiários inscritos.

PROC. Nº 1751/87-DEFERIDO - RESOLUÇÃO Nº 014 de 02.02.88-EX. SEG. RAIMUNDA AUGUSTA CANTÃO - DECISÃO: Arbitrar pensão mensal no valor de CZ\$-3.189,72 com os devidos reajustes em favor da menor ANDREA CRISTINA SEABRA DA CONCEIÇÃO, beneficiária da ex-segurada. Conceder pecúlio no valor de CZ\$-30.000,00 em favor de MARIA DE NAZARÉ CANTÃO MENDONÇA, uma vez que houve de suspensão da quota de seu irmão RAMIRO ITAMAR CANTÃO DA CONCEIÇÃO em seu favor.

(Ext. nº 12118-Reg. nº 27545-Dia 14/03/88)

INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PARÁ

CONCORRÊNCIA PARA ALIENAÇÃO DE UNIDADES RESIDENCIAIS

AVISO

1. A Superintendência Regional do Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social (IAPAS) leva ao conhecimento dos segurados, servidores e empregados das Entidades do SINPAS que, até às 10:00 horas do dia 20 (vinte) de abril de 1988, em sua sede na Rua Presidente Pernambuco nº 116, 8º andar, receberá proposta para compra dos seguintes imóveis de sua propriedade:

Localização : Avenida Presidente Vargas nº 499
apartamento nº 201, 202, 301, 601, 1.001 e 1.002
Edifício "Instituto dos Comerciantes" nesta cidade

Dependências : Uma saleta, uma sala e um terraço, três quartos, uma sala de banho, dependência de empregada, com banheiro e terraço.

Preço básico : 4.651,6733 OTNs.

2. Os interessados poderão obter o Edital com as condições básicas da concorrência, bem como quaisquer outros esclarecimentos, no endereço citado no item 1.

Belém do Pará, 4 de março de 1988

Carlos Antonio de Aragão Vinagre
SUPERINTENDENTE REGIONAL NO PARÁ
(Ext. nº 12115-Reg. nº 27535-Dias 14-15-16/03/88)

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: ITERPA e o ESPÓLIO DE SÉRGIO FÉLIX DA SILVA
OBJETO: Locação do imóvel situado à rua Farias de Brito nº 56/88 - São Braz - Belém(PA)

VALOR: Cr\$ 150.000,00 mensal
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 14202 - Instituto de Terras do Pará -14203 - Departamento de Administração e Finanças- 1420304- Agricultura-142030407- Administração -142030407021- Administração Geral-142030407021001- Funcionamento dos Serviços Administrativos -3.0.0.0.00- Despesas Correntes-3.1.0.0.00-Despesas de Custeio- 3.1.3.0.00- Serviços de Terceiros e Encargos - 3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos.

PRAZO: 01.01.88 à 31.12.89
FORO: Comarca de Belém

Belém(PA), 01 de Fevereiro de 1988

LOCADOR: P/Esólio de Sérgio Félix da Silva
Pedro Silva - Inventariante

LOCATÁRIO: Walcyr Monteiro
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: ITERPA e ANA LÚCIA CANGUSSU ALVES.
OBJETO: Locação do imóvel, situado à Av. Benedito Rocha S/Nº em Conceição do Araguaia, no Pará.

VALOR: CZ\$ 15.000,00 mensal
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 14202-Instituto de Terras do Pará -14203-Departamento de Administração e Finanças -14203.04-Agricultura -14203.04.07-Administração -14203.040.7021-Administração Geral -14203.0407.021.2001-Funcionamento dos Serviços Administrativos -3.0.0.0.00-Despesas Correntes -3.1.0.0.00-Despesas de Custeio -3.1.3.0.00-Serviços de Terceiros e Encargos -3.1.3.2.00-Outros Serviços e Encargos.

PRAZO: 01.01.88 a 31.12.88
FORO: Comarca de Belém

Belém (PA), 11 de março de 1988.

ANA LÚCIA CANGUSSU ALVES
LOCADORA
WALCYR MONTEIRO
LOCATÁRIO

ATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO DAS SENTENÇAS PROFERIDAS PELO EXMO.SENHOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ-ITERPA, NOS AUTOS DE DOAÇÃO DE TERRAS EM QUE FIGURAM COMO INTERESSADOS:

PROCESSO Nº	NOME	DENOMINAÇÃO	ÁREA (HA)	MUNICÍPIO	PORTARIA
008294/82	Marlo Cesar Carneiro	S/Denominação	63ha.73a.26ca.	Stº Ant.do Tauá	000073/83
005520/82	Manoel G.da Silva	St.Cajueiro	15ha.81a.91ca.	Stº Ant.do Tauá	000074/88
008161/84	José A.de Sousa	St.Arauba	25ha.12a.07ca.	Stº Ant.do Tauá	000075/88
008160/84	Manoel A.da Silva	St.Arauba	25ha.10a.06ca.	Stº Ant.do Tauá	000076/88
008181/84	Benedito S.Rosário	St.Arauba	24ha.92a.85ca.	Stº Ant.do Tauá	000077/88
008186/84	Manoel B.da Silva	St.Arauba	26ha.07a.71ca.	Stº Ant.do Tauá	000078/88
005051/84	Manoel R.F. da Conceição	S/Denominação	18ha.03a.78ca.	Stº Ant.do Tauá	000079/88
005835/85	Nazaré F.da Conceição	S/Denominação	08ha.06a.14ca.	Stº Ant.do Tauá	000080/88
007336/85	Guilherme C.Branco	S/Denominação	06ha.30a.68ca.	Stº Ant.do Tauá	000081/88
005826/85	Maria F.de Souza	S/Denominação	23ha.97a.28ca.	Stº Ant.do Tauá	000082/88
005845/85	Maria I.V.Souza	S/Denominação	09ha.53a.59ca.	Stº Ant.do Tauá	000083/88
003444/87	Carmen L.Ruffeil	S/Denominação	43ha.45a.07ca.	Stº Ant.do Tauá	000084/88

Belém(PA), 10 de março de 1988

WALCYR MONTEIRO
Presidente

(Ext. nº 12121-Reg. nº 27551-Dia 14/03/88)

SERVICO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº 07/88
AVISO

Avisamos aos interessados que se acha afixado no andar térreo do prédio da Reitoria da UFPA... no Campus Universitário, o Edital da Tomada de Preços nº 07/88: OBJETO- Construção do Prédio do Laboratório de Etnologia da UFPA...

Belem, 14 de Março de 1988
Idemir Rodrigues Ferreira
Presidente da Comissão de Licitações
(Ext. nº 12120-Reg. nº 27546-Dia 14/03/88)

EXTRATO DE CONTRATO - Partes - Fundação de Telecomunicações do Pará e Nazar Miranda Zaire, Rosa Ferreira Gonçalves Pires e Carla Maria Amodeo Costa - Objeto - Prestação de Serviços de Consultoria - Prazo - 5 meses - Valor - 1.408 OTN'S pagável em 3 (três) parcelas.
(Ext. nº 12112-Reg. nº 27532-Dia 14/03/88)

Extrato do Termo Aditivo de Re-Ratificação PG-76/87. Partes: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARÁ- DERPA e a COLINPA-CONCRETO INDUSTRIAL DO PARÁ LTDA. Proc. Nº 1186/87. Fundamento Legal: Memº nº 07/11/87-DOG. Objeto: Reajustar os preços do Contrato de Empreitada PG-61/86. Belem, 20/11/1987.

Extrato do Termo Aditivo de Re-Ratificação PG-78/87. Partes: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARÁ- DERPA e a COLINPA-CONCRETO INDUSTRIAL DO PARÁ LTDA. Proc. Nº 1186/87. Fundamento Legal: Memº nº 07/11/87-DOG. Objeto: Reajustar os preços do Contrato de Empreitada PG- 88/86. Belem, 20/11/87. a) Dr. José Augusto Pombo-Chefe da Procuradoria Geral. VISTO: Engº Adelmeir Mães Cavalcante - Diretor Geral do DERPA. (T. nº 10640-Reg. nº 27538- Dia 14/03/88)

ANÚNCIOS

PARACREVEVA BORRACHA VEGETAL S/A
CGC/MF. n. 05.990.345/0001-05
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

São convidados os Senhores Acionistas a reunirem-se na sede social na Granja marathón, Município de São Francisco do Pará, Estado do Pará, em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 23 de março de 1988, às 10:00 horas, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: a) Aumento do Capital Social Autorizado; b) Aumento do Capital Social Subscrito; c) Alteração do Artigo 5º do Estatuto Social; d) Outros assuntos de Interesse Social. São Francisco do Pará, 10 de março de 1988. OCTAVIO AUGUSTO DE AZEVEDO MEIRA HERMOGENES URDININEA CONDURU WILTON SANTOS BRITO Conselho de Administração (Ext. nº 12114-Reg. nº 27535-Dias 14-15-16/03/88)

COMPANHIA EQUATORIAL DE MINERAÇÃO-COMINE CGC-04.821.435/0001-58-ASSEMBLÉIAS GERAIS EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA-CONVOCAÇÃO. Pelo presente ficam convidados os senhores acionistas da Companhia Equatorial de Mineração-COMINE, para uma Assembleia Geral Extraordinária e uma Assembleia Geral Ordinária, que terão lugar na Sede Social da Empresa, à Rod. BR-316, Km-11, no Município de Ananindeua, Estado do Pará, às 14 horas, do dia 30 de março de 1988. A Assembleia Geral Ordinária terá início logo após o encerramento da Assembleia Geral Extraordinária. A ordem do dia será a seguinte: ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: a) Aumento do Capital Social Autorizado. b) Outros assuntos de interesse para a Sociedade. ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA: a) Apreciação do Relatório da Diretoria e Demonstração Financeiras, correspondente ao exercício encerrado a 31 de dezembro de 1987. b) Eleição e Posse da Diretoria e do Conselho de Administração. c) Fixação dos Honorários da Diretoria e do Conselho de Administração. d) Capitalização da Reserva de Correção Monetária do Capital Integralizado. e) Outros assuntos de interesse para a sociedade. Ananindeua, 10 de março de 1988. ROGÉLIO FERNANDES FILHO -Presidente do Conselho de Administração. (T. nº 10634-Reg. nº 27529-Dias 11-14-15/03/88)

FAZENDAS REUNIDAS EMAY S/A CGC-05.373.642/0001-50 -ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA -CONVOCAÇÃO. Pelo presente ficam convidados os senhores acionistas da FAZENDAS REUNIDAS EMAY S/A, para uma Assembleia Geral Ordinária, que terá lugar na Sede Social, à Rodovia BR-010, Km-93, Município de São Domingos do Capim, Estado do Pará, às 08 horas do dia 29 de março de 1988. A ordem do dia será a seguinte: a) Apreciação do Relatório da Diretoria e Demonstração Financeira, correspondente ao exercício encerrado a 31 de dezembro de 1987. b) Eleição e Posse da Diretoria e do Conselho de Administração. c) Fixação dos honorários da Diretoria. d) Capitalização da Reserva de Correção Monetária do Capital Integralizado. e) Outros assuntos de interesse para a sociedade. São Domingos do Capim, 10 de março de 1988. ROGÉLIO FERNANDES FILHO Presidente do Conselho de Administração. (T. nº 10635-Reg. nº 27528-Dias 11-14-15/03/88)

FAZENDA COLATINA S/A CGC-04.893.179/0001-23-ASSEMBLÉIAS GERAIS EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA CONVOCAÇÃO. Pelo presente ficam convidados os senhores acionistas da FAZENDA COLATINA S/A para uma Assembleia Geral Extraordinária e uma Assembleia Geral Ordinária, que terão lugar na Sede Social da Empresa, à Rod. BR-316, Km-90 no Município de S. Domingos do Capim, Estado do Pará, às 17 horas, do dia 29 de março de 1988. A Assembleia Geral Ordinária terá início logo após o encerramento da Assembleia Geral Extraordinária. A ordem do dia será a seguinte: ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: a) Aumento do Capital Social Autorizado. b) Outros assuntos de interesse para a sociedade. ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA: a) Apreciação do Relatório da Diretoria e Demonstrações Financeiras, correspondente ao exercício encerrado a 31 de dezembro de 1987. b) Eleição e Posse da Diretoria e do Conselho de Administração. c) Fixação dos Honorários da Diretoria e do Conselho de Administração. d) Capitalização da Reserva de Correção Monetária do Capital Integralizado. e) Outros assuntos de interesse para a sociedade. São Domingos do Capim-PA, 10 de março de 1988. ROGÉLIO FERNANDES FILHO-Presidente do Conselho de Administração. (T. nº 10636-Reg. nº 27527- Dias 11-14-15/03/88)

D.F. BASTOS S/A - INDUSTRIAS ALIMENTÍCIAS
CGC 04.906.382/0001-20
AVISO
Comunicamos aos Senhores Acionistas de nossa Empresa, que se encontram a sua disposição em nossa sede à Rodovia BR 316 - KM 05, nesta cidade, os documentos de que trata

ta o Artigo 133 da Lei nº 6404/76, de 15.12.1976, referentes ao exercício de 1987.

Ananindeua-Pará, 09 de março de 1988
EMANUEL VILANOVA DE BASTOS
Diretor Presidente
(Ext. nº 12120-Reg. nº 27522-Dia 11/03/88)

SIPASA-SERINGA INDUSTRIAL DO PARÁ S/A
C.G.C-MF : 04.363.966/0001-44

Extrato da ATA DA REUNTAO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, realizada em 02.03.88. As 15:00 horas, na sede social, à Rod. PA-150, km-240, Estrada do Prof. Seringueira, km-50, Houju-PA, reuniram-se os membros do Conselho de Administração para deliberar sobre a emissão, dentro dos limites do Capital Autorizado, de 2.400.000 (dois milhões e quatrocentos mil) de ações ordinárias a serem subscritas com recursos próprios no valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro), totalizando Cr\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil cruzeiros) e 7.000.000 (sete milhões) de ações preferenciais, a serem subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia-FINAM, no valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro), totalizando Cr\$ 7.000.000,00 (sete milhões de cruzeiros), relativo ao exercício de 1987/88, autorizado pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia-SUDAM, conforme OF. GS nº 0581/88 de 20.02.88. Foi aprovada por unanimidade a emissão e subscrição das ações acima, conforme Boletim de Subscrição de 02.03.88, assinado pelos SRS. EMERSON ALVES PINHEIRO e ANTONIO TRIGUEIRO LONDRES BARRETO, representantes da Empresa, pelo SR. JOSÉ HAZIAS PEREIRA (Diretor Financeiro) e ANTONIO JOSÉ N. DA SILVA (Chefe de Recursos Intºs), representando o FINAM. Referida ata foi encerrada em 08.03.88 tendo o seu texto integral sido lavrado em livro próprio e arquivado na "JUCEPA" sob o nº 000304 em 10.03.88. Alfredo Coelho - Secret. Geral. (T. nº 10643-Reg. nº 27540-Dia 14/03/88)

CITAG-COMPANHIA TOCANTINS AGROINDUSTRIAL CGC-MF:04.871.372/001-41. ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA. 1ª Edição de Convocação. São convocados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a se realizarem no dia 25 de março de 1988 às 09:00 (nove) horas na sede social, na Rodovia PA-150, km-240, Estrada do Projeto "Seringueira, km-50, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: ORDINÁRIA: a) Prestação de contas dos administradores, exame, discussão e votação das Demonstrações Financeiras relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1987; b) Aprovação da correção da expressão monetária do Capital Social; c) Outros assuntos de interesse da sociedade. EXTRAORDINÁRIAMENTE: a) Alteração do Art. 5º do Estatuto Social para aumento do Capital Autorizado da sociedade; b) Outros assuntos de interesse da sociedade. Comunicamos que se encontram a disposição dos senhores acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o Art. 133 da Lei 6.404/76 relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1987. Houju-PA, 11 de março de 1988. EDUARVAL DE SOUZA COSTA- Presidente do Conselho de Administração. (T. nº 10642-Reg. nº 27539-Dias 14-15-16/03/88)

COMPANHIA PARAENSE DE MECANIZAÇÃO, INDUSTRIALIZAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA - COPAGRO. CGC/MF:05.085.204/0001-96 ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA CONVOCAÇÃO

Convidamos os Senhores Acionistas da COPAGRO para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, que se realizará no próximo dia 23.03.88 às 11:30 hs. em primeira convocação e às 12:00 hs em segunda convocação na Sede da Empresa à margem esquerda da Rodovia BR-316, Km-20 - Vila da Marituba, Ananindeua-PA., para deliberarem sobre o seguinte: a) Alteração dos Estatutos Sociais: Art. 8º, 5º 4º e 5º, e, criação da classe de ações para 1/ subscrição pelo FINAM e inserção dos itens 5.1 e 5.2 das exigências do parecer da Secretária Executiva da SUDAM. b) Incorporação da Correção Monetária do Capital Realizado e do crédito de acionistas para futuro aumento de capital proveniente de recursos repassados para investimentos ao Capital Social de 1987. c) O que ocorrer. Ananindeua-PA. 10 de março de 1988. A Diretoria. (Ext. nº 12097-Reg. nº 27513-Dia 11/03/88)

INDUSTRIA CERÂMICA DA AMAZONIA S/A -INCA CGC-04.990.958/0001-28-ASSEMBLÉIAS GERAIS EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA-CONVOCAÇÃO. Pelo presente ficam convidados os senhores acionistas da INDUSTRIA CERÂMICA DA AMAZONIA S/A-INCA, para uma Assembleia Geral Extraordinária e uma Assembleia Geral Ordinária, que terão lugar na Sede Social da Empresa, à Rod. BR-316, Km-11 no Município de Ananindeua, Estado do Pará, às 10 horas, do dia 30 de março de 1988. A Assembleia Geral Ordinária terá início logo após o encerramento da Assembleia Geral Extraordinária. A ordem do dia será a seguinte: ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: a) Aumento do Capital Social Autorizado. b) Outros assuntos de interesse para a Sociedade. ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA: a) Apreciação do Relatório da Diretoria e Demonstrações Financeiras, correspondente ao exercício encerrado a 31 de dezembro de 1987. b) Eleição e Posse da Diretoria e do Conselho de Administração. c) Fixação dos Honorários da Diretoria e do Conselho de Administração. d) Capitalização da Reserva de Correção Monetária do Capital Integralizado. e) Outros assuntos de interesse para a sociedade. Ananindeua, 10 de março de 1988. ROGÉLIO FERNANDES FILHO-Presidente do Conselho de Administração. (T. nº 10637-Reg. nº 27526-Dias 11-14-15/03/88)

S/A AGRO PASTORIL GRUPIA
SOCIEDADE ANÔNIMA DE CAPITAL AUTORIZADO
CGC/MF nº 05.091.137/0001-12
CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, às 07:00 horas, do dia 21.03.88, em sua sede social, sito à Rua Municipalidade, 1611, na Cidade de Belém-PA., a fim de deliberarem sobre o seguinte: "ORDEN DO DIA" - a) Aumento do limite do Capital Autorizado; b) Nova redação do Art. 5º dos Estatutos Sociais; c) Emissão de novas ações nominativas Preferenciais Classe "A" e Preferenciais Classe "D", em função da subscrição do Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM. d) O que ocorrer. Belém-PA., 11 de Março de 1988 - A DIRETORIA (Ext. nº 12120-Reg. nº 27522-Dias 11-14-15/03/88)

MOTOGERAL AGROPECUÁRIA S/A
CGC.05.044.359/0002-65
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os senhores Acionistas da Motogeral Agropecuária S/A, para reunirem-se cumulativamente em Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias, no dia 04 de abril de 1988, às 10 horas na sede social da empresa, para deliberar sobre o:

- 1-EM ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA: a) Leitura, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, do Balanço Geral e Demonstrações Financeiras relativos ao exercício de 1987; b) Aprovação da Correção Monetária do Capital Social; c) O que ocorrer. 2-EM ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: a) Capitalização de Reserva de Correção Monetária do Capital Integralizado; b) Alteração do Art. 5º dos Estatutos Sociais; c) O que ocorrer.

Belém(Pa), 09 de Março de 1988
PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
(Ext. nº 12111-Reg. nº 27525-Dias 11-14-15/03/88)

ERRATA
JS MÓVEIS S.A., tendo publicado Balanço Patrimonial 31.12.87 através do Diário Oficial nº 26.183 de 10.03.88, onde se lê PATRIMÔNIO LÍQUIDO Cr\$ 90.953.044,06, lê-se Cr\$ 90.353.044,06 Belém, 11 de março de 1988. A Diretoria. (T. nº 10650-Reg. nº 27550-Dia 14/03/88)

SANJAGRO - SANTA JÚLIA AGROPECUÁRIA S/A
C.G.C (MF) Nº DA 721.932/0001-84

EXTRATO DAS ATAS DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA CUMULATIVAMENTE NO DIA 30 DE ABRIL DE 1986. LOCAL: Sede Social, na Fazenda Santa Júlia, no Município de Primavera, no Estado do Pará; HORA: 11 horas; CONVOCADO: Através de Carta Contra recibo de conformidade com o art. 294 da Lei 6404/76; PRESENÇA: Acionistas, representando 300% do Capital Social com direito a voto; PRESIDENTE: Luiz Geolias de Moura Carvalho; SECRETÁRIO: Luiz Carlos de Moura Carvalho; SUMÁRIO DAS OCORRÊNCIAS E DELIBERAÇÕES: a) Aprovação do Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras relativas ao exercício Social encerrado em 31/12/85. b) Aprovação do Capital Monetário do Capital Realizado no montante de Cr\$ 816.170,56 mediante o aumento do Capital Social de Cr\$ 392.512,58 para Cr\$ 1.208.683,00, com emissão de novas ações, distribuídas proporcionalmente ao total de ações, que possuam em os acionistas na forma de bonificação as ações de Capital Monetário de Cr\$ 1.292.514,58 para Cr\$ 2.408.683,00, dividido em 2.408.683, ações nominativas no valor de Cr\$ 1,00, sendo 1.202.302 Ações Ordinárias e 1.206.381 Ações Preferenciais. Belém(Pa), 30 de abril de 1986. LUIZ GEOLIAS DE MOURA CARVALHO - Presidente, LUIZ CARLOS DE MOURA CARVALHO - Secretário. Registro - Junta Comercial do Est. do Pará, certificado o arquivamento sob o nº 00022, por despacho de 08.03.88 Alfredo Coelho - Secretário Geral. (G. R. nº 21627)

SANJAGRO-SANTA JÚLIA AGROPECUÁRIA S/A
C.G.C(MF) Nº DA 721.932/0001-84

EXTRATO DAS ATAS DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA CUMULATIVAMENTE NO DIA 30 DE ABRIL DE 1987. LOCAL: Sede Social, na Fazenda Santa Júlia, no Município de Primavera, no Estado do Pará; HORA: 11:00 horas; CONVOCADO: Através de Carta Contra recibo de conformidade com o artigo 294 da Lei 6404/76; PRESENÇA: Acionistas, representando 100% do Capital Social com direito a voto; PRESIDENTE: Luiz Geolias de Moura Carvalho; SECRETÁRIO: Luiz Carlos de Moura Carvalho; SUMÁRIO DAS OCORRÊNCIAS E DELIBERAÇÕES: a) Aprovação do Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras relativas ao exercício Social encerrado em 31/12/86. b) Aprovação do aumento do Capital Social de Cr\$ 1.208.683,00 para Cr\$ 2.045.291,00 mediante o aumento do Capital Realizado no montante de Cr\$ 836.607,00 com emissão de novas ações, distribuídas proporcionalmente ao total de ações, que possuem os acionistas na forma de bonificação as ações de Capital Monetário de Cr\$ 2.408.683,00 para Cr\$ 3.245.291,00, dividido em 3.245.291, ações nominativas no valor de Cr\$ 1,00, sendo 1.826.682 Ações Ordinárias e 1.418.609 Ações Preferenciais. Belém(Pa), 30 de abril de 1987. LUIZ GEOLIAS DE MOURA CARVALHO - Presidente, LUIZ CARLOS DE MOURA CARVALHO - Secretário. Registro - Junta Comercial do Est. do Pará, certificado o arquivamento sob o nº 000221, por despacho de 08.03.88 Alfredo Coelho - Secretário Geral. (G. R. nº 21626)

RAUTA COMERCIO INDUSTRIA DE MADEIRAS S/A.CGC.14.041.032/0001-40. ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA. - EDITAL DE CONVOCAÇÃO. Convidamos os senhores acionistas da "RAUTA COMERCIO E INDUSTRIA DE MADEIRAS S/A", a se reunirem em sua sede social à Avenida Nazaré, 272 sala 1005, nesta cidade de Belém Estado do Pará, em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária no dia 21 de Março de 1988, às 10 horas, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Apreciar e aprovar as contas da Diretoria, o Balanço Patrimonial e demais demonstrações financeiras referentes ao exercício findo de 31 de dezembro de 1986; b) Aprovar a correção da expressão monetária do capital Social. Informamos ainda que se encontram a disposição dos Senhores acionistas os documentos a que se refere o Artigo 133 da Lei 6.404/76. Belém 10 de março de 1988 - Reinaldo Dias de Moraes e Silva - Diretor Presidente (T. nº 10648-Reg. nº 27548-Dias 14-15-16/03/88)

EXTRATO DA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA M.V. AGROPECUÁRIA S.A. Realizada em 24 de fevereiro de 1988 às 09:00 hs. na sede da empresa - DATA, HORA E LOCAL: 24 de fevereiro de 1988 às 09:00 hs. na sede da empresa - QUORUM: Compareceu o total de acionistas com direito a voto - MESA: Presidente, Marco Venício de Albuquerque Vinagre, Secretário: Evandro de Jesus Tavares Brito - ORDEN DO DIA: 1 - Ratificação da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de 03 de fevereiro de 1988, mais precisamente no que tange aos aspectos abrangentes a Assembleia Geral Extraordinária nos itens a) que trata da nomeação de empresa especializada para avaliação de bens; b) na parte que trata da subscrição de ações ordinárias nominativas. 2 - Proposta de subscrição de 1.000.000 de ações ordinárias nominativas. 3 - Alteração dos Estatutos Sociais no seu artigo 10º, da Administração, no seu "Caput" 4 - Afastamento do acionista. 5 - O que ocorrer. - DELIBERAÇÕES: Ficou aprovada por unanimidade a ratificação que trata no item 1, nos itens "a" e "b" da AGO/E de 03 de fevereiro de 1988. Pelo item 2 ficou aprovada a proposta de subscrição de 1.000.000 de ações ordinárias nominativas no montante de Cr\$ 1.000.000,00 (Hum milhão de cruzeiros). Ocorreu ainda a proposta para a alteração do artigo 10º, da Administração sendo aprovada a seguinte redação. Artigo 10º. - A sociedade será administrada por um Conselho de Administração composto por três membros que poderão ser acionistas ou não, eleito pela Assembleia Geral que designará seu Presidente, dispostos os conselheiros de acordo com o parágrafo de gestão, podendo ser reeleitos. Ficou especificado que todos os parágrafos deste artigo não atingidos por esta alteração permanecem em vigor. A seguir o acionista deste artigo não atingidos por esta alteração manifestou seu desejo de afastar-se da sociedade. Marco Venício de Albuquerque Vinagre, manifestou seu desejo de afastar-se da sociedade passando seus direitos e obrigações desta para o acionista Marco Venício de Albuquerque Vinagre, no que foi atendido pela aprovação unânime dos presentes. Nada mais havendo a tratar e presidente deu por encerrados os trabalhos, sendo lavrada a ata competente que foi assinada pelos presentes e arquivada na Junta Comercial do Estado do Pará, sob o número 000229 tendo como secretário Geral o Sr. Alfredo Coelho. MARCO VENÍCIO DE ALBUQUERQUE VINAGRE Presidente

(T. nº 10653-Reg. nº 27554-Dia 14/03/88)

CERVEJARIA PARAENSE S/A - CERPASA
C.G.C. Nº. 04.894.085/0001-50
AVISO AOS ACIONISTAS

Pam os fins e efeitos previstos no art. 133, da Lei n. 6.404, de 15.12.1976, a Diretoria avisou aos acionistas que se acham à sua disposição os documentos que aluda o dispositivo legal invocado, relativos ao exercício social encerrado em 31.12.1987, na sede social à rodovia Arthur Bernardes, 7693, bairro do Tapará, nesta cidade. Belém (Pa), 11 de março de 1988 a) BENJAMIM MARQUES Diretor Presidente (T. nº 10638-Reg. nº 27520-Dias 11-14-15/03/88)

SUMPAR - INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A. CGC-MF Nº 05.323.183/0001-08. ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL DE TRANSFORMAÇÃO E SUCESSÃO DE SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA. Às 09:00 horas do dia 11 de janeiro de 1988, em sua sede social no município de Belém e fóro da Comarca de Ananindeua, Estado do Pará, no Conjunto Cidade Nova II, WE 19 s/nº, Lojas II, III, IV, reuniu-se os sócios de FRILAR - Frigorífico do Lar Ltda., senhores: ALSONI JOSÉ MALINSKI, brasileiro, casado, industrial, portador da Cédula de Identidade RG nº 0620199 - SSP/PA, CPF/MF nº 008.369.312 - 20, residente e domiciliado à Avenida Nazaré nº 568, Aptº 502, na cidade de Belém, Estado do Pará; JOÃO CARLOS MALINSKI, brasileiro, casado, industrial, portador da Cédula de Identidade RG nº 0018960-2V SEGUP/PA, CPF/MF nº 148.892.422-87, residente e domiciliado à Av. Gentil Bittencourt nº 2157, Aptº 1.101, na cidade de Belém, Estado do Pará, únicos sócios quotistas da firma FRILAR - Frigorífico do Lar Ltda, com sede e fóro no município e comarca de Ananindeua, Estado do Pará, no Conjunto Cidade Nova II, WE 19 s/nº, Lojas II, III, IV, com Contrato Social de Constituição arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará-JUCEPA sob o nº 15.2.0022720-6, em 28.02.85 e Alterações do Contrato Social de 23.05.86; 11.08.86; 10.09.86; 15.10.86; 25.03.87 e 01.06.87, arquivadas na Junta Comercial do Estado do Pará, respectivamente, sob os números e datas, seguintes: 001.384 em 06.06.86, 002.554 em 29.08.86, 002.838 em 18.09.86, 003.479 em 15.11.86, 000.930 em 09.04.87 e 002.861 em 31.07.87, tem justos e com tratados entre si, alterar o valor da cota de Czf- 10,00 para Czf- 1,00 cada uma, e consequentemente o número de cotas de 10.000 para 100.000 cotas, sendo o Capital Social Integralizado de Czf- 100.000,00 (Cem Mil Cruzados), correspondente a 100.000 (Cem Mil) cotas do valor nominal de Czf- 1,00 cada uma, assim distribuído entre os sócios: JOÃO CARLOS MALINSKI, com capital de Czf- 66.670,00 (Sessenta e Seis Mil, Seiscentos e Setenta Cruzados); ALSONI JOSÉ MALINSKI, com capital de Czf- 33.330,00 (Trinta e Três Mil, Trezentos e Trinta Cruzados). OS ATUAIS SÓCIOS QUOTISTAS DE COMUM ACORDO e na melhor forma de direito resolvem: I - Aumentar o Capital Social de Czf- 100.000,00 (Cem Mil Cruzados) para Czf- 1.000.000,00 (Um Milhão de Cruzados). II - Admitir os seguintes novos sócios quotistas: IMPAR - INDÚSTRIA MADEIREIRA PARAENSE E AGRO-PECUÁRIA LTDA., inscrita no CGC-MF sob o nº 05.426.945/0001-93, com sede a Vinte e Nove de Setembro de Araguaia, município de Xingúara, Estado do Pará, com 520.000 (Quinhentos e Vinte Mil) cotas, no valor de Czf- 1,00 (hum cruzado) cada uma, perfazendo um total de Czf- 520.000,00 (Quinhentos e Vinte Mil Cruzados); JANDIR ANTONIO MALINSKI, brasileiro, casado, industrial, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.973 SSP/RS, CPF/MF nº 026.591.312-87, residente e domiciliado à Rua Pedro Ludovico s/nº, Xambicó-60, com 160.000 (Cento e Sessenta Mil) cotas, do valor nominal de Czf- 1,00 (hum cruzado) cada uma, perfazendo um total de Czf- 160.000,00 (Cento e Sessenta Mil Cruzados); que os novos quotistas integram neste ato. III - Os sócios JOÃO CARLOS MALINSKI e ALSONI JOSÉ MALINSKI, também resolvem subcrever novas cotas do Capital na seguinte proporção: JOÃO CARLOS MALINSKI, 93.330 (Noventa e Três Mil, Trezentos e Trinta) novas cotas, no valor nominal de Czf- 1,00 (hum cruzado) cada uma, perfazendo um total de Czf- 93.330,00 (Noventa e Três Mil, Trezentos e Trinta Cruzados); ALSONI JOSÉ MALINSKI, com 126.670 (Cento e Vinte e Seis Mil, Seiscentos e Setenta) novas cotas, do valor nominal de Czf- 1,00 (hum cruzado) cada uma, perfazendo um total de Czf- 126.670,00 (Cento e Vinte e Seis Mil, Seiscentos e Setenta Cruzados), tudo integraliza do neste ato em moeda corrente e legal do país. IV - Distribuição do Capital, após a admissão de novos sócios e subscrição de novas cotas após o aumento do Capital Social de Czf-100.000,00 para Czf- 1.000.000,00 é o seguinte: IMPAR - INDÚSTRIA MADEIREIRA PARAENSE E AGRO-PECUÁRIA LTDA., com 520.000 cotas, no valor de Czf- 520.000,00; ALSONI JOSÉ MALINSKI, com 160.000 cotas no valor de Czf- 160.000,00; JANDIR ANTONIO MALINSKI, com 160.000 cotas, no valor de Czf- 160.000,00 e JOÃO CARLOS MALINSKI, com 160.000 cotas, no valor de Czf- 160.000,00. V - Transferir a Matriz do Conjunto Cidade Nova II, WE 19, Lojas II, III e IV, no município de Ananindeua, Estado do Pará, para Estrada do Matadouro s/nº, Distrito de Icoaraci, município e comarca de Belém, Estado do Pará. Extingue-se a Filial que funcionava na Estrada do Matadouro s/nº no município de Icoaraci, bem como sua inscrição no CGC/MF nº 05.323.183/002-80 e sua inscrição Estadual nº 15.126.622-0, bem como quaisquer outros registros porventura existentes, de acordo com as formalidades legais. Os atuais sócios quotistas resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, transformar a atual forma Societária de Quotas de Responsabilidade Limitada, em Sociedade Anônima e que a Sociedade ora transformada mantem, sem solução de continuidade, todos os direitos, obrigações e responsabilidades que compõem o patrimônio da sociedade transformada, sucedendo-a com sua nova denominação social de SUMPAR - INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A., e forma Societária para todos os fins de direito e em consonância com a Legislação em vigor. Face a que, por deliberação geral dos senhores quotistas. Foi aprovado o nome dos quotistas ALSONI JOSÉ MALINSKI, para presidir os trabalhos desta Assembleia Geral de Transformação e Sucessão, convidando a mim, JOÃO CARLOS MALINSKI, para secretário. Instalada a mesa dos trabalhos, o presidente deu início aos trabalhos da presente Assembleia, informando que a falta de publicação dos anúncios pela imprensa, por estarem presentes a totalidade dos sócios quotistas da sociedade, representando 100% do Capital Social, na forma do § 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76, e que esta Assembleia está sendo procedida dentro dos pre-

ceitos da Legislação em vigor e que o anteprojeto dos estatutos sociais havia sido entregue aos senhores quotistas com a antecedência prevista em Lei. Se aprovada a transformação, as atuais cotas, totalmente integralizadas, ficam transformadas em Ações Ordinárias Nominativas, do valor nominal de Czf- 1,00 (hum cruzado) cada uma, substituindo-se aquelas por estas, emitindo-se títulos múltiplos correspondentes ao número de Ações já integralizadas que passam a fazer parte do capital subscrito e integralizado da sociedade. Encontrando-se o anteprojeto dos estatutos sociais em poder dos senhores sócios com a antecedência prevista em Lei, foram os estatutos sociais colocados em apreciação, discussão e votação e não havendo manifestação dos presentes, foi posto em votação, verificando-se a aprovação unânime pelos senhores sócios e que é do seguinte teor: SUMPAR - INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A - ESTATUTOS SOCIAIS - CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO, FÓRO E DURAÇÃO - ARTIGO 1º - Sob a denominação de SUMPAR - INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A, fica constituída uma Sociedade Anônima de Capital Autorizado que se regerá pelos presentes Estatutos e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis. ARTIGO 2º - A Sociedade tem Sede e Fóro na cidade e comarca de Belém, Estado do Pará, e Filial no município de Ananindeua, e cujos endereços serão determinados pelo Conselho de Administração. PARÁGRAFO ÚNICO - Poderão ser abertas filiais, depósitos e escritórios em qualquer ponto do Território Nacional ou Exterior, bem como poderão ser nomeados agentes, representantes no País e no Exterior, estabelecimentos comerciais ou industriais, dentro ou fora do País, desde que atendam os interesses sociais, a critério e deliberação da Diretoria com aprovação do Conselho de Administração, respeitada a Legislação pertinente à matéria. ARTIGO 3º - A Sociedade tem por objetivo o abate de suínos e bovinos, aves e animais de pequeno porte, bem como a sua industrialização e comercialização no atacado e varejo e a preparação de conservas de carnes, linguiças e produtos de salicaria, podendo ainda dedicar-se a quaisquer ramo de negócios lícitos, inclusive participar de outras sociedades, desde que aprovado pela AG dos sócios. PARÁGRAFO ÚNICO - A Sociedade, a critério da Diretoria, poderá dedicar-se a outros ramos de atividade que independam de Autorização Governamental. ARTIGO 4º - O prazo de duração é por tempo indeterminado. CAPÍTULO II - DO CAPITAL E DAS AÇÕES - ARTIGO 5º - A sociedade tem um Capital Social Autorizado de Czf- 10.000.000,00 (Dez Milhões de Cruzados), dividido em 10.000.000 (Dez Milhões) de Ações Nominativas, no valor nominal de Czf- 1,00 (hum cruzado) cada uma, sendo: Czf- 2.600.000,00 em Ações Ordinárias Nominativas e Czf- 7.400.000,00 em Ações Preferenciais Nominativas. PARÁGRAFO 1º - A emissão e colocação de ações dentro dos limites do Capital Social Autorizado não importa em alteração dos estatutos sociais e se processa: a) mediante a deliberação do Conselho de Administração, com anuência do Conselho Fiscal, este se em funcionamento, aplicando-se, quando couber, o disposto no Art. 8º da Lei nº 6.404/76. b) A integralização das ações poderá fazer-se: I - Em dinheiro; II - Em bens; III - Em créditos, independentemente das ações anteriormente emitidas ou subscritas nos termos da Lei. PARÁGRAFO 2º - A subscrição e integralização obedecerá, quanto: a) As Ações Ordinárias Nominativas ao disposto na Lei nº 6.404/76; b) As Ações Preferenciais Nominativas as disposições previstas na Lei nº 5.171, Decretos-leis nºs 756/69, 1376/74 e Decreto nº 67.527/70 e Legislações Complementares pertinentes a matéria. PARÁGRAFO 3º - Cada Ação Ordinária dá direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral. PARÁGRAFO 4º - As Ações Preferenciais não dão direito a voto. PARÁGRAFO 5º - Os Acionistas detentores de Ações Ordinárias gozam do direito de preferência para subscrição de ações nos termos da legislação em vigor. PARÁGRAFO 6º - Os acionistas detentores de Ações Preferenciais Nominativas, decorrentes dos recursos previstos no Decreto-lei nº 1.376/74, não gozam do direito de preferência na subscrição da emissão de ações, nos termos do Parágrafo Único do Art. 172, da Lei nº 6.404/76. PARÁGRAFO 7º - As Ações Preferenciais Nominativas que vierem a ser subscritas e integralizadas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM com recursos previstos nos artigos 17 do caput § 2º do artigo 18 do Decreto-lei nº 1.376/74 até a data de emissão do Certificado de Implantação do projeto pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM. ARTIGO 6º - A Sociedade poderá emitir cautelares de ações e posteriormente títulos múltiplos que as representem, todas indivisíveis perante a sociedade, que somente reconhecerá um proprietário para cada ação. ARTIGO 7º - As ações não poderão ser convertidas de uma classe em outra. ARTIGO 8º - Em caso de aumento de capital social em decorrência de utilização de reservas, de fundos e/ou reservas legais ou estatutárias, assim como de lucros que tenham sido a qualquer título retido por decisão da Assembleia Geral, inclusive os decorrentes da Correção Monetária dos valores patrimoniais da sociedade, previstos nos arts. 183, 184 e 185, como a Correção Monetária do Capital Realizado previsto no Art. 167, da Lei nº 6.404/76, a todos os acionistas serão distribuídos, na forma prevista no caput do Artigo 169, da Lei nº 6.404/76, sob o critério "Pro rata Temporis" na forma de bonificações, ações novas da mesma categoria, já por eles possuídas e proporcionalmente à quantidade destas. ARTIGO 9º - Os dividendos devidos aos titulares de ações, com rela-

ção aos resultados do exercício social em que tiverem sido subscritos, serão calculados proporcionalmente ao tempo em que medearam entre a data de integralização e o tempo daquele exercício social. CAPÍTULO III - ASSEMBLÉIA GERAL - ARTIGO 10º - A Assembleia Geral tem poderes para decidir todos os assuntos relativos ao objeto social da sociedade e tomar as resoluções

que julgar convenientes à sua defesa e desenvolvimento. ARTIGO 11º - Compete-lhes poderes privativos anunciados no Estatuto Social e na Lei nº 6.404/76 e Legislação Complementar. ARTIGO 12º - A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente nos 04 (quatro) meses subsequentes ao encerramento do exercício social e extraordinariamente sempre que os interesses sociais o exigirem, em ambos os casos convocados pela ordem prevista no Art. 123 da Lei nº 6.404/76. PARÁGRAFO ÚNICO - As convocações de Assembleia Geral serão efetuadas conforme prevê o Art. 224 da Lei nº 6.404/76. ARTIGO 13º - Os Acionistas poderão ser representados nas Assembleias Gerais por procuradores que também sejam acionistas. ARTIGO 14º - A Assembleia Geral será instalada e presidida pelo Presidente escolhido pelos acionistas, que escolherá o Secretário. CAPÍTULO IV - ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO - ARTIGO 15º - A Sociedade será administrada por um Conselho de Administração e por uma Diretoria, com a constituição e poderes aqui fixados. ARTIGO 16º - O Conselho de Administração será composto de 04 (quatro) membros, eleitos pela Assembleia Geral, com mandato de 03 (três) anos, obedecidas as normas previstas nos Artigos 146 e 147 da Lei nº 6.404/76 e os fixados nestes Estatutos Sociais. PARÁGRAFO 1º - Os membros do Conselho de Administração serão investidos em seus cargos, mediante termo de posse. PARÁGRAFO 2º - O Conselho de Administração elegerá entre seus membros o Presidente e o Vice-Presidente. PARÁGRAFO 3º - No caso de vacância de cargo de conselheiro ou vacância de todos os cargos de conselheiros, o substituto ou substitutos serão nomeados ou eleitos na forma prevista no Artigo 15º e seus parágrafos 1º da Lei nº 6.404/76. PARÁGRAFO 4º - O membro ou membros do Conselho de Administração que for(em) nomeado(s) para preencher o cargo vago de conselheiro complementarão o prazo de gestão do substituto ou dos substituídos. ARTIGO 17º - O Conselho de Administração reunir-se-á sempre que necessário para tratar dos interesses da sociedade, convocada pelo Presidente, seu substituto ou pela maioria dos Conselheiros. PARÁGRAFO 1º - O Quorum para reunião será o da maioria dos membros. PARÁGRAFO 2º - As reuniões do Conselho de Administração serão presididas pelo seu Presidente, na sua ausência pelo Vice-Presidente, sendo suas deliberações tomadas por maioria de votos. ARTIGO 18º - A Diretoria será composta de 03 (três) membros eleitos pelo Conselho de Administração, com mandato de 03 (três) anos, obedecidas as normas previstas nos arts. 146 e 147 da Lei nº 6.404/76, podendo ser reeleitos, sendo um Diretor Presidente, um Diretor Comercial e um Diretor Financeiro. PARÁGRAFO ÚNICO - O Conselho de Administração decidirá nos casos de vaga, licença ou impedimento de qualquer membro da Diretoria. ARTIGO 19º - A Diretoria terá poderes, deveres e responsabilidades que a Lei e os Estatutos lhe conferem para praticar todos os atos e gestão a fim de lhe garantir o funcionamento normal e visando os fins e objetos sociais. ARTIGO 20º - Compete a Diretoria, por seus Diretores: a) Representar a sociedade em todas as suas relações com terceiros, em juízo ou fora dele. b) Resolver sobre a aplicação dos fundos sociais, administrar, hipotecar e fiscalizar todos os negócios da sociedade, inclusive contrair obrigações, adquirir, alienar e de qualquer forma onerar bens sociais, imóveis e móveis, renunciar direitos e transigir. c) Deliberar sobre a criação e extinguir filiais, sucursais, agências, escritórios e departamentos da sociedade no País ou no Estrangeiro, com a aprovação do Conselho de Administração. d) Apresentar ao Conselho de Administração, na forma da Lei, anualmente, o relatório sobre a situação da sociedade e providenciar as Demonstrações Financeiras de cada exercício social, submetendo-as ao parecer do Conselho Fiscal, quando este estiver em funcionamento. e) Supervisão de todos os negócios da sociedade. f) Onerar, contratar, promover, demitir empregados e pessoal, fixando-lhes atribuições e remuneração. g) Realizar todas as operações exigidas ou aconselháveis para o bom andamento dos negócios sociais. h) Efetuar pagamentos, cobranças e recebimentos, abrindo e movimentando contas e operações bancárias, em quaisquer estabelecimentos de crédito bancários inclusive Banco do Brasil S/A, Caixa Econômica Federal e Banco da Amazônia S/A - BASA. i) Promover os fundos necessários para o atendimento das atividades sociais. j) Nomear, nos limites de suas atribuições e poderes, em nome da sociedade, procuradores, representantes, para todo e qualquer ato, especificando no Instrumento os atos e operações que poderão praticar. k) Preparar o orçamento econômico e financeiro para cada exercício. l) Praticar os demais atos que se fizerem necessários ao bom desenvolvimento da sociedade. m) Cumprir e fazer cumprir, em todos os seus termos, os presentes estatutos, as deliberações do Conselho de Administração e das Assembleias Gerais e as disposições legais a que estiver sujeita a sociedade. ARTIGO 21º - A sociedade será representada por dois diretores e/ou por um diretor e um procurador no meado. ARTIGO 22º - Compete ao Diretor Presidente presidir as reuniões da Diretoria e as das Assembleias Gerais da sociedade. ARTIGO 23º - Os membros distribuirão entre si as atribuições da Diretoria. ARTIGO 24º - A Diretoria reunir-se-á todas as vezes que os interesses sociais o exigirem, podendo a reunião ser convocada pelo Diretor Presidente ou por dois Diretores. PARÁGRAFO ÚNICO - As deliberações da Diretoria constarão de atos lavrados no livro próprio e serão tomadas por maioria de votos, tendo o Diretor Presidente, também, o voto de qualidade. ARTIGO 25º - A título de remuneração pelos seus serviços respectivos, os Diretores perceberão honorários que lhes serão fixados pela Assembleia Geral, a razão de uma quantia fixa mensal, de uma percentagem anual sobre os lucros líquidos de cada Balanço. Os honorários mensais só poderão ser alterados em cada Assembleia Geral Ordinária que aprovar as contas dos Diretores,

referentes ao exercício que as contas forem aprovadas. ARTIGO 26º - Os Diretores não poderão praticar atos de liberalidade as custas da sociedade. ARTIGO 27º - Os membros da Diretoria serão investidos em seus cargos mediante termo de posse. ARTIGO 28º - Na vacância de cargo de Diretor, o substituto será eleito pelo Conselho de Administração, que complementar o prazo de gestão do substituído. ARTIGO 29º - Os honorários dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria serão fixados pela Assembleia Geral. CAPÍTULO V - CONSELHO FISCAL - ARTIGO 30º - A Sociedade terá um Conselho Fiscal, composto de 03 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, residentes no País, eleitos pela Assembleia Geral em funcionamento não permanente, a ser instalada pela Assembleia Geral, de conformidade ao que prevê o Art. 161 da Lei nº 6.404/76. PARÁGRAFO ÚNICO - O Conselho Fiscal, quando em funcionamento, terá as funções, poderes, competência e responsabilidades previstas na Lei nº 6.404/76, e sua remuneração será fixada pela Assembleia Geral que os eleger, obedecido o previsto no Parágrafo 3º do Art. 162, da Lei nº 6.404/76. CAPÍTULO VI - EXERCÍCIO SOCIAL, LUCROS E DISTRIBUIÇÃO - ARTIGO 31º - O Exercício Social coincide com o ano civil, findo o qual processar-se-á o levantamento das demonstrações financeiras previstas no Art. 176 da Lei nº 6.404/76, na forma e prazo previstos na citada Lei. ARTIGO 32º - O lucro por ventura apurado, terá a seguinte distribuição: a) 5% (cinco por cento) para constituição do Fundo de Reserva Legal, até o limite previsto em Lei; b) 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido, levantado, a título de dividendo obrigatório aos acionistas, nos termos do Artigo 202 da Lei nº 6.404/76; c) Gratificação aos membros do Conselho de Administração e Diretoria, conforme previsto no Art. 152 da Lei nº 6.404/76; d) O Saldo será colocado à disposição da Assembleia Geral. ARTIGO 33º - Dividendo deverá ser pago no prazo previsto no Parágrafo 3º do Art. 205 da Lei nº 6.404/76. PARÁGRAFO ÚNICO - Os dividendos não reclamados no prazo de 03 (três) anos, contados da data em que tenham sido postos à disposição dos acionistas, prescreverão em benefício da sociedade. CAPÍTULO VII - DISSOLUÇÃO, LIQUIDAÇÃO E EXTINÇÃO - ARTIGO 34º - A Sociedade entrará em dissolução, liquidação e extinção nos casos previstos em Lei ou por deliberação da Assembleia Geral. PARÁGRAFO ÚNICO - Compete a Assembleia Geral determinar o modo de dissolução, liquidação e extinção, eleger o liquidante e o Conselho Fiscal, que deverá funcionar no período, fixando-lhes as respectivas remunerações. CAPÍTULO VIII - DISPOSIÇÕES GERAIS - ARTIGO 35º - Todos os casos não previstos nestes Estatutos serão resolvidos de acordo com a Legislação em vigor. ARTIGO 36º - No caso de algum acionista desejar alienar todas ou parte de suas Ações Ordinárias Nominativas, os outros acionistas, também possuidores de Ações Ordinárias Nominativas, terão preferência na proporção das ações que no momento possuírem, para adquiri-las no todo ou parte, em igualdade de condições. PARÁGRAFO 1º - Para os efeitos de preferência, deverá o acionista manifestar, por escrito, à Diretoria, a intenção de alienar suas ações, e mencionar o preço pretendido, a fim de que sejam avisados os acionistas, dos quais terão o prazo de 30 (trinta) dias para utilizar da preferência a eles assegurada. PARÁGRAFO 2º - Se nenhum acionista manifestar dentro do prazo de 30 (trinta) dias, vontade de adquirir o todo ou parte das ações, fica livre o acionista para transferi-la a quem lhe aprovar. Cumpridas as formalidades legais, o Presidente declarou definitivamente transformada a sociedade. Dando prosseguimento o Presidente determinou que se procedesse a eleição dos membros do Conselho de Administração. Procedida a eleição e a pirâmide os votos dos acionistas, verificou-se o seguinte resultado, para o mandato de 03 (três) anos: Presidente: ALSONI JOSÉ MALINSKI; Vice-Presidente: JANDIR ANTONIO MALINSKI; Membro: JOÃO CARLOS MALINSKI; todos já qualificados no preâmbulo da presente ATA, os quais foram imediatamente empossados. Sendo de competência do Conselho de Administração indicar e eleger os membros da Diretoria, o acionista ALSONI JOSÉ MALINSKI propôs que, estando presentes e empossados os referidos membros, indicassem e aprovassem os nomes dos membros da Diretoria. Ainda com a palavra o referido acionista, em nome do Conselho de Administração informou que foram aprovadas as seguintes pessoas para comporem a Diretoria: Diretor Presidente: JOÃO CARLOS MALINSKI; já qualificado no preâmbulo desta ATA; Diretor Financeiro: AURELIANO MANOEL REDIG FILHO, brasileiro, casado, Administrador de Empresas, residente e domiciliado à Trav. Timbo, A. Jameda Ferreira Teixeira nº 50, Belém (PA), portador da Cédula de Identidade RG 1.195.095-PA e do CIC nº 044.170.383-87; Diretor Comercial: ANTONIO PINHEIRO FILHO, brasileiro, casado, Administrador de Empresas, residente e domiciliado à Av. Magalhães Barata nº 92, Aptº 502, todos mereceram a aprovação desta Assembleia Geral, para um mandato de 03 (três) anos. O Presidente informou aos membros do Conselho de Administração e da Diretoria ora eleita, que o mandato

estender-se-á até a Assembléia Geral Ordinária a se realizar em 1991. Seguidamente foi proposta e aprovada a fixação dos honorários para os membros do Conselho de Administração e da Diretoria. Para os membros do Conselho de Administração os honorários correspondentes a 10% (dez por cento) do fixado, mensal e individualmente; e para os membros da Diretoria fixou os honorários mensais e individuais permitido pela legislação do Imposto de Renda, a partir desta data. Esgotada a pauta dos trabalhos e não havendo manifestação dos acionistas, o Presidente deu por encerrada a presente sessão, lavrando-se a presente ATA. Colocada em votação, foi a presente ATA aprovada por unanimidade, e vai por todos assinada. Belém(PA), 11 de janeiro de 1988. aa) ALSONI JOSÉ MALINSKI, Presidente, acionistas JANDIR ANTONIO MALINSKI, JOÃO CARLOS MALINSKI, IMPAR-INDÚSTRIA MADEIREIRA PARAENSE E AGRO-PECUÁRIA LTDA., representada por seu presidente ALSONI JOSÉ MALINSKI, AURELINO MANOEL REDIG FILHO, ANTONIO PINHEIRO FILHO;

SUIMPAR - INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A
CGC-MF 05.323.183/001-08
CAPITAL AUTORIZADO - Cz\$- 10.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO - Cz\$- 1.000.000,00
CAPITAL A SUBSCREVER - Cz\$- 9.000.000,00

BOLETIM DE TRANSFORMAÇÃO de 1.000.000 de quotas de Responsabilidade Limitada, do valor nominal de Cz\$- 1,00 cada uma, em 1.000.000 de Ações Ordinárias Nominativas, do valor nominal de Cz\$- 1,00 cada uma, deliberação em Assembléia Geral de Transformação, realizada em 11.01.1988

Table with columns: SUBSCRITOR, CPF, ENDEREÇO, Nº DE AÇÕES, VALOR NOMINAL Cz\$, VALOR - Cz\$. Includes entries for IMPAR - INDÚSTRIA MADEIREIRA PARAENSE E AGRO-PECUÁRIA LTDA., JANDIR ANTONIO MALINSKI, ALSONI JOSÉ MALINSKI, JOÃO CARLOS MALINSKI, and a TOTAL row.

(T. nº 10647-Reg. nº 27547- Dia 14/03/88)

ITAGRO AGRÍCOLA S.A. - CGC-MF nº 04.364.766/0001-06 - RELATÓRIO DA DIRETORIA. Senhores Acionistas, Cumprindo determinações legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V.Sas., as demonstrações financeiras do exercício encerrado em 31 de dezembro de 1987, bem como o respectivo parecer dos auditores independentes. Belém, 10 de fevereiro de 1988. aa) A DIRETORIA

BALANÇOS PATRIMONIAIS

ATIVO	31 de dezembro 1987	1986	PASSIVO CIRCULANTE	31 de dezembro 1987	1986
CIRCULANTE			Salários e Encargos Sociais	1.559,40	14.328,59
Disponibilidades	1.866,69	2.166,94	EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		
Contas a Recetar	300,00	-	Empresas Coligadas	1.231.459,39	170.000,03
	2.166,69	2.166,69	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
PERMANENTE			Capital Social		
Reflorestamento	2.462.470,64	515.208,20	Autorizado	1.090.000,00	718.269,00
Imobilizado	1.072.221,18	244.975,42	A Subscrever	60.336,00	(60.336,00)
Depreciação Acumulada	(274.104,16)	(51.847,27)	Integralizado	1.029.664,00	657.933,00
	3.260.587,66	708.336,35	Reservas de Capital	3.620.082,89	372.570,70
	3.262.754,35	710.503,29	Prejuízos Acumulados	(2.620.011,33)	(504.329,03)
				3.262.754,35	710.503,29

DEMONSTRAÇÕES DAS MUDAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Discriminação	Capital Social	Reservas de Capital	Prejuízos Acumulados	Total
-Saldos em 1º de janeiro de 1986	136.990,45	324.261,20	(284.577,85)	176.583,80
-Aumento de Capital conf. AGO de 30.04.86, mediante incorporação de reservas	324.261,20	(324.261,20)	-	-
-Incorporação de créditos	196.771,35	-	-	196.771,35
-Correção monetária de Florestas-D.L.1483/76	-	29.162,70	-	29.162,70
-Correção monetária do patrimônio líquido	-	343.408,00	(196.974,89)	146.433,11
-Prejuízo líquido do exercício	-	-	(22.776,29)	(22.776,29)
-Saldo em 31 de dezembro de 1986	657.933,00	372.570,70	(504.329,03)	526.174,67
-Aumento de Capital conf. AGO/E de 23.03.87, mediante incorporação de reservas	343.408,00	(343.408,00)	-	-
-Incorporação de créditos	-	-	-	-
-Correção monetária de Florestas-D.L.1483/76	28.323,00	113.897,67	-	142.220,67
-Correção monetária do patrimônio líquido	-	3.477.022,52	(1.703.044,29)	1.773.978,23
-Prejuízo líquido do exercício	-	-	(412.638,01)	(412.638,01)
	1.029.664,00	3.620.082,89	(2.620.011,33)	2.029.735,56

DEMONSTRAÇÕES DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

ORIGENS	Exercícios findos em 31 de dezembro 1987	1986	DESPESAS OPERACIONAIS	Exercícios findos em 31 de dezembro 1987	1986
- Prejuízo Líquido do Exercício	(412.638,01)	(22.776,29)	- Administrativas	120.822,52	107.297,74
- Depreciações	28.388,46	9.383,54	- Financeiras Líquidas	998.259,90	23.199,59
- Correção monetária de balanço	(644.832,07)	(117.104,58)	- Depreciações	28.388,46	9.383,54
- Aumento do Exig. a L. Prazo	1.061.459,36	170.000,03		(1.057.470,88)	(139.880,87)
	32.376,94	39.502,70	- Saldo Credor de C.Monetária	644.832,87	117.104,58
APLICAÇÕES			- Prejuízo Lq. do Exercício	(412.638,01)	(22.776,29)
- Aumento de reflorestamento	19.608,00	53.195,31			
- Aumento (Diminuição) do Capital Circulante Líquido	(2.768,94)	(13.692,61)			

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1987 E 1986

NOTA A - PRINCIPAIS DIRETRIZES CONTÁBEIS

- As contas do Ativo Permanente e do Patrimônio Líquido foram corrigidas mediante a aplicação de índices correspondentes à variação da OTN, na forma prevista na legislação em vigor.
- As parcelas liberadas pelo FINAM estão corrigidas de acordo com a legislação vigente, a partir das respectivas datas de liberação.
- As depreciações foram calculadas pelo método linear, de acordo com o tempo de vida útil estimado dos bens.

NOTA B - CAPITAL SOCIAL

- O Capital Subscrito e Integralizado está representado por 800.121 ações ordinárias e 229.543 ações preferenciais, de valor nominal de Cz\$ 1,00 cada.
- O Capital Autorizado foi aumentado conforme AGO/E de 23 de março de 1987, de Cz\$ 718.269,00 para Cz\$ 1.090.000,00.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Dr. Georges Schnyder - Presidente
Dr. Mário Jorge Germanos
Dr. Anna Schnyder Germanos

DIRETORIA

Dr. Georges Schnyder - Dir. Presidente
Dr. Mário Jorge Germanos - Dir. Administrativo

VITOR DI FRANCISCO FILHO
Contador - CRC-SP-104.005-S.P.A
CPF: 742.238.798-04

(T. nº 10649-Reg. nº 27549-Dia 14/03/88)

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE SANTA IZABEL DO PARÁ
END. TRAV. BENJAMIM CONSTANT, N. 380
RESUMO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 1988

RECEITA:

Renda Tributária	Cz\$	36.000,00
Renda Social	Cz\$	1.641.600,00
Renda Extraordinária	Cz\$	722.400,00
TOTAL	Cz\$	2.400.000,00

DESPESAS:

Administração Geral	Cz\$	311.640,00
Contribuições Regulamentares	Cz\$	9.600,00
Assistência Social	Cz\$	373.620,00
Outros Serviços Sociais	Cz\$	50.640,00
Despesa Extraordinárias	Cz\$	4.500,00
Aplicação de Capital	Cz\$	1.650.000,00
TOTAL	Cz\$	2.400.000,00

Aprovada em Assembléia Geral do dia 13/12/87

ELOY R. ROSARIO
Presidente
CPF: 015654942-53
JULIANO RODRIGUES PINHEIRO
Tesoureiro
JOÃO BATISTA CORREA LOBATO
CRC-PA 1351-CPF 004245362-31
(G. Reg. n. 21625 - Dia: 14/03/88)

A ASSOCIAÇÃO PROFISSIONAL DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE CASTANHAL - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Pelo presente Edital convocamos os senhores associados em pleno gozo dos seus direitos sociais e estatutários e nos termos da legislação em vigor e que desempenhem suas atividades profissionais neste município de Castanhal para uma reunião de Assembléia Geral na sede do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Castanhal a Rua Maximiano Porpino da Silva com a Rua Coronel Leal no. 3.012 no dia 03 de abril de 1988 às 9:00 horas, em primeira convocação e às 10:00 horas em segunda convocação com qualquer número e na forma estatutária para deliberar sobre a seguinte: a) Discussão e aprovação da Ata da Assembléia anterior; b) Estudar e deliberar sobre a transformação das Associações em Sindicato pelo sistema escrutinário secreto; c) Discussão e aprovação do estatuto padronizado; e) Decidir sobre o corpo diretivo provisório e deliberar sobre a constituição social. Castanhal 11 de março de 1988. José da Conceição Oliveira - Presidente.

(T. nº 10652-Reg. nº 27555-Dias 14-15-16/03/88)

IMPORTADORA DE FERRAGENS S/A
CGC(MF) 04.893.996/0001-62
AVISO AACIONISTAS

Comunicamos aos senhores acionistas que se encontram à disposição dos mesmos, em nosso Escritório Central, na Avenida Presidente Vargas nº 197-Edifício Importadora 19 andar, no horário comercial, os documentos de que trata o Artigo nº 133 da Lei nº 6404/76 de 15 de dezembro de 1976, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1987.

Belém, 11 de março de 1988

A DIRETORIA

(T. nº 10651-Reg. nº 27553-Dias 14-15-16/03/88)

BRASILTON BELÉM HOTÉIS E TURISMO S/A.
CGC/MF 04.833.448/0001-47
ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA NO DIA 18 DE FEVEREIRO DE 1988

As dez horas do dia dezoito de fevereiro de mil novecentos e oitenta e oito, na sede social da companhia, localizada na Travessa Campos Sales, 63 - 11o. andar, Belém, Pará, reuniram-se os senhores Osmar Pereira Simão, Ozil Rodrigues Carneiro, Eudiracy Alves da Silva, O primeiro como suplente do presidente no exercício da presidência e os demais como membros do Conselho de Administração de Brasilton Belém Hotéis e Turismo S/A, atendendo a convocação do presidente em exercício, feita por telegrama da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT cuja leitura foi por ele realizada: "Ao Ilmo. Senhor Membro do Conselho de Administração de Brasilton Belém Hotéis e Turismo S/A, prezado senhor, ficam convocados os senhores membros do Conselho de Administração de Brasilton Belém Hotéis e Turismo S/A para se reunirem às 10:00 hs (dez horas) do dia 18 de fevereiro de 1988, na sede social da companhia localizada na Travessa Campos Sales, 63, 11o. andar, Assunto: Emissão e Subscrição de Ações - Saudações - Osmar Pereira Simão - Presidente do Conselho de Administração em Exercício". Constatado haver quórum, o presidente iniciou os trabalhos informando os senhores membros que a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM - oficiou a companhia autorizando a subscrição de Cz\$ 4.088.114,00 (Quatro milhões oitenta e oito mil e cento e quatorze cruzados), conforme ofício OF GS n. 00467/88, do dia 10 último. Continuando o presidente esclareceu que o montante desta autorização supera a emissão autorizada pelo conselho na reunião de 14 de dezembro de 1987 em Cz\$ 235,00 (Duzentos e trinta e cinco cruzados), considerando o valor de Cz\$ 1,00 (Hum cruzado) para cada ação da companhia, inviabilizando, assim, que o total do aumento de capital fosse regulamentado através de Resolução do Conselho, como aliás havia sido previsto na reunião passada, anteriormente aludida. Deste modo, propôs a emissão de mais 235 (Duzentos e trinta e cinco) Ações Nominativas Preferenciais Classe "A", de exclusiva subscrição pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, e que o conselho autorize a confecção do respectivo Boletim de Subscrição pelo valor total da autorização da Sudam. O presidente informou, também, que baixou as Resoluções números 3 e 4 no dia 04 de janeiro a 03 de fevereiro próximos passados, dentro das deliberações tomadas na reunião de 14 de dezembro de 1987, aumentando o capital de companhia em Cz\$ 7.000.000,00 (Sete milhões de cruzados) e Cz\$ 10.000.000,00 (Dez milhões de cruzados) através da Subscrição de Ações Ordinárias pela acionista Pedro Carneiro S/A - Indústria e Comércio e solicitou a referendam do conselho para elas. Tendo sido tudo aprovado por unanimidade de votos. O presidente suspendeu a reunião para que fosse confeccionado o boletim e tomadas as assinaturas das representantes do Finam. Continuando a reunião às 10 horas do dia 10, do março de 1988, foram aprovadas a subscrição e integralização em pauta. O presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião Belém, 18 de fevereiro de 1988. a.a. Osmar Pereira Simão - Presidente em exercício, Ozil Rodrigues Carneiro, membro, Eudiracy Alves da Silva, Confero com o original lavrado no livro próprio. - Belém, 18 de fevereiro de 1988.

Subscrito em Belém, 01 de março de 1988

OSMAR PEREIRA SIMÃO - Presidente do Conselho de Administração em exercício
BRASILTON BELÉM HOTÉIS E TURISMO S/A. CGC/MF. 04.833.448/0001-47. CAPITAL AUTORIZADO: Cz\$ 774.000.000,00. CAPITAL SUBSCRITO: Cz\$ 337.267.662,00. CAPITAL SUBSCRITO/DATA: Cz\$ 4.088.114,00. CAPITAL A SUBSCREVER: Cz\$ 432.554.224,00. BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE 4.088.114 Ações Preferenciais Nominativas Classe "A", no valor nominal de Cz\$ 1,00 (Hum cruzado) cada uma, no montante de Cz\$ 4.088.114,00 (Quatro milhões oitenta e oito mil e cento e quatorze cruzados) subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, operado pelo Banco de Amazônia S/A - BASA, na forma do Decreto Lei n. 1376, de 12.12.74, cuja emissão, dentro do limite de capital autorizado, foi deliberada em reuniões do Conselho de Administração realizadas nos dias 14.12.87 e 18.02.88. SUBSCRITOR: Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM (CGC 04.902.879). ENDEREÇO: Presidente Vargas, n. 800 - Belém - Pará. EXERCÍCIO: 1987. Nº DE AÇÕES: 4.088.114. TOTAL SUBSCRITO (Cz\$): 4.088.114,00. Belém, 01 de março de 1988. SUBSCRITOR: Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM. LUIZ E.P. LOBÃO - Diretor. ANTONIO JOSÉ DA SILVA - 1029 - Ch. de Depto. Int. DIRETORIA DA EMPRESA: CLOVIS ARMANDO LEMOS CARNEIRO - Diretor Gerente. CPF 104.203.712-49. ADMIR DA SILVA BAHIA - Contador - CRC 2448-PA. CPF 005.871.922-91. JOSÉ EDSON SALAME - Diretor Gerente - CPF 000.442.102-72. Arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará - sob o n. 000303 do dia 10 de março de 1988 - Sac. Geral Alfredo Coelho (Ext. nº 12.122-Reg. nº 27.556-Dia 14.03.88)

CIRA PACAL
CGC. 14.095.210/0001-15
ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA CIRA - PACAL, REALIZADA ÀS ONZE HORAS DOS CINCO DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE MIL NOVECENTOS E OITENTA E SEIS, NA SEDE DA ASFORT, EM VILA PACAL. Registradas as presenças de trinta e dois cooperados, no Livro de Presenças. O Presidente da CIRA - PACAL, Sr. Francisco Aguiar Silveira, após início aos trabalhos, convidando a mim, Manj Yoshida, Diretor Secreário, para que procedesse à leitura do Edital de Convocação desta Assembléia, para que todos os integrantes da supracitada Ordem do Dia primeiro - substituição de dois membros do Conselho de Administração de CIRA - PACAL segundo - outros assuntos de interesse da classe. Concluída a leitura, o Sr. Presidente esclareceu à Assembléia que a substituição se tornou necessária em virtude de os senhores conselheiros Hélio Franco de Macedo e Antonio Carlos Elias Santos, por motivos afins às suas vontades, não reataram condições de participar das reuniões de CIRA - PACAL. A assembléia manifestou-se favorável à substituição. O presidente colocou o item em votação, sendo que a assembléia decidiu que a eleição seria na forma de adotação. Foram eleitos por unanimidade os senhores Antonio Alexandre de Melo e João Teixeira. Em seguida, o Sr. presidente franqueou a palavra, não havendo porém, nenhuma manifestação. O Sr. presidente solicitou ao plenário que indicasse uma comissão de dez associados para assinarem junto com a diretoria e o conselho fiscal a presente ata. Após a escucha, o Sr. presidente solicitou à comissão que permanecesse no recinto até o término da lavratura de ata. Terminada a escrita, procedeu a leitura da ata, que foi julgada de acordo pelo plenário que passou em seguida a suscitá-la. Vila Pacal, cinco de dezembro de 1987.

FRANCISCO AGUIAR SILVEIRA
Diretor Presidente

Certifico e dou fé que a presente ata é verdadeira e confere com o original, que me foi exibido nesta data, pelo que autentico esta via.

Em testemunho, FCB de verdade
Medicilândia, 08 de março de 1988

DAVI JOSÉ CASTELO BRANCO - Escrivão Juramentado

(T. nº 10.654-Reg. nº 27.557-Dia 14.03.88)

Alteração e Consolidação do Contrato Social de "Anglo - Americano Pará Ltda."

NEY ROBINSON SUASSUNA, brasileiro, viúvo, empresário, residente e domiciliado na Rua José Correia, n. 676 Condomínio Portinho do Massaré, Barra de Tijucas-RJ, portador da carteira de identidade n. 3647, expedida em 15 de março de 1973 pelo Conselho Regional de Técnicos de Administração (CRTA-7a. Região) - CIC/CPF n. 039.480.517-53; e N.R.S. - NEGÓCIOS, REALIZAÇÕES E SERVIÇOS LTDA., sociedade civil de prestações de outras sociedades, com sede na cidade do Rio de Janeiro, na Avenida Alexandre Ferreira, n. 391, Lagoa-RJ, inscrita no CGC/MF sob o n. 30478305/0001-10, neste ato apresenta por seu cotista majoritário e sócio-gerente Ney Robinson Suassuna, já qualificado acima únicos sócios da sociedade civil por parte da responsabilidade limitada, denominada "ANGLO-AMERICANO PARÁ LTDA", com sede no edifício do Colégio Anglo-Americano Pará, localizado na Vila dos Cabanos (novo núcleo urbano Barcarena), Município de Barcarena, Estado do Pará, com atos constitutivos arquivados no 1o. Ofício do Registro de Títulos e Documentos (Registro Civil das Pessoas Jurídicas), sob o n. 24.078 do Protocolo Livro A.n. 1 - Registrado, sob o n. de ordem 781 do Livro A.n. 3, em 12 de dezembro de 1984, resolvem nesta data de pleno e comum acordo entre si, proceder a presente alteração na referida sociedade a fim de ser permitida a elevação do capital da Sociedade de Cz\$ 500.000,00 (Quinhentos mil cruzados), convertido em Cz\$ 500,00 (Quinhentos cruzados) de conformidade com o Decreto número 2.284 de 10.03.86, para Cz\$ 1.151.660,00 (Hum milhão cento e cinquenta e um mil e quinhentas e sessenta) cotas de Cz\$ 1,00 (Hum cruzado) cada uma, neste ato totalmente realizado e integralizado, aproveitando-se parcialmente os saldos das seguintes contas:

1) Reserva Correção Monetária Capital	Cz\$ 691,00
2) Reserva Exercícios Anteriores	Cz\$ 1.149.868,99
Total	Cz\$ 1.150.560,00

Doravante a distribuição de cotas entre os sócios integrantes da Sociedade ficará da seguinte forma:

a) Ney Robinson Suassuna - 575.780 cotas	Cz\$ 575.780,00
b) NRS-Negócios, Realizações e Servipor Ltda. - 575.780 cotas	Cz\$ 575.780,00
Total	1.151.560

CONTRATO SOCIAL DE ANGLO-AMERICANO PARÁ LTDA. Sob a denominação social de ANGLO-AMERICANO PARÁ LTDA, fica constituída uma sociedade civil por cotas de responsabilidade limitada, com sede no edifício do Colégio Anglo-Americano Pará, localizada na Vila dos Cabanos (Novo Núcleo Urbano de Barcarena), Município de Barcarena.

A sociedade tem por finalidade:

- Mantém o Colégio Anglo-Americano Pará, localizado no Município de Barcarena, Estado do Pará, bem como outros estabelecimentos de ensino que julgue conveniente instalar nessa unidade de Federação.
- Promover cursos vários de extensão cultural, organizar cursos de natureza educacional, desenvolver programas editoriais e exercer outras atividades afins.

O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

A responsabilidade de cada cotista, na forma de lei, é limitada ao Capital Social.

Os sócios não respondem, pessoalmente, pelas obrigações contraídas pela sociedade, salvo no limite da respectiva subscrição do capital, sendo, outrossim, vedado o uso da denominação social para obrigações estranhas aos objetivos da sociedade, seja através de avais, endossos ou firmas, etc.

As cotas poderão ser transferidas ao outro sócio ou a terceiros, exigindo-se, entretanto, neste último caso, a concordância escrita do sócio remanescente, ao qual será assegurado, sempre o direito de opção em igualdade de condições. A manifestação desses direitos, dar-se-á no prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da respectiva comunicação do desejo de um dos sócios de transferir suas cotas a terceiros.

A gerência administrativa da sociedade caberá ao sócio Ney Robinson Suassuna, ou a procurador legalmente constituído, competindo-lhe praticar todos os atos de gestão necessários ao funcionamento normal da sociedade, tais como:

- representar a sociedade, ativa ou passivamente em juízo ou fora dela nas repartições públicas, autarquias, bancos, empresas e entidades quaisquer;
- assinar ou endossar cheques, firmar obrigações, passar recibos, dar quitações, firmar contratos, distratos e outros documentos de responsabilidade da sociedade, ficando responsável, perante ela, por qualquer excesso de mandato que venha, eventualmente a praticar;
- construir procuradores;
- Qualquer alteração do contrato social só poderá ser levada a efeito mediante assentimento da maioria dos sócios.

EDITAIS JUDICIAIS

EDITAL DE CITAÇÃO PELO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS
PROC. Nº 3.876/87

A DOUTORA RUTH NAZARETH DO COUTO GURJÃO, JUÍZA DE DIREITO DA SEGUNDA VARA DA COMARCA DE ALTAMIRA, ESTADO DO PARÁ, NA FORMA DA LEI // ETC...

Faz saber, a quem o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, e para citação de **WEDSON RIBEIRO SIQUEIRA**, brasileiro, casado, sem profissão definida, estando em lugar incerto e não sabido; e pelo prazo de quinze (15) dias, que por este Juízo, expediente do Cartório do Escrivão que este subscreve, se processam aos termos de uma Ação de Separação Judicial nº 3.876/87, entre partes como requerente **VERA LÚCIA STORCH SIQUEIRA**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB-PA, sob o nº 4.941, residente e domiciliada nesta Cidade de Altamira-Pará, à Trav. Coronel Tancredo nº 259, e como requerido seu marido sr. **WEDSON RIBEIRO SIQUEIRA**, acima qualificado; com fulcro no artigo 5º da Lei 6.515, de 26 de dezembro de 1.977; de despacho R.H. Cite-se nos termos requeridos. Expeça-se o competente mandado. Ciente o M.P. (prazo 15 quinze) dias. Audiência especial preliminar de oitiva de conciliação para o dia 04.04.88, às 11hs. Cumpra-se com as cautelas legais. Atm, 29.02.88 (a) Ruth Nazareth do Couto Gurjão - Juíza. E para conhecimento dos interessados mandado a doutora Juíza, que expedisse o presente Edital que será afixado no atrió do Fórum e Publicado na Imprensa Oficial do Estado. Dado a passado nesta Cidade e Comarca de Altamira, Estado do Pará, aos primeiros (1º) dias do mês de março (03) de mil novecentos e oitenta e oito (1.988). Eu, *Sebastião Lima da Silva* (Sebastião Lima da Silva) Escrevente Juramentado do Cartório do 1º Ofício, da tipografia e subscrevi

Ruth Nazareth do Couto Gurjão
RUTH NAZARETH DO COUTO GURJÃO
JUÍZA DE 2ª VARA

(T. nº 10645-Reg. nº 27544-Dia 14/03/88)
Justiça Militar Federal
Auditoria da 8ª C. J. M.
EDITAL

A Dora. Silah Maria Callado Fadul, Juíza Auditora da Oitava Circunscrição Judiciária Militar.

FAZ saber aos que o presente Edital de Citação com o prazo de vinte (20) dias, em conformidade com o artigo 277, v. "d", do Código de Processo Penal Militar, virem ou dele tiverem conhecimento, que deverá comparecer sob as penas da Lei, à Auditoria da Oitava Circunscrição Judiciária Militar, sito na Av. Governador José Malcher, n. 611, nesta Cidade de Belém Capital do Estado do Pará, no dia 12 de abril do ano em curso, às 13:30 horas, perante o Conselho Especial de Justiça da Marinha, o sr. Carlos José de Lemos Martins, brasileiro, desquitado, com 43 anos de idade, comerciante, residente em lugar incerto e não sabido, por ter sido denunciado pelo Dr. Procurador Militar, junto a este Juízo, como incurso no artigo 303, 6.º, combinado com o artigo 53, na forma do artigo 80, tudo do Código Penal Militar, DADO E PASSADO nesta Auditoria da Oitava Circunscrição Judiciária Militar, aos dois dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e oito. Eu, *Silah Maria Callado Fadul*, Diretora de Secretaria, que o mandei datilografar.

Dra. SILAH MARIA CALLADO FADUL
Juíza Auditora Titular
(G. Reg. n. 21544 - Dibs: 09, 11 e-14/03/88)

16a.
EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS DE ANTONIO CAMPELO DA SILVA, PASSADO A REQUERIMENTO DE MARIA DO CARMO FERREIRA DA SILVA, NA FORMA ABALAO:

A Dra. Therezinha Martins da Fonseca, Juíza de Direito da 16a. Vara Cível da Comarca da Capital, na forma da lei,

FAZ SABER aos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem que, por este meio com o prazo de 30 (trinta) dias, CITE, ANTONIO CAMPELO DA SILVA, brasileiro, casado, ferreiro, residente em lugar incerto e não sabido, para responder dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias, que começará a fluir a partir do término do prazo do edital se quiser a AÇÃO DE DIVÓRCIO LITIGIOSO, que lhe move MARIA DO CARMO FERREIRA DA SILVA, brasileira, casada, funcionária pública, residente e domiciliada nesta Cidade à Rua Teófilo Condurú nº 01, sob pena de revelia e ficando desue logo advertido de que não contestada a ação dentro do prazo legal, presumir-se-ão aceitos pelo Réu, como verdadeiros os fatos alegados pela Autora. - DESPACHO. - Designo o dia 30.06.88, às 9,30 horas, para a conciliação. Cite-se por edital com o prazo de 30 dias, para comparecer a audiência, ou contestar querendo, sob as penas do art. 319. O prazo para a contestação passará a fluir a partir da data designada para a conciliação. Belém, 09.03.88. Dra. Therezinha Martins da Fonseca, Juíza de Direito da 16a. Vara Cível da Comarca da Capital. - E, para que os interessados não aleguem ignorância de futuro, foi expedido o presente que será publicado e afixado de conformidade com a lei. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Pará, aos dez dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e oito. // // // // //

Eu, *José Maria de Azevedo Barbosa* Escrivã do 1º Ofício de A.J.C. Subscrovi.

Therezinha Martins da Fonseca
Dra. Therezinha Martins da Fonseca, Juíza de Direito da 16a. Vara Cível da Comarca da Capital.
(G. R. nº 21616)

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: LAURO DE BELÉM SABBÁ

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 04 de fevereiro de 1988, tomou as seguintes decisões:

- ACÓRDÃO Nº 15.679 - Relatora Conselheira EVA ANDER SEN PINHEIRO.
- Processo nº 70.053 - Registrou a Portaria nº 0019, de 05 de janeiro de 1988 que: 1 - Retifica os proventos de BERNARDO SOUZA E SILVA, aposentado no cargo de Guarda Civil de 3ª Classe da Inspeção de Guarda Civil, lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública, e
- 11 - Autorizou o pagamento da diferença de proventos, referente as parcelas Grat. de Função Policial e Risco de Vida, a contar de 17.11.86 à 16.07.87 e Adicional a contar de 17.11.81.
- Processo nº 70.054 - Registrou a Portaria nº 0068, de 08 de janeiro de 1988, que: 1 - Retifica os proventos de RAIMUNDO GUILHERME RODRIGUES WANZELER DE ALBUQUERQUE, aposentado no cargo de Guarda Civil de 2ª Classe, lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública, e
- 11 - Autorizou o pagamento da diferença de proventos referente às parcelas Gratificação de Função Policial e Tempo Integral a contar de 19.02.86, Risco de Vida e Adicional, a contar de 20.06.86 e 20.06.81 até 30.04.87 (Lei nº 5378/87 de 15.07.87) a partir de 01.05.87 a diferença correspondente ao valor dos proventos até a data da retificação da aposentadoria.
- ACÓRDÃO Nº 15.680 - Relatora Conselheira EVA ANDER SEN PINHEIRO.
- Processo nº 69.698 - Registrou a Portaria nº 0050, de 08.01.88, que aposenta DORCAS DA SILVA BORGES TORRES, no cargo de Agente de Portaria Código GEP-TP-1.102.3 Classe "C", lotado na Secretaria de Estado de Educação-mun. de Irituia.
- Processo nº 70.234 - Registrou a Portaria nº 0056, de 08.01.88, que aposenta REGINA CELIA MAUÉS NORONHA, no cargo de Professor Assistente PA-A, lotado na Secretaria de Educação-Capital "E.E. de 1º Grau, Benjamin Constant".
- Processo nº 68.201 - Registrou a Portaria nº 0055, de 08.01.88, que aposenta MARIA ARCANJO DA COSTA, no cargo de Professor Assistente PA-A, lotado na Secretaria de Estado de Educação-mun. de Limoeiro do Ajuru, devendo a Secretaria de Estado de Administração providenciar a necessária atualização do cálculo dos proventos para adequá-los ao novo plano nacional de salários.

ACÓRDÃO Nº 15.681 - Relator Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA.

Processo nº 69.478 - Aprovou a Prestação de Contas do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, de responsabilidade do Dr. ANTONIO CESAR PINHO BRASIL, Diretor Geral, relativamente ao emprego da importância de Cz\$ 1.911.430.216,08 (UM BILHÃO, NOVECIENTOS E ONZE MILHÕES, QUATROCENTOS E TRINTA MIL, DUZENTOS E DEZESSEIS CRUZADOS E OITO CENTAVOS), referente ao exercício financeiro de 1986, da qual o saldo de Cz\$ 12.222.496,41 (DOZE MILHÕES, DUZENTOS E VINTE E DOIS MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E SEIS CRUZADOS E UM CENTAVOS) passa para 1987, sujeita à comprovação.

ACÓRDÃO Nº 15.682 - Relator Conselheiro MANUEL AYRES.

Assunto: Prestação de Contas Aprovadas.

Processo nº 70.654 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FARO; relativamente ao emprego da importância de Cz\$... 100.000,00 (CEM MIL CRUZADOS), referente a 1ª parcela, recebida do Governo do Estado através do Convênio nº 656/86 firmado com a SEPLAN, destinado ao Projeto "Construção de Quadras Polivalentes" no referido município, de responsabilidade do Sr. TEODORICO LOBATO, Prefeito Municipal;

Processo nº 70.858 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAIA-NHA, relativamente ao emprego da importância de Cz\$ 210.000,00 (DUZENTOS E DEZ MIL CRUZADOS), recebida do Governo do Estado através do Convênio nº 153/86 e seus Termos Aditivos firmados com a SEPLAN, destinado ao Projeto "Apoio Financeiro ao Projeto 'Cidadeão'", no citado município, de responsabilidade do Sr. GETÚLIO NADIR PLÍNIO DE ARRUDA, Prefeito Municipal.

Processo nº 70.859 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAIA-NHA, relativamente ao emprego da importância de Cz\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL CRUZADOS), recebida do Governo do Estado através do Convênio nº 726/86 firmado com a SEPLAN, destinado ao Projeto "Obras de Saneamento Básico", no citado município, de responsabilidade do Sr. GETÚLIO NADIR PLÍNIO DE ARRUDA, Prefeito Municipal, e

Processo nº 70.860 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAIA-NHA, relativamente ao emprego da importância de Cz\$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL CRUZADOS) recebida do Governo do Estado através do Convênio nº 623/86 firmado com a SEPLAN, destinado ao Projeto "Auxílio Financeiro ao Programa de Assistência Social", no citado município, de responsabilidade do Sr. GETÚLIO NADIR PLÍNIO DE ARRUDA, Prefeito Municipal.

ACÓRDÃO Nº 15.683 - Relator Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA.

Assunto: Prestação de Contas Aprovadas.

Processo nº 71.086 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE relativamente ao emprego da importância de Cz\$... 450.000,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA MIL CRUZADOS) recebida do Governo do Estado, através do Convênio nº 468/86, firmado com a SEPLAN, para as despesas com o projeto "Auxílio Financeiro à XXIX Exposição Feira Agropecuária, do Arquipélago do Marajó", no mencionado município, de responsabilidade do Sr. RAIMUNDO CARLOS VITELLI CASSIANO, Prefeito.

Processo nº 68.897 - Prefeitura Municipal de ÓBIDOS, relativamente ao emprego de importância de Cz\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzados), recebida do Governo do Estado, através do Convênio nº 187/86 firmado com a SEPLAN, para as despesas com o projeto "Apoio Financeiro ao Projeto Cidadeão", no referido município, de responsabilidade do Sr. ZOLIVAL DO SARRAZIN FLORENZANO, Prefeito;

Processo nº 68.935 - SÃO MIGUEL ESPORTE CLUBE, relativamente ao emprego da importância de Cz\$... 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos cruzados), relativo à 1ª parcela, recebida do Governo do Estado, através do Convênio nº 465/86, firmado com a SEPLAN, destinado a atender as despesas com o projeto "Construção do Muro do Estádio", do referido Clube, no município de São Miguel do Guamã, de responsabilidade do Sr. HENRÉRIO MARINHO LOPES, Presidente.

Processo nº 69.760 - Prefeitura Municipal de OBRAS DO PARÁ, relativamente ao emprego da importância de Cz\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzados), recebida do Governo do Estado, através do Convênio nº 622/86, firmado com a SEPLAN, para as despesas com o projeto "Auxílio financeiro ao Programa de Assistência Social", no referido município, de responsabilidade da Sra. FLORACY MARQUES TAVARES, Prefeito.

Processo nº 71.124 - ASSOCIAÇÃO DE DOCENTES DA UNI VERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, relativamente ao emprego da importância de Cz\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil cruzados), recebida do Governo do Estado, através do Convênio nº 020/87 e seu Termo Aditivo firmados com a SEPLAN, para fazer face às despesas com o projeto "Realizações de Atividades Culturais" na mencionada Entidade, de responsabilidade do Prof. FLÁVIO NASSAR, Presidente.

ACÓRDÃO Nº 15.684 - Relator Conselheiro LUCIVAL DE BARROS BARBALHO.

Assunto: Prestação de Contas Aprovadas

Processo nº 68.203 - INSTITUIÇÃO SOCIAL BENEFICENTE NOSSA SENHORA DE NAZARÉ, relativamente ao emprego da importância de Cz\$ 20.000,00 (vinte mil cruzados) recebida do Governo do Estado através Convênio nº 401/86 firmado com a SEPLAN, para fazer face às despesas com "Aquisição e Melhoria da Seda Própria" da referida Entidade, de responsabilidade do Sr. TERTULIANO WANZELER DOS SANTOS, Presidente.

ACÓRDÃO Nº 15.685 - Relator Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA.

Assunto: Tomada de Contas Aprovada

Processo nº 67.725 - Prefeitura Municipal de OBRAS DO PARÁ, relativamente ao emprego da importância, à época, de Cz\$ 154.913.390 (CENTO CINQUENTA E QUATRO MILHÕES, NOVECIENTOS E TREZE MIL, TREZENTOS E NOVENTA MILHÕES, QUATROCENTOS E TRINTA MIL, DOZENTOS E TRINTA MILHÕES, QUATROCENTOS E TRINTA MIL, DUZENTOS E DEZESSEIS CRUZADOS E OITO CENTAVOS), referente ao exercício financeiro de 1986, da qual o saldo de Cz\$ 12.222.496,41 (DOZE MILHÕES, DUZENTOS E VINTE E DOIS MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E SEIS CRUZADOS E UM CENTAVOS) passa para 1987, sujeita à comprovação.

ACÓRDÃO Nº 15.682 - Relator Conselheiro MANUEL AYRES.

Assunto: Prestação de Contas Aprovadas.

Processo nº 70.654 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FARO; relativamente ao emprego da importância de Cz\$... 100.000,00 (CEM MIL CRUZADOS), referente a 1ª parcela, recebida do Governo do Estado através do Convênio nº 656/86 firmado com a SEPLAN, destinado ao Projeto "Construção de Quadras Polivalentes" no referido município, de responsabilidade do Sr. TEODORICO LOBATO, Prefeito Municipal;

Processo nº 70.858 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAIA-NHA, relativamente ao emprego da importância de Cz\$ 210.000,00 (DUZENTOS E DEZ MIL CRUZADOS), recebida do Governo do Estado através do Convênio nº 153/86 e seus Termos Aditivos firmados com a SEPLAN, destinado ao Projeto "Apoio Financeiro ao Projeto 'Cidadeão'", no citado município, de responsabilidade do Sr. GETÚLIO NADIR PLÍNIO DE ARRUDA, Prefeito Municipal.

Processo nº 70.859 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAIA-NHA, relativamente ao emprego da importância de Cz\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL CRUZADOS), recebida do Governo do Estado através do Convênio nº 726/86 firmado com a SEPLAN, destinado ao Projeto "Obras de Saneamento Básico", no citado município, de responsabilidade do Sr. GETÚLIO NADIR PLÍNIO DE ARRUDA, Prefeito Municipal, e

Processo nº 70.860 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAIA-NHA, relativamente ao emprego da importância de Cz\$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL CRUZADOS) recebida do Governo do Estado através do Convênio nº 623/86 firmado com a SEPLAN, destinado ao Projeto "Auxílio Financeiro ao Programa de Assistência Social", no citado município, de responsabilidade do Sr. GETÚLIO NADIR PLÍNIO DE ARRUDA, Prefeito Municipal.

ACÓRDÃO Nº 15.683 - Relator Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA.

Assunto: Prestação de Contas Aprovadas.

Processo nº 71.086 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE relativamente ao emprego da importância de Cz\$... 450.000,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA MIL CRUZADOS) recebida do Governo do Estado, através do Convênio nº 468/86, firmado com a SEPLAN, para as despesas com o projeto "Auxílio Financeiro à XXIX Exposição Feira Agropecuária, do Arquipélago do Marajó", no mencionado município, de responsabilidade do Sr. RAIMUNDO CARLOS VITELLI CASSIANO, Prefeito.

Processo nº 68.897 - Prefeitura Municipal de ÓBIDOS, relativamente ao emprego de importância de Cz\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzados), recebida do Governo do Estado, através do Convênio nº 187/86 firmado com a SEPLAN, para as despesas com o projeto "Apoio Financeiro ao Projeto Cidadeão", no referido município, de responsabilidade do Sr. ZOLIVAL DO SARRAZIN FLORENZANO, Prefeito;

Processo nº 68.935 - SÃO MIGUEL ESPORTE CLUBE, relativamente ao emprego da importância de Cz\$... 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos cruzados), relativo à 1ª parcela, recebida do Governo do Estado, através do Convênio nº 465/86, firmado com a SEPLAN, destinado a atender as despesas com o projeto "Construção do Muro do Estádio", do referido Clube, no município de São Miguel do Guamã, de responsabilidade do Sr. HENRÉRIO MARINHO LOPES, Presidente.

Processo nº 69.760 - Prefeitura Municipal de OBRAS DO PARÁ, relativamente ao emprego da importância de Cz\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzados), recebida do Governo do Estado, através do Convênio nº 622/86, firmado com a SEPLAN, para as despesas com o projeto "Auxílio financeiro ao Programa de Assistência Social", no referido município, de responsabilidade da Sra. FLORACY MARQUES TAVARES, Prefeito.

Processo nº 71.124 - ASSOCIAÇÃO DE DOCENTES DA UNI VERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, relativamente ao emprego da importância de Cz\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil cruzados), recebida do Governo do Estado, através do Convênio nº 020/87 e seu Termo Aditivo firmados com a SEPLAN, para fazer face às despesas com o projeto "Realizações de Atividades Culturais" na mencionada Entidade, de responsabilidade do Prof. FLÁVIO NASSAR, Presidente.

ACÓRDÃO Nº 15.684 - Relator Conselheiro LUCIVAL DE BARROS BARBALHO.

Assunto: Prestação de Contas Aprovadas

Processo nº 68.203 - INSTITUIÇÃO SOCIAL BENEFICENTE NOSSA SENHORA DE NAZARÉ, relativamente ao emprego da importância de Cz\$ 20.000,00 (vinte mil cruzados) recebida do Governo do Estado através Convênio nº 401/86 firmado com a SEPLAN, para fazer face às despesas com "Aquisição e Melhoria da Seda Própria" da referida Entidade, de responsabilidade do Sr. TERTULIANO WANZELER DOS SANTOS, Presidente.

ACÓRDÃO Nº 15.685 - Relator Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA.

Assunto: Tomada de Contas Aprovada

Processo nº 67.725 - Prefeitura Municipal de OBRAS DO PARÁ, relativamente ao emprego da importância, à época, de Cz\$ 154.913.390 (CENTO CINQUENTA E QUATRO MILHÕES, NOVECIENTOS E TREZE MIL, TREZENTOS E NOVENTA MILHÕES, QUATROCENTOS E TRINTA MIL, DOZENTOS E TRINTA MILHÕES, QUATROCENTOS E TRINTA MIL, DUZENTOS E DEZESSEIS CRUZADOS E OITO CENTAVOS), referente ao exercício financeiro de 1986, da qual o saldo de Cz\$ 12.222.496,41 (DOZE MILHÕES, DUZENTOS E VINTE E DOIS MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E SEIS CRUZADOS E UM CENTAVOS) passa para 1987, sujeita à comprovação.

ACÓRDÃO Nº 15.686 - Relator Conselheira EVA ANDER-SEN PINHEIRO.

Assunto: Prestação de Contas Aprovadas

Processo nº 70.884 - Prefeitura Municipal de BAIÃO, relativamente ao emprego da importância de

ACÓRDÃO Nº 15.687 - Relator Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA.

Assunto: Prestação de Contas Aprovadas

Processo nº 70.884 - Prefeitura Municipal de BAIÃO, relativamente ao emprego da importância de

ACÓRDÃO Nº 15.688 - Relator Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA.

Assunto: Prestação de Contas Aprovadas

Processo nº 70.884 - Prefeitura Municipal de BAIÃO, relativamente ao emprego da importância de

80.000,00 (OITENTA MIL CRUZADOS), recebida do Governo do Estado através do Convênio nº 160/86 e seu Termo Aditivo, firmado com a SEPLAN, para fazer face às despesas com o projeto "Apoio financeiro ao projeto cidadão", no referido município, de responsabilidade do Sr. ANTONIO PEREIRA LOBO JUNIOR, Prefeito.

ACÓRDÃO nº 15.687- Relator Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA.

Assunto: Prestação de Contas Aprovada

Processo nº 67.028- Prefeitura Municipal de SÃO FELIX DO XINGU, relativamente ao emprego da importância, à época, de Cz\$ 6.000.000 (SEIS MILHÕES DE CRUZADOS) recebida do Governo do Estado através do Convênio nº 150/85 firmado com a SEPLAN, para despesas com o projeto "Construção do Hatadouro Municipal, de responsabilidade do Sr. FILOMENO DE SOUZA REIS, Prefeito.

ACÓRDÃO Nº 15.688-Relatora Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO.

Assunto: Prestações de Contas Aprovadas

Processo nº 70.316- Prefeitura Municipal de CURUÇÁ relativamente ao emprego da importância de Cz\$ 63.000,00 (SESSENTA E TRÊS MIL CRUZADOS), recebida do Governo do Estado através do Convênio nº 96/86 firmado com a SEPLAN, para despesas com o projeto "Melhoria do Sistema Viário", no citado município de responsabilidade do Sr. OSVALDO VAVÁ FÉLIX NAU-AR, Prefeito.

ACÓRDÃO Nº 15.689- Relatora Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO.

Assunto: Prestação de Contas Aprovada

Processo nº 70.822- Prefeitura Municipal de BAGRE, relativamente ao emprego da importância de Cz\$ 214.000,00 (DUZENTOS E QUATROZEL MIL CRUZADOS), referente a la. e 24. parcela do Convênio de nº 407/86 firmado com a SEPLAN, para fazer face às despesas com o projeto "Ampliação da Rede de Distribuição de Água" no citado município, de responsabilidade do Sr. FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES DA SILVA, Prefeito.

ACÓRDÃO Nº 15.690- Relatora Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO.

Assunto: Prestação de Contas Aprovada

Processo nº 70.829- ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DOS IGARAPÉS ITAPIOCABA E JURUPARITEUA, relativamente ao emprego da importância de Cz\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzados), recebida do Governo do Estado, através do Convênio nº 342/86, firmado com a SEPLAN, para as despesas com o projeto "Conclusão da sede Social" da referida Associação, no município de Acará, de responsabilidade do Sr. MIGUEL MONTEIRO DA SILVA, Presidente.

ACÓRDÃO Nº 15.691- Relatora Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO.

Assunto: Prestação de Contas Aprovada.

Processo nº 68.690- HOSPITAL DA ORDEN TERCEIRA relativamente ao emprego da importância, à época de Cz\$ 880.000 (oitocentos e oito mil cruzados), auxílio recebido do Governo do Estado, no exercício financeiro de 1985, destinado ao Fundo de Assistência ao "Leito Mãe", do mencionado Hospital de responsabilidade do Dr. HERNAN FERNANDEZ, Presidente.

ACÓRDÃO Nº 15.692- Relator Conselheiro EVA ANDERSEN PINHEIRO.

Processo nº 71.173- Registrou a portaria nº 1593, de 19 de novembro de 1987, que aposenta RAIMUNDO NONATO DE SOUZA CAMPOS, no cargo de Engenheiro, Código CEP-ANSENQ-609 Ref. II, lotado na Secretaria de Estado de Agricultura.

Processo nº 71.240- Registrou a portaria nº 1689, de 24 de novembro de 1987, que aposenta MARIA EULALIA DUARTE DE SENA PINTO, no cargo de Professor, Código CEP-M-AD1-401, Ref. X lotado na Secretaria de Estado de Educação-Capital "E.R.C.Na.Sra. das Graças".

ACÓRDÃO Nº 15.693- Relator Conselheiro MANUEL AYRES.

Processo nº 67.836- Tomada de contas instaurada no SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE COLARES, relativamente ao emprego da importância, à época, de Cz\$ 700.000,00 (setecentos mil cruzados), recebida do Governo do Estado através do Convênio firmado com o ITERPA, para execução de ações fundiárias no mencionado município, de responsabilidade do Sr. MANOEL BATISTA BARBOSA, Presidente.

Processo nº 69.799- Prestação de contas da Prefeitura Municipal de INHANGAPI, relativamente ao emprego da importância de Cz\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzados), recebida do Governo do Estado através do Convênio firmado com a SEVOP para os serviços de recuperação da Escola Estadual de 1º Grau "Aristides Santa Rosa", no citado município, de responsabilidade do Sr. AGOSTINHO MORAIS DE OLIVEIRA, Prefeito.

Processo nº 69.806- Prestação de contas da Prefeitura Municipal de SOURE, relativamente ao emprego da importância de Cz\$ 434.952,00 (quatrocentos e trinta quatro mil, novecentos e cinquenta e dois cruzados) recebida do Governo do Estado, através do Termo Aditivo ao convênio nº 118/86, firmado com a SEPLAN, para dar prosseguimento à execução do projeto "Apoio Financeiro" à referida Municipalidade de responsabilidade do Sr. RAIMUNDO CARLOS CARLOS VITELLI CASSIANO, Prefeito.

Processo nº 69.810- Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de SÃO DOMINGOS DO CAPIM, relativamente ao emprego da importância de Cz\$ 169.993,20 (cento e sessenta e nove mil, novecentos e noventa e três cruzados e vinte centavos), recebido do Governo do Estado através do convênio nº 124/86, firmado com a SEPLAN, para fazer face às despesas

com o projeto "Construção e Recuperação de Delegacia de Polícia", no mencionado município, de responsabilidade do Sr. MANOEL URBANO DA LUZ PERREIRA, Prefeito.

Processo nº 70.485- Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de BAIÃO, relativamente ao emprego da importância de Cz\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzados), recebida do Governo do Estado através da la. parcela do convênio nº 282/86 firmado com a SEPLAN, para fazer face às despesas com o projeto "Recuperação de Estradas Viciniais", no citado município, de responsabilidade do Sr. ANTONIO PEREIRA LOBO JUNIOR, Prefeito.

Processo nº 69.890- Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Ourém, relativamente ao emprego da importância de Cz\$ 2.690,00 (dois mil, seiscentos e noventa cruzados), recebida do Governo do Estado através do convênio nº 223/86, firmado com a SEPLAN, para fazer face às despesas com o Projeto "Equipamento do Clube de Jovens do Povoado de Garrafão", no referido município, de responsabilidade do Sr. JOSÉ RAUL DE SOUZA SANTOS, Prefeito.

RESOLUÇÃO Nº 11.191.

Processos nºs 70.096, 70.101, 70.479, 70.801, 70.794, 70.798, 70.906 e 70.911- Anexou os referidos processos relativos aos convênios nºs. 03, 09, 77, 67, 59, 63, 25 e 72/87 celebrado entre a Secretaria de Estado de Educação, Escola de 1º Grau "LEONARDO SOLHEIRO", Escola "NOVO MUNDO", Escola de 1º Grau "NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO", Escola de 1º Grau "MADRE ZARIFE SALES", Escola de 1º e 2º Grau de "MONTE DOURADO", Escola de 1º Grau de "SÃO MIGUEL"- MONTE DOURADO, INSTITUTO "DON BOSCO" e Escola de 1º Grau Prof. "PAIXÃO", ao das respectivas prestações de contas para exame em conjunto. Relator Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO.

RESOLUÇÃO Nº 11.192.

Processo nº 70.781- Deferiu contrato nº 071/87 celebrado entre a CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A e UNIVERSAL SERVIÇOS LTDA., para prestação de serviços em viaturas movidas a álcool, gasolina e diesel, de propriedade da referida Empresa- Relatora Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO.

Processo nº 71.186- Deferiu Termo Aditivo ao contrato celebrado entre o TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ e a firma RAULAND BELÉM S/M LTDA, para a prestação dos serviços de músicas ambientais na referida corte de contas- Relator Conselheiro MANUEL AYRES.

(G. R. nº 21592)

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 26/88

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, notifica o Sr. LEON CORREA BOUILLET, Prefeito Municipal de AVEIRO, de que no dia 17 do corrente, às 9:00 horas, o Plenário deste Tribunal, julgará o processo nº 69.752, referente a Prestação de Contas do convênio 539/86 firmado com a SEPLAN.

Belém, 10 de março de 1988

LAURO DE BELÉM SABBÁ
Presidente

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 27/88

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, notifica o Sr. RAIMUNDO CARDOSO DE ARAÚJO, Presidente do SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE ÓBIDOS, de que no dia 17 do corrente, às 9:00 horas, o Plenário deste Tribunal, julgará o processo nº 63.724, referente a Tomada de Contas instaurada no referido Sindicato, em face do convênio nº 331/84 firmado com a SEPLAN.

Belém, 10 de março de 1988

LAURO DE BELÉM SABBÁ
Presidente

(G. R. nº 21594)

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE MANUTENÇÃO, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ E A FIRMA TELECOM LTDA..

OBJETO - Prestar serviço de assistência técnica de manutenção em uma central telefônica e higienização e conservação dos aparelhos telefônicos.

VALOR MENSAL - CZ\$30.280,00 (TRINTA MIL, DUZENTOS E OITENTA CRUZADOS).

PRAZO - 01 de março a 31 de agosto de 1988 (seis meses).

NATUREZA DA DESPESA - 02101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
01020022.002 - Fiscalização e Controle da Arrecadação e Aplicação dos Recursos Públicos.
3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos

FORO - Comarca de Belém,

Belém, 01 de março de 1988

LAURO DE BELÉM SABBÁ
Pelo Contratante

TELECOM LTDA.
Pela Contratada
EXTRATO DE CONTRATO PARTICULAR DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ELEVADORES, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ E A FIRMA CONSERVADORA PARENSE DE ELEVADORES LTDA. - COMPAREL.

OBJETO - Prestar serviços técnicos de manutenção e conservação em dois (2) elevadores.

VALOR MENSAL - CZ\$25.000,00 (VINTE E CINCO MIL CRUZADOS).

PRAZO - 01.03.1988 à 28.02.1989.

NATUREZA DA DESPESA :
02101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
01020022.002 - Fiscalização e Controle da Arrecadação e Aplicação dos Recursos Públicos.

FORO : Comarca de Belém.

Belém, 01 de março de 1988

LAURO DE BELÉM SABBÁ
Pelo Contratante

PETRONÍLIO NOGUEIRA DE OLIVEIRA
Pela Contratada

(G. R. nº 21618)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: **OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA**

PORTARIA No. 0151

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Ossiam Corrêa de Almeida, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Promover por antiguidade a funcionária Sandra Maçaly Fernandes dos Passos, ocupante do cargo de Auxiliar Judiciário PJAJ.032.11 classe "A" lotada na Secretaria, ao cargo de Auxiliar Judiciário PJAJ.032.12 classe "B" a partir de 10 de janeiro de 1988.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Belém, 25 de fevereiro de 1988

Des. OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA

Presidente

(G. Reg. n. 21505)

PORTARIA No. 0152

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Ossiam Corrêa de Almeida, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Promover por merecimento o funcionário Washington da Silva Frazão, ocupante do cargo de Auxiliar Judiciário PJAJ.032.11 classe "A" lotado na Secretaria, ao cargo de Auxiliar Judiciário PJAJ.032.12 classe "B" a partir de 10 de janeiro de 1988.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Belém, 25 de fevereiro de 1988

Des. OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA

Presidente

(G. Reg. n. 21505)

PORTARIA No. 0153

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Ossiam Corrêa de Almeida, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Promover por antiguidade o funcionário Domingos Alves Baia, ocupante do cargo de Auxiliar Judiciário PJAJ.032.11 classe "A" lotado na Secretaria, ao cargo de Auxiliar Judiciário PJAJ.032.12 classe "B" a partir de 10 de janeiro de 1988.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Belém, 25 de fevereiro de 1988

Des. OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA

Presidente

(G. Reg. n. 21505)

PORTARIA No. 0154

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Ossiam Corrêa de Almeida, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Promover por merecimento a funcionária Ana Regina Guimarães Azevedo, ocupante do cargo de Auxiliar Judiciário PJAJ.032.11, classe "A" lotada na Secretaria, ao cargo de Auxiliar Judiciário PJAJ.032.12, classe "B", a partir de 10 de janeiro de 1988.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Belém, 25 de fevereiro de 1988

Des. OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA

Presidente

(G. Reg. n. 21505)

PORTARIA No. 0155

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Ossiam Corrêa de Almeida, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por eleição de seus pares etc..

RESOLVE:

Promover por antiguidade a funcionária Claudia Tobias Silveira, ocupante do cargo de Auxiliar Judiciário PJAJ.032.11 classe "A" lotada na Secretaria, ao cargo de Auxiliar Judiciário PJAJ.032.12, classe "B", a partir de 10 de janeiro de 1988.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Belém, 25 de fevereiro de 1988

Des. OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA

Presidente

(G. Reg. n. 21505)

PORTARIA No. 0156

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Ossiam Corrêa de Almeida, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Promover por merecimento a funcionária Rosalinda Moura Pinto da Costa, ocupante do cargo de Auxiliar Judiciário PJAJ.032.11 classe "A" lotada na Secretaria, ao cargo de Auxiliar Judiciário PJAJ.032.12 classe "B" a partir de 10 de janeiro de 1988.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Belém, 25 de fevereiro de 1988

Des. OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA

Presidente

(G. Reg. n. 21505)

Anúncio de Julgamento da 3ª Câmara Penal Isolada.

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente da Câmara, foi designado o dia 18 de março para julgamento dos seguintes feitos:

APELAÇÃO PENAL DA CAPITAL

Apte : Milton Benedito Farias de Lima (adv. Alberto da Silva Campos)
Apda : A Justiça Pública
Relator: Desembargador ALMIR DE LIMA PEREIRA

APELAÇÃO PENAL DE PARAGOMINAS

Apte : Alderico Ribeiro da Silva (adv. Licurgo de Freitas Peixoto)
Apda : A Justiça Pública
Relator: Desembargador ALMIR DE LIMA PEREIRA

Gabinete do Subsecretário do T.J.E.
Belém (Pa), 11 de março de 1988

Gengis Freire de Souza
Subsecretário do T.J.E.

Anúncio de Julgamento da 3ª Câmara Cível Isolada.

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente da Câmara, foi designado o dia 18 de março para julgamento dos seguintes feitos:

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL

Apte : Orlando Monteiro Campello (adv. Sebastião Lima Moraes)
Apdo : Espólio de Antonio Assmar (adv. Paulo Rúbio de Souza meira)
Relatora: Desembargadora MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL

Apte : Orlando Lobato da Silva (adv. Miguel Brasil Cunha)
Apda : Curcina Pantoja Coelho (adv. José Antonio Coelho)
Relatora: Desembargadora MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA

Gabinete do Subsecretário do T.J.E.
Belém (Pa), 11 de março de 1988

Gengis Freire de Souza
Subsecretário do T.J.E.

(G. R. nº 21628)

3ª Sessão Ordinária das 2ªs. Câmaras Isoladas, realizada em 25 de fevereiro de 1988, sob a Presidência do Exmo. Sr. Desembargador NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM. Presentes os Exmos. Srs. Desembargadores Stéleo Bruno dos Santos Menezes, Aurélio Corrêa do Carmo, Humberto de Castro e Clímenie Bernadete de Araújo Pontes. Ausências justificadas: Desembargadores Ossiam Corrêa de Almeida (Câmara Cível) e Raymundo Hélio de Paiva Mello. Presentes, ainda os Drs. Procuradores de Justiça Antonio César Borges (Câmara Penal) e Antônio Medeiros (Câmara Cível).

MATÉRIA PENAL

- 01 - Recurso Ex-Offício de Habeas-Corpus da Capital
Recorrente - A Dra. Juíza de Direito da 7ª Vara Penal
Recorrido - José Maria Serrão
Relator - Desembargador Stéleo Menezes
Decisão - Unanimemente, negaram provimento ao recurso para confirmar a sentença recorrida.
Turma Julgadora: Desembargadores: Stéleo Menezes, Relator; Aurélio do Carmo e Humberto de Castro.
- 02 - Recurso Ex-Offício de Habeas-Corpus da Capital
Recorrente - A Dra. Juíza de Direito da 7ª Vara Penal
Recorrido - Antonio Carlos Souza Freitas
Relator - Desembargador Stéleo Menezes
Decisão - Unanimemente, negaram provimento ao recurso para confirmar a sentença recorrida.
Turma Julgadora: Desembargadores: Stéleo Menezes, Relator; Aurélio do Carmo e Humberto de Castro.
- 03 - Recurso Ex-Offício de Habeas-Corpus da Capital
Recorrente - A Dra. Juíza de Direito da 7ª Vara Penal
Recorrido - Raimundo Paulo Mesquita
Relator - Desembargador Stéleo Menezes
Decisão - Unanimemente, negaram provimento ao recurso para confirmar a sentença recorrida.
Turma Julgadora: Desembargadores: Stéleo Menezes, Relator; Aurélio do Carmo e Humberto de Castro.
- 04 - Recurso Ex-Offício de Habeas-Corpus da Capital
Recorrente - A Dra. Juíza de Direito da 7ª Vara Penal
Recorrido - Marcelo Queiroz Ferreira
Relator - Desembargador Humberto de Castro
Decisão - Por maioria, contra o voto do Desembargador Nelson Amorim, negaram provimento ao recurso para confirmar a sentença recorrida.
Turma Julgadora: Desembargadores: Humberto de Castro, Relator; Clímenie Pontes e Nelson Amorim.
- 05 - Recurso Ex-Offício de Habeas-Corpus da Capital
Recorrente - O Dr. Juiz de Direito da 5ª Vara Penal
Recorrido - Sérgio Soares de Jesus
Relator - Desembargador Humberto de Castro
Decisão - Unanimemente, negaram provimento ao recurso quanto à liberdade de locomoção; quanto à isenção do fichamento dactiloscópico, negaram provimento ao recurso, vencido, porém, o Desembargador Nelson Amorim.
Turma Julgadora: Desembargadores: Humberto de Castro, Relator; Clímenie Pontes e Nelson Amorim.
- 06 - Recurso Em Sentido Estrito de Habeas-Corpus da Capital
Recorrente - Antonio Sérgio Moreira Pinto (adv. Jane de A. Brandão Barbosa)
Recorrida - A Dra. Juíza de Direito da 7ª Vara Penal
Relatora - Desembargadora Clímenie Bernadete de Araújo Pontes
Decisão - Deram provimento ao recurso para conceder a ordem quanto à liberdade de locomoção e quanto à isenção do fichamento dactiloscópico, vencido, neste ponto, o Desembargador Nelson Amorim.
Turma Julgadora: Desembargadores: Clímenie Pontes, Relatora; Nelson Amorim e Stéleo Menezes.
(Publicados no D.O. de 19.02.88)
- 07 - Apelação Penal da Capital
Apelante - Walter Conceição Silva, vulgo "Nego Doca" (adv. Sílvio de Oliveira Souza)
Apelada - A Justiça Pública
Relator - Desembargador Stéleo Bruno dos Santos Menezes
Decisão - Adiado, a pedido do Desembargador Relator.
- 08 - Apelação Penal de Capanema
Apelante - José Braz de Moura (adv. Joazil M. Serrão de Castro)
Apelada - A Justiça Pública
Relator - Desembargador Stéleo Bruno dos Santos Menezes
Decisão - Adiado, a pedido do Desembargador Relator.

MATÉRIA CÍVEL

- 01 - Agravo de Instrumento da Capital
Agravante - Cesário Chiappeta (adv. Adalberto Ambrósio de Souza)

- Agravados - João Batista de Araújo e outro (adv. Deusdedith Brasil)
Relator - Desembargador Ossiam Corrêa de Almeida
Decisão - Adiado, por ausência justificada do Des. Relator.
- 02 - Apelação Cível da Capital
Apelantes - Pascoal Novelino e Laura Pinto Novelino (adv. César Mair tyres)
Apelada - Construtora Burlamaqui Ltda. (adv. Carlos B. Potiguar)
Relator - Desembargador Ossiam Corrêa de Almeida
Decisão - Adiado, por ausência justificada do Des. Relator.
- 03 - Apelação Cível de Altamira
Apelante - Valvídio Pinheiro Silva (adv. Luiz Pereira Lazeris)
Apelado - Francisco Dagoberto Rocha da Cunha (adv. Ilma de Fátima Abreu)
Relator - Desembargador Raymundo Hélio de Paiva Mello
Decisão - Adiado, por ausência justificada do Des. Relator.
- 04 - Apelação Cível da Capital
Apelante - Adilson Renato Bentes Mercês (Em causa própria)
Apelado - Governo do Estado do Pará (adv. Maria Sônia Gluck Paul)
Relator - Desembargador Stéleo Bruno dos Santos Menezes
Decisão - Unanimemente, negaram provimento à apelação para confirmar a sentença apelada.
Turma Julgadora: Desembargadores: Stéleo Menezes, Relator; Aurélio Corrêa do Carmo, Revisor e Humberto de Castro.
- 05 - Agravo de Instrumento de Castanhal
Agravante - Braz Amaral (adv. Antonio Viilar Pantoja)
Agravado - Expedito de Araújo Pontes (adv. Sábato G.M. Rossetti)
Relator - Desembargador Nelson Silvestre Rodrigues Amorim
Decisão - Preliminarmente, por unanimidade de votos, julgaram incompetente a 2ª Câmara Cível Isolada e competente a 1ª Câmara Cível Isolada, por prevenção, para onde os autos deverão ser remetidos.
Turma Julgadora: Desembargadores: Nelson Amorim, Relator; Stéleo Menezes e Aurélio do Carmo
Presidência do Desembargador Stéleo Menezes
- 06 - Agravo de Instrumento da Capital
Agravante - Bastos & Santos (adv. Francisco Nunes Salgado)
Agravada - Nazareth Fragoso Pires (adv. Thales E. Pereira)
Relator - Desembargador Nelson Silvestre Rodrigues Amorim
Decisão - Rejeitada, unanimemente, a preliminar suscitada, no mérito, também por unanimidade de votos, deram provimento ao recurso para excluir da conta os 20% (vinte por cento) ali lançados.
Turma Julgadora: Desembargadores: Nelson Amorim, Relator; Stéleo Menezes e Aurélio do Carmo
Presidência do Desembargador Stéleo Menezes
- 07 - Agravo de Instrumento da Capital
Agravante - Maria Irene Rodrigues da Cruz Castro (adv. Maria Lúcia de Melo Carramanho)
Agravado - Orcimar Brabo de Carvalho (adv. Antonio Villar Pantoja)
Relator - Desembargador Aurélio Corrêa do Carmo
Decisão - Transf. o julgamento a fim de que se confirme o falecimento do agravado, e, em caso positivo, intimem-se os seus herdeiros para se fazerem representar no processo.

08 - Apelação Cível da Capital
Apelante - Distribuidora Santos de Produtos Alimentícios Ltda. (adv. Sérgio A. Frazão do Couto)
Apelada - Telecomunicações do Pará S/A. - TELEPAR (Adv. Antonio Klautau Gomes)
Relatora - Desembargadora Clímenie Bernadete de Araújo Pontes
Decisão - Rejeitada, unanimemente, a preliminar de ilegitimidade ad causam, no mérito, também por unanimidade de votos, negaram provimento à apelação para confirmar a sentença recorrida.
Turma Julgadora: Desembargadores: Clímenie Pontes, Relatora; Nelson Amorim e Stéleo Menezes.
(Publicados no D.O. de 19.02.88)

09 - Apelação Cível da Capital
Apelante - COIMPEL - Comércio e Importação de Peças Ltda. (adv. Sebastião Lima Morais)
Apelado - Júlio Delfino de Queiroz Sereni (adv. Lúcia Santa Brígida)
Relator - Desembargador Stéleo Menezes
Decisão - Adiado, a pedido do Desembargador Relator.

10 - Apelação Cível de Breves
Apelante - Xilo do Brasil Exportações S/A. (adv. Sérgio Augusto Lima)
Apelado - Peter Mackrey Halsey (adv. Inocêncio de Jesus e Silva)
Relator - Desembargador Stéleo Menezes
Decisão - Adiado, a pedido do Desembargador Relator.

11 - Apelação Cível da Capital
Apelante - Yozaburo Bando (adv. Marilena Marques Wanderley)
Apelado - Luiz Otávio Amador Rabelo (adv. Rosomiro Arrais)
Relatora - Desembargadora Clímenie Bernadete de Araújo Pontes
Decisão - Adiado, por ausência justificada do Des. Revisor.

12 - Apelação Cível da Capital
Apelante - IMOSA Ltda. (adv. José Alfredo Santana)
Apelado - Bradesco Turismo S/A. - Administração e Serviços (adv. Carlos Alberto Souza)
Relatora - Desembargadora Clímenie Bernadete de Araújo Pontes
Decisão - Adiado, por ausência justificada do Des. Revisor.

Gabinete do Subsecretário do T.J.E.

Belém (Pa), 29 de fevereiro de 1988

(G. R. nº 21525)

Gengis Freire de Souza
Subsecretário do T.J.E.

Autos distribuídos na 2ª Sessão Ordinária das Egrégias 2ªs. Câmaras Isoladas, realizada em 18 de fevereiro de 1988.

MATÉRIA PENAL

- 01 - Recurso Ex-Offício de Habeas-Corpus da Capital
Recorrente - A Dra. Juíza de Direito da 1ª Vara Penal
Recorrido - Márcio de Jesus Rodrigues Marques
Relator - Desembargador Raymundo Hélio de Paiva Mello
Escrivão - O. Toscano
- 02 - Recurso Ex-Offício de Habeas-Corpus da Capital
Recorrente - A Dra. Juíza de Direito da 1ª V. Penal, em exercício.
Recorrida - Maria Madalena Larangeira Figueiredo
Relator - Desembargador Nelson Amorim
Escrivão - Wilson Rabelo
- 03 - Recurso Ex-Offício de Habeas-Corpus da Capital
Recorrente - A Dra. Juíza de Direito da 1ª Vara Penal
Recorrido - Odivaldo Pena Teixeira
Relator - Desembargador Stéleo Menezes
Escrivão - O. Toscano
- 04 - Recurso Ex-Offício de Habeas-Corpus da Capital
Recorrente - A Dra. Juíza de Direito da 1ª V. Penal, em exercício
Recorrido - Marco Alberto Alencar de Vasconcelos
Relator - Desembargador Aurélio do Carmo
Escrivão - Wilson Rabelo
- 05 - Recurso Ex-Offício de Habeas-Corpus da Capital
Recorrente - A Dra. Juíza de Direito da 1ª Vara Penal
Recorrido - Márcio Alexandre da Silva Houat
Relator - Desembargador Humberto de Castro
Escrivão - O. Toscano

- 06 - Recurso Ex-Offício de Habeas-Corpus da Capital
Recorrente - A Dra. Juíza de Direito da 6ª Vara Penal, em exercício
Recorrida - Jane Doryan Dias Lima
Relatora - Desembargadora Clímenie Pontes
Escrivão - Wilson Rabelo
- 07 - Recurso Ex-Offício e em Sentido Estrito de Habeas-Corpus da Capital
Recorrentes - A Dra. Juíza de Direito da 7ª Vara Penal e Francisco de Assis Ribeiro dos Santos.
Recorridos - Os mesmos
Relator - Desembargador Raymundo Hélio de Paiva Mello
Escrivão - Wilson Rabelo
- 08 - Recurso Ex-Offício e em Sentido Estrito de Habeas-Corpus da Capital
Recorrentes - A Dra. Juíza de Direito da 1ª Vara Penal e Gerinaldo Lima.
Recorridos - Os mesmos
Relator - Desembargador Nelson Amorim
Escrivão - O. Toscano
- 09 - Recurso em Sentido Estrito de Habeas-Corpus da Capital
Recorrente - Raimundo do Nascimento Barros das Neves
Recorrida - A Dra. Juíza de Direito da 1ª Vara Penal
Relator - Desembargador Aurélio do Carmo
Escrivão - Wilson Rabelo
- 10 - Recurso em Sentido Estrito de Habeas-Corpus da Capital
Recorrente - José Moreira Alves
Recorrida - A Dra. Juíza de Direito da 7ª Vara Penal
Relator - Desembargador Stéleo Menezes
Escrivão - Wilson Rabelo
- 11 - Recurso em Sentido Estrito de Habeas-Corpus da Capital
Recorrente - Raimundo Elias Ramos Anunciação
Recorrida - A Dra. Juíza de Direito da 5ª Vara Penal, em exercício
Relator - Desembargador Humberto de Castro
Escrivão - O. Toscano
- 12 - Recurso Ex-Offício e em Sentido Estrito de Habeas-Corpus da Capital
Recorrentes - A Dra. Juíza de Direito da 7ª Vara Penal e João Ribeiro Vieira
Recorridos - Os mesmos
Relatora - Desembargadora Clímenie Pontes
Escrivão - O. Toscano
- 13 - Apelação Penal de Breves
Apelante - José Leão do Amaral
Apelada - A Justiça Pública
Relator - Desembargador Raymundo Hélio de Paiva Mello
Escrivão - Wilson Rabelo
- 14 - Apelação Penal de Santana do Araguaia
Apelante - A Justiça Pública
Apelado - Cícero Veras Queiroz
Relator - Desembargador Nelson Amorim
Escrivão - Wilson Rabelo
- 15 - Apelação Penal de Breves
Apelante - A Justiça Pública
Apelado - Osmarino Corrêa de Lima
Relator - Desembargador Stéleo Menezes
Escrivão - Wilson Rabelo
- 16 - Apelação Penal da Capital
Apelantes - Edson Pereira Ramos, Maria do Carmo Hayden de Albuquerque e Elizabeth Andrade Gonçalves
Apelada - A Justiça Pública
Relator - Desembargador Aurélio do Carmo
Escrivão - O. Toscano
- 17 - Apelação Penal da Capital
Apelantes - Edson Silva Éleres e Maria de Nazaré Figueira de Amorim Éleres
Apelada - A Justiça Pública
Relator - Desembargador Humberto de Castro
Escrivão - O. Toscano
- 18 - Apelação Penal de Castanhal
Apelante - Luiz Saturnino da Silva
Apelada - A Justiça Pública
Relatora - Desembargadora Clímenie Pontes
Escrivão - Wilson Rabelo

M A T É R I A C Í V E L

- 01 - Apelação Cível da Vigia
Apelante - Liberata Pereira Cardoso
Apelados - Mário Laércio Aleixo Alves e S/mulher
Relator - Desembargador Raymundo Hélio de Paiva Mello
Escrivão - Wilson Rabelo
- 02 - Apelação Cível da Capital
Apelante - Agro Florestal Primavera Ltda.
Apelado - Octávio Augusto de Azevedo Meira
Relator - Desembargador Nelson Amorim
Escrivão - O. Toscano
- 03 - Apelação Cível da Capital
Apelante - Maria de Fátima Cardoso Diniz
Apelado - Pedro de Oliveira Diniz
Relator - Desembargador Stéleo Menezes
Escrivão - Wilson Rabelo
- 04 - Apelação Cível da Capital
Apelante - Maria Helena Galvão Monteiro
Apelada - Maria de Lourdes Vinhas Nilsson
Relator - Desembargador Aurélio do Carmo
Escrivão - O. Toscano
- 05 - Apelação Cível e Agravo Retido da Capital
Apte/Agvdo - Luiz Siqueira Magalhães
Agyte/Apdo - Laurindo dos Santos Banha
Relator - Desembargador Humberto de Castro
Escrivão - Wilson Rabelo
- 06 - Apelação Cível da Capital
Apelante - Aluizio de Souza Alegria
Apelados - Maria de Fátima Borges Leal da Silva e outro
Relatora - Desembargadora Clímenie Pontes
Escrivão - O. Toscano
- 07 - Agravo de Instrumento de Paragominas
Agravante - Prefeitura Municipal de Paragominas
Agravado - Fernando Santana Martins
Relator - Desembargador Nelson Amorim
Escrivão - O. Toscano
- 08 - Agravo de Instrumento de Breves
Agravante - Sebastião Pereira de Melo
Agravado - Raimundo da Costa Alves ou Raimundo Alves da Costa
Relator - Desembargador Stéleo Menezes
Escrivão - Wilson Rabelo

- 09 - Agravo de Instrumento de Breves
Agravante - Sebastião Pereira de Melo
Agravado - João Cardoso Ramos
Relator - Desembargador Humberto de Castro
Escrivão - O. Toscano
- 10 - Agravo de Instrumento da Capital
Agravante - Osvaldo Álvaro da Mata
Agravado - K.S.R. Com. e Ind. de Papel S/A.
Relatora - Desembargadora Clímenie Pontes
Escrivão - Wilson Rabelo

Gabinete do Subsecretário do T.J.E.
Belém(Pa), 04 de março de 1988

(3. R. nº 21567)

Gengis Freire de Souza
Subsecretário do T.J.E.

3a. SESSÃO ORDINÁRIA DAS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS REALIZADA EM 29 DE FEVEREIRO DE 1988, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMO.SR.DESEMBARGADOR MANOEL DE CRISTO ALVES FILHO.

Licença: Exmos.Srs.Desembargadores Ricardo Borges Filho e Ary da Silveira.

Aus.justificada: Exmo.Sr.Des. Paiva Mello
Procuradores. Exmos.Srs.Les. Benedito Alvarenga e Américo Duarte Monteiro.

J U L G A M E N T O S

- 1 - Habeas-corpus - Santarém - Impte : O adv. Raimundo Oeiras Freire a favor de Nelson Souza Furtado.
- Negaram a ordem, contra os votos dos Exmos.Srs.Desembargadores Nelson Amorim, Orlando Vieira e José Alberto Maia que a concediam.
- 2- Idem, idem - Itaituba - Impte: O adv. Alvaro Castro a favor de Jorge Alberto Gomes Moraes.
- Concederam a ordem, sem prejuízo de qualquer procedimento legal contra o paciente, contra os votos dos Exmos.Srs.Desembargadores Presidente, Pojucan Tavares e Exma. Sra.Des. Lydia Fernandes que a concediam.

EXTRA - PAUTA

- 3- Idem, idem - Impte, Claudio da Silva Santos, a favor de Gauder Lino Martins Cunha.
- Negaram a ordem, unanimemente.

3a. SESSÃO ORDINÁRIA DAS CÂMARAS CIVEIS REUNIDAS REALIZADA EM 29 DE FEVEREIRO DE 1988, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMO.SR.DESEMBARGADOR MANOEL DE CRISTO ALVES FILHO.

Idem, idem
Idem,
Procuradores: Exmos.Srs.Drs.Jaime Lamarão e Moacir B.Dias.

J U L G A M E N T O S

- 1- Mandado de Segurança - Capital - Repte: Banco Nacional S/A (adv. Sérgio A. Frazão do Couto) - Reqdo: O Juiz de Direito da 1a. Vara da Comarca de Marabá - Relator: Exmo.Sr.Des.Manoel de Cristo Alves Filho.
- Adiado
- 2- Idem, idem - Repte: A Associação dos Escrivães da Polícia Civil do Estado do Pará-ASEPOL/PA (adv. José Maria de Lima Costa) - Reqdo: O Exmo.Sr.Cel.FM. Antonio Carlos da Silva Gomes, Secretário de Estado de Segurança Pública - Relator: Exmo.Sr.Des. Stéleo Menezes.
- Acolhida a preliminar de ilegitimidade da impetrante suscitada pelo requerido e secundado pelo representante do Ministério Público, contra os votos dos Exmos. Srs. Desembargadores Relator, Presidente, Pojucan Tavares, Calistrato Mattos, Aurélio do Carmo e Clímenie Pontes que a desprezavam.
- 3 - Idem, idem - Repte: MAGINCO - Madereira Araguaia S/A (adv. Reinaldo Vasconcelos M. de Castro Jr.) - Reqdo: O Exmo.Sr.Secretário de Estado de Saúde - Relatora: Exma.Sra.Des. Clíminie Pontes.
- Desprezada, à unanimidade, a preliminar arguida pela impetrante de incompetência da autoridade coatora, no mérito, negavam a segurança contra os votos dos Exmos.Srs. Desembargadores Calistrato Mattos e Aurélio do Carmo que a concediam.
- 4- Ação Rescisória - Capital - Autores: Ivan Caldas Moura e s/mulher Arlete Costa Moura - Réu: Augusto Cesar de Oliveira Lobo (adv. Fernando S. Gonçalves) - Relator: Exmo.Sr.Des.Stéleo Menezes.
- Adiado
- 5- Idem, idem - Autor: Carlos Santos (adv. Francisco Chagas Fidellis) - Réu: José Santos da Costa - Relator: Exmo.Sr.Des. Calistrato Mattos.
- Adiado
- 6- Idem, idem, idem - Autores: José Antonio de Lima e sua mulher - Réus: Olíndina Bassilio da Silva e os Litiscósortes Mesbla SA e Cleto Acreano - Relator: Exmo.Sr.Des. Stéleo Menezes (republishedo no D.O.24.2)
- Adiado
- 7- Mandado de Segurança - Capital - Repte: O Município de Castanhal (adv. Waldemar Vianna) - Reqda: A Juíza de Direito da 3a. Vara da Comarca de Castanhal - Relator: Exmo.Sr.Des.Raymundo Hélio de Paiva Mello (pub. no D.O.24.2)
- Adiado
- 8- Idem, idem - Repte: Adherbal Matos de Barros e outros (adv. Osvaldo Serrão) - Reqda: A Exma.Sra.Secretária de Estado de Administração - Relator: Exmo.Sr.Des.Calistrato Mattos (pub. no D.O.24.2).
- Adiado
- 9- Idem, idem, idem - Repte: Transporte Ltda (adv. Alvaro Augusto de Paula Vilhena)- Reqdo: O Juiz de Direito da 13a. Vara Cível da Capital - Relator: Exmo.Sr.Des. Calistrato Mattos (pub. no D.O. 24.2).
- Adiado
- 10- Idem, idem, idem - Repte: Aristides Lopes Filho (adv. Hermenegildo A.Crispino) - Reqda: A Juíza de Direito da 16a. Vara Cível da Capital - Relator: Exmo.Sr.Des.Calistrato Mattos, por compensação (pub. no D.O. 24.2)
- Adiado
- 11- Exceção de Suspeição - Capital - Excipiente: Câmara Municipal de Limoeiro do Ajuru (adv. Orlando de M.e Silva) - Exceta: H.M.Juíza de Direito da Comarca de Cametá - Relator: Exmo.Sr.Des.Wilson de Jesus (pub. no D.O. 24.2.88)
- Adiado

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça-Belém, 02 de março de 1988

(3. R. nº 21525)

Luís Faria
Secretário do TJE

**GOVERNO DO ESTADO
PODER EXECUTIVO**

DECRETO 5303 DE 09 DE MARÇO DE 1988

Abre à Polícia Militar do Estado, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 3.500.000,00, para reforço de dotação consignada no orçamento vigente.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o item IV, do artigo 91 da Constituição Política do Estado e com fundamento no artigo 60, da Lei n. 5.110, de 27 de novembro de 1987.

DECRETA:
Art. 1o. - Fica aberto em favor da Polícia Militar do Estado, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 3.500.000,00 (TRES MILHÕES E QUINHENTOS MIL CRUZADOS), destinado a reforço da dotação orçamentária.
Parágrafo Único - O Crédito Suplementar de que trata o "caput" deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:
Órgão: Polícia Militar do Estado 26000
Unid. Orç.: Polícia Militar do Estado 26101
Função: Defesa Nacional e Segurança Pública 06
Programa: Segurança Pública 07
Subprograma: Policiamento Militar 021
Projeto: Equipamento da Polícia Militar do Estado 1.077
1120.00 - Equipamentos e Material Permanente Cr\$ 3.500.000,00
Art. 2o. - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta da seguinte fonte:

I - Anulação total da dotação a seguir discriminada, consignada no orçamento vigente, conforme estabelecido no item III, § 1o, do artigo 43, da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.	26000
Órgão: Polícia Militar do Estado	26101
Unid. Orç.: Polícia Militar do Estado	06
Função: Defesa Nacional e Segurança Pública	07
Programa: Administração Geral	021
Subprograma: Administração Geral e Funcionamento das Atividades: Coordenação Geral e Funcionamento das Organizações Militares	021
Cr\$ 3.500.000,00	30
1120.00 - Equipamento e Material Permanente	177
Programa: Segurança Pública	177
Subprograma: Policiamento Militar	2.151
Atividade: Desenvolvimento do Sistema Motorização	

F A Z S A B E R aos que lerem o presente Edital de Citação com o prazo de 15 dias, ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juízo tramitam uns autos de Ação Penal que o Ministério Público Federal move contra Altamiro Anastácio Almeida e outros. E porque os acusados FRANCISCO MARTINS CHAVES (brasileiro, natural de Montes Altos/MA, casado, lavrador, nascido em 25/9/57, filho de Angelo Francisco de Souza e de Maria Júlia Martins Chaves, residente no Km 40 da Rodovia PA-70, Município de Rondon do Pará) e ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS (brasileiro, natural de Caxias/MA, casado, lavrador, nascido em 06/9/34, filho de Raimunda Ferreira dos Santos, residente no Km 40 da Rodovia PA-70, Município de Rondon do Pará), estejam atualmente em local inacessível para efeito de citação, pelo presente Edital cita-os para se verem processar perante este Juízo, denunciados que foram como incurso nos termos do art. 20 da Lei nº 4.947, de 06/4/66, devendo comparecerem à sede desta Seção Judiciária (Av. Generalíssimo Deodoro nº 697 - Umarizal - Belém/PA), no dia 19 de maio vindouro, às 9 horas, para serem qualificadas e interrogadas, sob pena de revelia. Para o conhecimento de todos é expedido o presente Edital, que será publicado no Boletim da Justiça Federal (Seção do Diário Oficial do Estado), e cuja cópia é afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, aos sete dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e oito. Eu, João Guilherme Lages Mendes, Juiz Federal, o datilografei, e eu, Helena Itsuko Minato, Diretora de Secretaria da 2ª Vara, em exercício, o conferi e assino.

Dr. Aristides Porto de Medeiros
JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA

Ref.: Proc. nº 29387

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 15 DIAS

O Doutor ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS, Mm. Juiz Federal da 2ª Vara, no uso de suas atribuições legais,

F A Z S A B E R aos que lerem o presente Edital de Citação com o prazo de 15 dias, ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juízo tramitam uns autos de Ação Penal que o Ministério Público Federal move contra Altamiro Anastácio Almeida e outros. E porque os acusados JOSÉ EUZAMAR VIANA, também conhecido por "nequinho" (brasileiro, natural de Água Branca/PI, casado, carpinteiro, nascido a 14/11/47, filho de Antônio José Soares e de Luíza Peres Rodrigues Soares, residente no Km 40 da Rodovia PA-70, Município de Rondon do Pará), FRANCISCO JOSÉ SOARES (brasileiro, natural de Barro Preto/PI, solteiro, lavrador, nascido a 11/8/53, filho de Antônio José Soares e de Luíza Peres Rodrigues Soares, residente no Km 40 da Rodovia PA-70, neste Estado) e CLEMENTINO JOSÉ SOARES (brasileiro, natural de Água Branca/PI, casado, carpinteiro, nascido a 14/11/47, filho de Antônio José Soares e de Luíza Peres Rodrigues Soares, residente no mesmo endereço dos demais acusados), estejam atualmente em local inacessível para efeito de citação, pelo presente Edital cita-os para se verem processar perante este Juízo, denunciados que foram como incurso nos termos do art. 20 da Lei nº 4.947, de 06/4/66, devendo comparecerem à sede desta Seção Judiciária (Av. Generalíssimo Deodoro nº 697 - Umarizal, Belém/PA), no dia 19 de maio vindouro, às 9 horas, para serem qualificadas e interrogadas, sob pena de revelia. Para o conhecimento de todos é expedido o presente Edital, que será publicado no Boletim da Justiça Federal (Seção do Diário Oficial do Estado), e cuja cópia é afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, aos oito dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e oito. Eu, João Guilherme Lages Mendes, Juiz Federal, o datilografei, e eu, Helena Itsuko Minato, Diretora de Secretaria da 2ª Vara, em exercício, o conferi e assino.

Dr. Aristides Porto de Medeiros
(G. R. nº 21608) JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 DIAS

Ref. Proc. nº 19.956

O Doutor JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO, Juiz Federal da 1ª Vara, da Seção Judiciária do Pará, na forma da lei, etc.

FAZ SABER a quantos o presente EDITAL lerem, ou dele conhecimento tiverem, que tem curso perante este Juízo e Secretaria, uns autos de Execução Fiscal, processo da referência, movido pelo INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - IAPAS contra BRACA FLORESTAL AMAZONENSE, para cobrança da importância de Cr\$-80.496,76 (Oitenta mil, quatrocentos e noventa e seis cruzados e setenta e seis centavos), acrescida das cominações legais, inclusive custas processuais e honorários advocatícios. E porque a executada se encontra em lugar incerto e não sabido, por este Edital fica citada para todos os atos do processo, devendo, no prazo de cinco (05) dias, pagar a dívida e seus acessórios, ou nomear bens à penhora, sob pena de, não o fazendo, lhes serem penhorados tantos quantos bastem e sejam suficientes para garantir a dívida, correndo da intimação do respectivo ato o prazo de trinta (30) dias para opor embargos, e, se não os oferecer presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo exequente, cliente de que este Juízo funciona na Av. Ge-

neralíssimo Deodoro, 697, no horário das 07:00 às 13:00 horas. Para conhecimento de todos é expedido este Edital, sendo ainda afixado no local de costume e publicado uma só vez no Órgão Oficial como expediente judiciário. DADO E PASSADO nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos dez dias do mês de fevereiro de mil novecentos e oitenta e oito. Eu, João Guilherme Lages Mendes, Juiz Federal, o datilografei e eu, Helena Itsuko Minato, Diretora de Secretaria da 1ª Vara, o conferi e subcrevo.

Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago
JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 DIAS

Ref. Proc. nº 20.474

O Doutor JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO, Juiz Federal da 1ª Vara, da Seção Judiciária do Pará, na forma da lei, etc.

FAZ SABER a quantos o presente EDITAL lerem, ou dele conhecimento tiverem, que tem curso perante este Juízo e Secretaria, uns autos de Execução Fiscal, processo da referência, movido pelo INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - IAPAS contra a CIA MECANIZADORA DA AMAZONIA - CMA, para cobrança do valor de Cr\$-77.548,44 (Setenta e sete mil, quinhentos e quarenta e oito cruzados e quarenta e quatro centavos), acrescido das cominações legais, inclusive custas processuais e honorários advocatícios. E porque a executada se encontra em lugar incerto e não sabido, por este Edital fica citada para todos os atos do processo, devendo, no prazo de cinco (05) dias, a contar desta publicação, pagar a dívida e seus acessórios, ou nomear bens à penhora, sob pena de, não o fazendo, lhes serem penhorados tantos quantos bastem e sejam suficientes para garantir a dívida, correndo da intimação do respectivo ato o prazo de trinta (30) dias para opor embargos, e, se não os oferecer, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo exequente, cliente de que este Juízo funciona na Av. Generalíssimo Deodoro, 697, no horário das 07:00 às 13:00 horas. Para conhecimento de todos é expedido este Edital, sendo ainda afixado no local de costume e publicado uma só vez no Órgão Oficial como expediente judiciário. DADO E PASSADO nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos dez dias do mês de fevereiro de mil novecentos e oitenta e oito. Eu, João Guilherme Lages Mendes, Juiz Federal, o datilografei e eu, Helena Itsuko Minato, Diretora de Secretaria da 1ª Vara, o conferi e assino.

Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago
JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 DIAS

Ref. Proc. nº 20.476

O Doutor JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO, Juiz Federal da 1ª Vara, da Seção Judiciária do Pará, na forma da lei, etc.

FAZ SABER a quantos o presente EDITAL lerem, ou dele conhecimento tiverem, que tem curso perante este Juízo e Secretaria, uns autos de Execução Fiscal, processo da referência, movido pelo INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - IAPAS contra G. S. ALLEN, para cobrança do valor de Cr\$-14.376,51 (quatorze mil, trezentos e setenta e seis cruzados e cinquenta e seis centavos), acrescido das cominações legais, inclusive custas processuais e honorários advocatícios. E porque a executada se encontra em lugar incerto e não sabido, por este EDITAL fica citada para todos os atos do processo, devendo, no prazo de cinco (05) dias, a contar desta publicação, pagar a dívida e seus acessórios, ou nomear bens à penhora, sob pena de, não o fazendo, lhes serem penhorados tantos quantos bastem e sejam suficientes para garantir a execução, correndo da intimação do respectivo ato o prazo de trinta (30) dias para opor embargos, e, se não os oferecer, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo exequente, cliente de que este Juízo funciona na Av. Generalíssimo Deodoro, 697, no horário das 07:00 às 13:00 horas. Para conhecimento de todos é expedido este EDITAL, sendo ainda afixado no local de costume e publicado uma só vez no Órgão Oficial como expediente judiciário. DADO E PASSADO nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos nove dias do mês de dezembro de mil novecentos e oitenta e sete. Eu, João Guilherme Lages Mendes, Juiz Federal, o datilografei e eu, Helena Itsuko Minato, Diretora de Secretaria da 1ª Vara, o conferi e assino.

Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago
JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 DIAS

Ref. Proc. nº 21.296

O Doutor JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO, Juiz Federal da 1ª Vara, da Seção Judiciária do Pará, na forma da lei, etc.

FAZ SABER a quantos o presente EDITAL lerem, ou dele conhecimento tiverem, que tem curso perante este Juízo e Secretaria, uns autos de Execução Fiscal, processo da referência, movido pelo INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - IAPAS contra SANEAMCO - SANEAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA., para cobrança do valor de Cr\$-59.485,55 (Cinquenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e cinco cruzados e cinquenta e cinco centavos), acrescido das cominações legais, inclusive custas processuais e honorários advocatícios. E porque a executada se encontra em lugar incerto e não sabido, por este Edital fica citada para todos os atos do processo, devendo, no prazo de cinco (05) dias, a contar desta publicação, pagar a dívida e seus acessórios, ou nomear bens à penhora, sob pena de, não o fazendo, lhes serem penhorados tantos quantos bastem e sejam suficientes para garantir a execução, correndo da intimação do respectivo ato o prazo de trinta (30) dias para opor embargos, e, se não os oferecer, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo exequente, cliente de que este Juízo funciona na Av. Generalíssimo Deodoro, 697, no horário das 07:00 às 13:00 horas. Para conhecimento de todos é expedido este Edital, sendo ainda afixado no local de costume e publicado uma só vez no Órgão Oficial como expediente judiciário. DADO E PASSADO nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos dez dias do mês de fevereiro de mil novecentos e oitenta e oito. Eu, João Guilherme Lages Mendes, Juiz Federal, o datilografei e eu, Helena Itsuko Minato, Diretora de Secretaria da 1ª Vara, o conferi e subcrevo.

Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago
JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 DIAS

Ref. Proc. nº 21.300

O Doutor JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO, Juiz Federal da 1ª Vara, da Seção Judiciária do Pará, na forma da lei, etc.

FAZ SABER a quantos o presente EDITAL lerem, ou dele conhecimento tiverem, que tem curso perante este Juízo e Secretaria, uns autos de Execução Fiscal, processo da referência, movido pelo INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - IAPAS contra SOCIEDADE BENEFICENTE EVANGÉLICA DA AMAZONIA, para cobrança do valor de Cr\$-307.124,54 (trezentos e sete mil, cento e vinte e quatro cruzados e cinquenta e quatro centavos), acrescido das cominações legais, inclusive custas processuais e honorários advocatícios. E porque a executada se encontra em lugar incerto e não sabido, por este Edital fica citada para todos os atos do processo, devendo, no prazo de cinco (05) dias, a contar desta publicação, pagar a dívida e seus acessórios, ou nomear bens à penhora, sob pena de, não o fazendo, lhes serem penhorados tantos quantos bastem e sejam suficientes para garantir a dívida, correndo da intimação do respectivo ato o prazo de trinta (30) dias para opor embargos, e, se não os oferecer, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo exequente, cliente de que este Juízo funciona na Av. Generalíssimo Deodoro, 697, no horário das 07:00 às 13:00 horas. Para conhecimento de todos é expedido este Edital, sendo ainda afixado no local de costume e publicado uma só vez no Órgão Oficial como expediente judiciário. DADO E PASSADO nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos dez dias do mês de fevereiro de mil novecentos e oitenta e oito. Eu, João Guilherme Lages Mendes, Juiz Federal, o datilografei e eu, Helena Itsuko Minato, Diretora de Secretaria da 1ª Vara, o conferi e assino.

Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago
JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 DIAS

Ref. Proc. nº 22.065

O Doutor JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO, Juiz Federal da 1ª Vara, da Seção Judiciária do Pará, na forma da lei, etc.

FAZ SABER a quantos o presente EDITAL lerem, ou dele conhecimento tiverem, que tem curso perante este Juízo e Secretaria, uns autos de Execução Fiscal, processo da referência, movido pelo INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - IAPAS contra RESTAURANTES TURÍSTICOS LTDA., para cobrança da quantia de Cr\$-142.171,39 (Cento e quarenta e dois mil, cento e setenta e um cruzados e trinta e nove centavos), acrescida das cominações legais, inclusive custas processuais e honorários advocatícios. E porque a executada se encontra em lugar incerto e não sabido, por este Edital fica citada para todos os atos do processo, devendo, no prazo de cinco (5) dias, a contar desta publicação, pagar a dívida e seus acessórios, ou nomear bens à penhora, sob pena de, não o fazendo, lhes serem penhorados tantos quantos bastem e sejam suficientes para garantir a execução, correndo da intimação do respectivo ato o prazo de trinta (30) dias para opor embargos, e, se não os oferecer, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo exequente, cliente de que este Juízo funciona na Av. Generalíssimo Deodoro, 697, no horário das 07:00 às 13:00 horas. Para conhecimento de

todos é expedido este Edital, sendo ainda afixado no local de costume e publicado uma só vez no Órgão Oficial como expediente administrativo. DADO E PASSADO nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos dez dias do mês de fevereiro de mil novecentos e oitenta e oito. Eu, J. Anselmo de Figueiredo Santiago, Técnico Judiciário, o datilografar e eu, Dr. José Aguiar Barroso, Diretor de Secretaria da 1ª Vara, o conferi e assino.

Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago
JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 DIAS

Ref. Proc. nº 25.898

O Doutor JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO, Juiz Federal da 1ª Vara, da Seção Judiciária do Pará, na forma da lei, etc.

FAZ SABER a quantos o presente EDITAL lerem, ou dele conhecimento tiverem, que tem curso perante este Juízo e Secretaria, uns autos de Execução Fiscal, processo da referência, movido pela SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM contra a empresa PARQUET PALLIS TA DA AMAZÔNIA S/A, para cobrança da importância de Cr\$ 5.895.268,31 (Seis milhões, oitocentos e noventa e cinco mil, duzentos e sessenta e oito cruzados e trinta e um centavos), acrescida das cominações legais, inclusive custas processuais e honorários advocatícios. E porque a executada se encontra em lugar incerto e não sabido, por este Edital fica citada para todos os atos do processo, devendo, no prazo de cinco (05) dias, pagar a dívida e seus acessórios, ou nomear bens à penhora, sob pena de, não o fazendo, lhes serem penhorados tantos quantos bastem e sejam suficientes para garantir a execução, correndo da intimação do respectivo ato o prazo de trinta (30) dias para opor embargos, e, se não os oferecer, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela exequente, ciente de que este Juízo funciona na Av. Generalíssimo Deodoro, 697, no horário das 07:00 às 13:00 horas. Para conhecimento de todos é expedido este Edital, sendo ainda afixado no local de costume e publicado uma só vez no Órgão Oficial como expediente judiciário. DADO E PASSADO nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro de mil novecentos e oitenta e oito. Eu, J. Anselmo de Figueiredo Santiago, Técnico Judiciário, o datilografar e eu, Dr. José Aguiar Barroso, Diretor de Secretaria da 1ª Vara, o conferi e subscrevo.

Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago
JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 DIAS

Ref. Proc. nº 19.973

O Doutor JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO, Juiz Federal da 1ª Vara, da Seção Judiciária do Pará, na forma da lei, etc.

FAZ SABER a quantos o presente EDITAL lerem, ou dele conhecimento tiverem, que tem curso perante este Juízo e Secretaria, uns autos de Execução Fiscal, processo da referência, movido pelo INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - IAPAS contra BRITO & SOUZA LTDA., para cobrança da importância de Cr\$ 183.544,70 (Cento e oitenta e três mil, quinhentos e quarenta e quatro cruzados e setenta centavos), acrescida das cominações legais, inclusive custas processuais e honorários advocatícios. E porque a firma executada se encontra em lugar incerto e não sabido, por este Edital fica citada para todos os atos do processo, devendo, no prazo de cinco (05) dias, a contar desta publicação, pagar a dívida e seus acessórios, ou nomear bens à penhora, sob pena de, não o fazendo, lhes serem penhorados tantos quantos bastem e sejam suficientes para garantir a execução, correndo da intimação do respectivo ato o prazo de trinta (30) dias para opor embargos, e, se não os oferecer, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela exequente, ciente de que este Juízo funciona na Av. Generalíssimo Deodoro, 697, no horário das 07:00 às 13:00 horas. Para conhecimento de todos é expedido este Edital, sendo ainda afixado no local de costume e publicado uma só vez no Órgão Oficial como expediente judiciário. DADO E PASSADO nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos dez dias do mês de fevereiro de mil novecentos e oitenta e oito. Eu, J. Anselmo de Figueiredo Santiago, Técnico Judiciário, o datilografar e eu, Dr. José Aguiar Barroso, Diretor de Secretaria da 1ª Vara, o conferi e subscrevo.

Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago
JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA
(R. nº 21571)

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ
BOLETIM Nº 028/88

JUIZ FEDERAL DA PRIMEIRA VARA

Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO - Juiz Federal da 1ª Vara e Diretor do Foro

Dr. JOSÉ AGUIAR BARROSO - Diretor da Secretaria Administrativa e da 1ª Vara.

EXPEDIENTE DO DIA 17.02.88

OFÍCIOS Nº 039/88 : Deputado Carlos Vinagre - Vice-Líder do MDB.

Assunto : Vem solicitar de V. Exª da possibilidade de convocar o Sr. JOSÉ MARIA DA ROCHA, para o cargo de Oficial de Justiça - Avaliador.

DESPACHO : Acusar, responder e arquivar. Belém, PA, em 17.02.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Nº 092/88 : Rosa Ângela Gonçalves Ramos - Secretária Executiva

Assunto : Encaminha o processo nº 1261, referente ao pedido de Livramento Condicional do recluso WILSON FERREIRA GOMES.

DESPACHO : N. A. Conclusos. Belém, PA, em 12.08.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara e das Exec. Penais.

Nº 465/88 : Ministro Américo Luz - Relator

Assunto : Encaminha a segunda via da petição do Mandado de Segurança nº 127.478/PA.

DESPACHO : N. A. Preste-se as informações. Belém, PA, em 08.02.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Nº 467/88 : Ministro Torreão Braz - Relator

Assunto : Encaminha a segunda via da petição do Mandado de Segurança nº 127.477/PA.

DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Nº 635/88 : Ministro Ilmar Galvão - Relator

Assunto : Encaminha a segunda via da petição do Mandado de Segurança nº 127.476/PA

DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Nº 270/88 : Fábio Caetano - Delegado de Polícia Federal

Assunto : Encaminha o IPL nº 206/86 - SR/PA

DESPACHO : N. A. Concedo, em prorrogação, o prazo de trinta (30) dias, para complementação das diligências. Com as cautelas legais, restituam-se os autos à esfera policial. Belém, PA, em 12.02.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Nº 279/88 : Domingos Ferreira Viana - Delegado de Polícia Federal

Assunto : Encaminha o IPL nº 158/87 - SR/PA

DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Nº 285/88 : Milton Souza Figueiredo - Delegado de Polícia Federal

Assunto : Encaminha o IPL nº 165/87 - SR/PA

DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PETIÇÃO Petição do Dr. José Aguiar Barroso - Diretor da Secretaria Administrativa

Assunto : Vem encaminhar, anexo ao presente, xerocópia das ocorrências registradas pelo servidor Torquato de Moraes, referente ao plantão do dia 14 do corrente.

DESPACHO : A. Conclusos, depois de informado pelo Sr. Dr. Diretor de Secretaria. Belém, PA, em 17.02.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal e Diretor do Foro.

AUTOS DE PEDIDO DE LOTACÃO EM UMA DAS VARAS DA SEÇÃO

PROCESSO : Nº 486

Repte. : Elias Luiz da Silva

DESPACHO : Considerando os termos da informação prestada à fl. 5, aguarde o Supte. Belém, PA, em 17.02.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal e Diretor do Foro.

EXECUÇÃO FISCAL PROCESSOS : Nºs 34.045 - 34.048 - 34.051 - 34.054 - 34.080 - 34.083 - 34.086 e 34.105

Exqte. : SUNAB

Adv. : Drª Heloisa Maria C. Fagundes

Exclos. : Churrascaria Tropical Ltda. e outros

DESPACHO : Cite-se. Arbitro os honorários de advogado em 20%. Belém, PA, em 17.02.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSOS : Nºs 32.323 e 33.248
Exqte. : INGRA
Adv. : Drª Albaniza Campos A. Pereira
Exclos. : W. Almada e Cia. Ltda. e outra
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSO : Nº 21.154
Exqte. : IAFAS
Adv. : Drª Vera Lúcia L. dos Santos
Excdo. : Empresa Norte S/A
Adv. : Dr. Haroldo Alves dos Santos
DESPACHO : Cumpra-se o ordenado no item V do art. 7º da Lei nº 6.830/80. Belém, PA, em 17.02.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 26.000
Exqte. : Fazenda Nacional
Adv. : Dr. José Potiguar
Excdo. : Cimatro Companhia Internacional de Madeiras Tropicais
DESPACHO : Cumpra-se o disposto no item V do art. 7º da Lei nº 6.830/80. Belém, PA, em 17.02.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 32.300
Exqte. : INGRA
Adv. : Drª Albaniza Campos A. Pereira
Exclos. : Espólio de Pedro de O. Correa
DESPACHO : Defiro o requerimento de fls. 8, contado o prazo de trinta (30) dias a partir da data do despacho proferido na petição. Belém, PA, em 17.02.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 34.064
Exqte. : Fazenda Nacional
Adv. : Dr. José Potiguar
Excdo. : José Francisco Santos
DESPACHO : Cite-se. Belém, PA, em 17.02.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

EMBARGOS DE TERCEIRO PROCESSO : Nº 34.070
Embqte. : Nancy Cordeiro Leitão
Adv. : Dr. Eurico Ferreira de Moura
Embqdo. : IAPAS
Adv. : Dr. José Alberto B. Santos
DESPACHO : Baixo o feito em diligência para que seja informado nos autos, por meio de certidão em forma regular, se os embargos versam sobre todos os bens dados em garantia do Juízo nos autos do Processo de Execução nº 12.147 a que se reporta a embargante. Belém, PA, em 17.02.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

CARTA PRECATÓRIA PROCESSO : Nº 33.473
Depcte. : Juiz Federal da 1ª Vara no Amazonas
Depqdo. : Juiz Federal da 1ª Vara no Pará
DESPACHO : Vista ao Dr. Procurador da República. Belém, PA, em 17.02.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 33.961
Depcte. : Juiz Federal da 9ª Vara em Minas Gerais
Depqdo. : Juiz Federal da 1ª Vara no Pará
DESPACHO : Dado o caráter itinerante das Cartas, encaminhem-se os autos, com as cautelas legais, ao Exmº Sr. Dr. Juiz de Direito da Comarca de Tucuruí, neste Estado, para os fins de direito. Comunique-se ao Juiz deprecante. Belém, PA, em 17.02.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 34.014
Depcte. : Juiz Federal da 1ª Vara em Alagoas
Depqdo. : Juiz Federal da 1ª Vara no Pará
DESPACHO : Dado o caráter itinerante das Cartas, encaminhem-se os autos, com as cautelas legais, ao Exmº Sr. Dr. Juiz de Direito da Comarca de Marabá, neste Estado, para os fins de direito. Comunique-se ao Juiz deprecante. Belém, PA, em 17.02.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

AUTOS DE PEDIDO DE HABEAS CORPUS PROCESSO : Nº 34.015
Impte. : Dr. Manoel Lima Magalhães
Faciente : Manoel Lima Magalhães
DESPACHO : Solicitem-se informações. Belém, PA, em 17.02.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ
Serviço de Ordem do Pará

EMBARGOS A EXECUÇÃO
PROCESSO : Nº 33.465
Embte. : Empesca Norte S/A
Adv. : Dr. Haroldo Alves dos Santos
Embdo. : IAPAS
Adv. : Dr. Vera Lúcia L. dos Santos
DESPACHO : Intime-se a entidade autárquica para impugnar os embargos, se assim o desejar, no prazo legal. Belém, PA, em 17.02.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 34.197
Embte. : Cimatro - Companhia Internacional de Madeiras Tropicais
Adv. : Drs. Eduardo Grandi e Aldebaro C. de M. Klautau Neto
Embda. : Fazenda Nacional
Adv. : Dr. José Augusto T. Potiguar
DESPACHO : Intime-se a autarquia exequente para impugnar os embargos, se assim o desejar, no prazo legal. Belém, PA, em 17.02.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 34.076
Embte. : Azéna Pantoja Ltda.
Adv. : Dr. José Sant'ana de S. Pereira
Embda. : SUNAB
Adv. : Dr. Aláudio Costa Ferreira
DESPACHO : Intime-se a entidade autárquica para impugnar os embargos, se assim o desejar, no prazo legal, Belém, PA, em 17.02.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

EM TEMPO

EXECUÇÃO FISCAL
PROCESSO : Nº 31.918
Exqte. : SUNAB
Adv. : Dr. Aláudio Costa Ferreira
Excdo. : Armazéns Pantoja Ltda. (Supermercado do Pantoja)
Adv. : Drs Maria das G. R. Sampaio
DESPACHO : Cumpra-se o disposto nos incisos IV e V do art. 7º da Lei nº 6.830/80. Belém, PA, em 17.02.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 34.061
Adv. : Dr. Moacir Guimarães Morais Filho
Exqte. : Fazenda Nacional
Excdo. : Agrotio Indústria e Comércio Ltda.
DESPACHO : Dou-me por impedido para continuar a processar e julgar a presente execução, em virtude dos laços de parentesco que me ligam à pessoa do Dr. Moacir Guimarães Morais Filho, Procurador da República, me legítimo sobrinho. Assim, ordeno que os autos sejam apresentados ao MM. Juiz da 2ª vara, compensando-se na distribuição. Comunique-se ao Conselho da Justiça Federal. Belém, PA, em 17.02.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSOS : Nºs 34.108 - 34.111 - 34.128 - 34.137 e 34.140
Exqte. : SUNAB
Adv. : Dr. Aláudio C. Ferreira e outra
Excdo. : Claudomiro Neves Guimarães e outros
DESPACHO : Cite-se. Arbitro os honorários de advogado em 20%. Belém, PA, em 17.02.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 34.125
Exqte. : IAPAS
Adv. : Dra Elizabeth L. Figueiredo
Excdo. : G. S. Assessoria e Contabilidade Ltda e/ou George Santiago e/ou Zenaide Andrade Gonçalves
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA

PROCESSO : Nº 34.036
Excipiente : A Justiça Pública
Proc. Rep. : Dr. Paulo Meira
Excepto : A Justiça Federal
DESPACHO : Aceito a declinatória oposta pelo digno representante do Órgão do Ministério Público Federal, à fl. Em consequência, ordeno a remessa dos autos à Justiça Estadual, através de sua digna Corregedoria Geral, que é a competente para conhecer do caso de que trata o Inquérito Policial nº 073/87 - DFF.2/MB/PA, acostado à fl. Belém, PA, em 17.02.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 34.038
Excipiente : A Justiça Pública
Proc. Rep. : Dr. Paulo Meira

Excepto : A Justiça Federal
DESPACHO : Aceito a declinatória oposta pelo digno representante do Órgão do Ministério Público Federal, à fl. Em consequência, ordeno a remessa dos autos à Justiça Estadual, através de sua digna Corregedoria Geral, que é a competente para conhecer do caso de que trata o Inquérito Policial nº 076/87 - DFF.2/MB/PA, acostado à fl. Belém, PA, em 17.02.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 34.039
Excipiente : A Justiça Pública
Proc. Rep. : Dr. Paulo Meira
Excepto : A Justiça Federal
DESPACHO : Aceito a declinatória oposta pelo digno representante do Órgão do Ministério Público Federal, à fl. Em consequência, ordeno a remessa dos autos à Justiça Estadual, através de sua digna Corregedoria Geral, que é a competente para conhecer do caso de que trata o Inquérito Policial nº 101/87 - SR/DEF/PA, acostado à fl. Belém, PA, em 17.02.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 34.152
Excipiente : O Ministério Público Federal
DESPACHO : Aceito a declinatória oposta pelo digno representante do Órgão do Ministério Público Federal, à fl. Em consequência, ordeno a remessa dos autos à Justiça Estadual, através de sua digna Corregedoria Geral, que é a competente para conhecer do caso de que trata o Inquérito Policial nº 082/87 - DFF.2/MB/PA, acostado à fl. Belém, PA, em 17.02.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PEDIDO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL

PROCESSO : Nº 33.844
SENTENÇA : Vistos, etc. Diante do que se contém no bojo dos autos do Inquérito Policial nº 221/86 - SR/DEF/PA, ordeno o seu arquivamento, na forma do pedido formulado pelo representante do Órgão do Ministério Público Federal, na petição de fls. 2. Custas na forma da lei. P. R. I. Belém, PA, em 17.02.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 33.845
SENTENÇA : Vistos, etc. Diante do que se contém no bojo dos autos do Inquérito Policial nº 82/87 - SR/DEF/PA, ordeno o seu arquivamento, na forma do pedido formulado pelo representante do Órgão do Ministério Público Federal, na petição de fls. 2. Custas na forma da lei. P. R. I. Belém, PA, em 17.02.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 34.037
SENTENÇA : Vistos, etc. Diante do que se contém no bojo dos autos do Inquérito Policial nº 147/87 - SR/DEF/PA, ordeno o seu arquivamento, na forma do pedido formulado pelo representante do Órgão do Ministério Público Federal, na petição de fls. 2. Custas na forma da lei. P. R. I. Belém, PA, em 17.02.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 34.146
SENTENÇA : Vistos, etc. Diante do que se contém no bojo dos autos do Inquérito Policial nº 048/87 - DFF.2/MB/PA, ordeno o seu arquivamento, na forma do pedido formulado pelo representante do Órgão do Ministério Público Federal, na petição de fl. Custas na forma da lei. P. R. I. Belém, PA, em 17.02.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

X..X..X..X..X..X..X..X..X

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ
BOLETIM Nº 029/88

JUIZ FEDERAL DA PRIMEIRA VARA

Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO - Juiz Federal da 1ª Vara e Diretor do Foro

Dr. JOSÉ AGUIAR BARROSO - Diretor da Secretaria Administrativa e da 1ª Vara

EXPEDIENTE DO DIA 18.02.88

OFÍCIOS
Nº 039/88 : José Carlos A. da Costa - Chefe do SP/SR/DEF/PA
Assunto : Vem apresentar os Agentes de Polícia Federal Osmar Araújo-Junior e Waldemir de Queiroz Miranda, para serem inquiridos como testemunha, nos autos do processo-crime nº 17.475.

DESPACHO : Junte-se aos autos. Belém, PA, em 18.02.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.
Nº 040/88 : Bel. Milton Souza Figueiredo - Delegado de Polícia Federal, Chefe do SCOR/GRJ/SR/DEF/PA
Assunto : Encaminha o IFL nº 049/87 - DFF.2/SNM/PA
DESPACHO : N. A. Concedo, em prorrogação, o prazo de trinta (30) dias, para complementação das diligências. Com as cautelas legais, restituam-se os autos à esfera policial. Belém, PA, em 18.02.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Nºs 042 - 046 e 284/88 : Bel. Milton Souza Figueiredo - Delegado de Polícia Federal, Chefe do SCOR/GRJ/SR/DEF/PA
Assunto : Encaminha os IFLs. nºs 005 e 009/88 - DFF.2/MB/PA e 014/88 - SR/PA.
DESPACHO : N. A. Concedo o prazo de quarenta (40) dias, para complementação das diligências. Com as cautelas legais, restituam-se os autos à esfera policial. Belém, PA, em 18.02.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Nº 314/88 : João Francisco Lins Maciel Borges - Delegado de Polícia Federal
Assunto : Encaminha o IFL nº 13/88 - SR/DEF/PA
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PETIÇÕES

Petição do INTER
Adv. : Dr. Djalma Dias dos Santos
Assunto : Vem requerer a juntada do DIAGNÓSTICO TÉCNICO JURÍDICO, referente ao processo nº 34.033.
DESPACHO : Junte-se aos autos. Belém, PA, em 18.02.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Petição do doutor Raimundo Hermógenes da Silva Souza
Assunto : Vem apresentar Alegações Preliminares em favor de Antônio Jerônimo, proc. nº 31.684 e Antônio Nunes Correa, proc. nº 31.687.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição de Raimundo Hermógenes da Silva Souza
Assunto : Vem dizer que desiste de oferecer as alegações preliminares em favor dos indicados Getúlio dos Santos Martins e André do Espírito Santo, processo nº 31.685.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição do doutor José Augusto Torres Potiguar - Procurador da República
Assunto : Vem requerer seja decretada a extinção do processo nº 34.058, pelo pagamento.
DESPACHO : N. A. Conclusos. Belém, PA, em 18.02.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Petição da Fazenda Nacional
Proc. Rep. : Dr. José A. T. Potiguar
Assunto : Vem requerer seja julgado o processo nº 34.063 extinto, sem qualquer ônus para as partes.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição de Pedro Claudionor Martins Bastos
Assunto : Vem devolver diversos Tickets de Passagens de Transporte Coletivo.
DESPACHO : Ao Sr. Dr. Diretor de Secretaria para os fins devidos. Belém, PA,

em 18.02.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal e Diretor do Foro.

PEDIDO DE AVERBAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO EM FAVOR DE PRO-SAÚDE - PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA MÉDICA, A SAU

DE
PROCESSO : Nº 488
Interessados : Antônio Silva Nascimento e outros

DESPACHO : 1. Louvado na informação prestada à fl. 48 verso, defiro o requerimento de fls. 2, processado o desconto a partir do mês de março vindeiro (fls. 3). 2. Ao Sr. Dr. Diretor da Secretaria Administrativa para os devidos fins. Belém, PA, em 18.02.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal e Diretor do Foro.

EXECUÇÃO FISCAL

PROCESSO : Nº 18.190
Extqte. : INPS
Adv. : Dr. Vera Lúcia L. dos Santos
Excdo. : Norte Propaganda Ltda.
DESPACHO : Defiro o requerimento de fls. 58. Em consequência, ordeno o desentranhamento do cheque (fl. 54) e a sua entrega ao interessado, mediante recibo nos autos. Isto feito, volte-me o processo conclusos. Belém, PA, em 18.02.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

AÇÃO PENAL

PROCESSO : Nº 8.853
Autora : A Justiça Pública
Proc. Rep. : Dr. Almerindo Trindade
Réus : Danilo Antônio de Souza Santos e outro
Adv. : Dr. Heliomar G. de Matos
SENTENÇA : Vistos, etc. Considerando o parecer de fls., emitido pelo Dr. Procurador da República, na qualidade de representante do Órgão do Ministério Público Federal, com base no art. 107, item IV, do Cód. Penal, Julgo extinta a punibilidade dos crimes de que são acusados DANILLO ANTONIO DE SOUZA SANTOS e PEDRO BATISTA MENDES. Em consequência, ordeno o arquivamento destes autos. Custas na forma da lei. Belém, PA, em 18.02.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 16.720
Autora : A Justiça Pública
Proc. Rep. : Dr. Paulo Meira
Réu : Hoel Niso de Brito
Adv. : Urbano Vitalino de M. Filho
DESPACHO : Diga o representante do Órgão do Ministério Público Federal sobre a circunstância relacionada com a extinção da punibilidade do crime atribuído ao acusado. Belém, PA, em 18.02.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 16.897
Autora : A Justiça Pública
Proc. Rep. : Dr. Almerindo Trindade
Réu : Sérgio Câmara Correa
Adv. : Dr. Carlos Platinha
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSO : Nº 34.041
Autora : A Justiça Pública
Proc. Rep. : Dr. Paulo Meira
Réus : Ronaldo Coimbra Lopes e outra
DESPACHO : Recebo a denúncia de fls. 2/3. Citem-se, para se verem processar até sentença final, Designo a audiência do dia 18 de setembro de 1989, único vago, às 10:00 horas, para qualificar e interrogar os acusados, ciente o representante do Órgão do Ministério Público Federal. Expeça-se, pois, o competente mandado para a citação do denunciado residente nesta Capital e publique-se edital, com o prazo de quinze (15) dias, visando a citação da indigitada com endereço ignorado. Belém, PA, em 18.02.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 34.044
Autora : A Justiça Pública
Proc. Rep. : Dr. Paulo Meira
Réus : Cristina Costa dos Santos e outra
DESPACHO : Recebo a denúncia de fls. 2/3. Citem-se, para se verem processar até sentença final. Designo a audiência do dia 19 de setembro de 1989, único vago, às 10:00 horas, para qualificar e interrogar as acusadas, ciente o representante do Órgão do Ministério Público Federal. Expeça-se, pois, o competente mandado para citação da indigitada residente nesta Capital e publique-se edital, com o prazo de quinze (15) dias, visando a citação da denunciada com endereço ignorado.

Belém, PA, em 18.02.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 34.068
Autora : A Justiça Pública
Proc. Rep. : Dr. Paulo Meira
Réus : Arno Sauer e outros
DESPACHO : Recebo a denúncia de fls. 2/4. Citem-se, para se verem processar até sentença final. Designo as audiências dos dias abaixo relacionados, únicos vagos, às 10:00 horas, para qualificar e interrogar os acusados adiante indicados, dente o representante do Órgão do Ministério Público Federal: 20.09.89 - Arno Sauer e Adinor Batista dos Santos; 21.09.89 - Ruy Orlando Sirotheau Serique e Francisco Ferreira Barbosa; 25.09.89 - João Batista dos Santos, Jurandir Brito de Souza e Celina Barbosa de Barros. Expeçam-se, pois, mandado, para citação dos denunciados residentes no Interior do Estado, e carta precatória, visando a citação dos acusados residente em Manaus, no Estado do Amazonas. Belém, PA, em 18.02.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 34.147
Autora : A Justiça Pública
Proc. Rep. : Dr. Paulo Meira
Réu : Ivo Gava
DESPACHO : Recebo a denúncia de fls. 2/3. Citem-se, para se verem processar até sentença final. Designo a audiência do dia 20 de setembro de 1989, único vago, às 08:30 horas, para qualificar e interrogar o acusado, ciente o representante do Órgão do Ministério Público Federal. Expeça-se, pois, o competente mandado, a ser cumprido pelos Oficiais de Justiça da localidade onde reside o denunciado, como permite a legislação em vigor. Belém, PA, em 18.02.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 34.190
Autora : A Justiça Pública
Proc. Rep. : Dr. Paulo Meira
Réus : Rosa Maria Sobral e outros
DESPACHO : Recebo a denúncia de fls. 2/5. Citem-se para se verem processar até final julgamento. Designo as audiências dos dias 25 de setembro, 27 de setembro, 02 de outubro e 04 de outubro de 1989, únicos vagos, às 08:30 horas, para qualificar e interrogar os acusados residentes no Interior do Estado, considerando dois em cada dia, bem como a audiência do dia 11 de outubro de 1989, único vago, às 08:30 horas, para igualmente qualificar e interrogar os denunciados residentes em lugar incerto e não sabido, ciente o representante do Órgão do Ministério Público Federal. Expeça-se, pois, o competente mandado e publique-se edital, com o prazo de quinze (15) dias. Belém, PA, em 18.02.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

X . X . X . X . X . X . X . X . X . X

JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA

Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS - Juiz Federal da 2ª Vara.
 Dra. HELENA TÍSUKO MINATO - Diretora de Secretaria, em exercício.

EXPEDIENTE DE 18/2/88

Ofícios
 Nº 024/88, de 12/02/88.
 Da: Dr. Kilmete M. Pereira Vilhena, Diretora da Casa do Albergado, em exercício.

Nº 333/88-CART/SR/DEF/PA, de 18.2.88
 Do: Pres. do IFL 122/86-SR/DEF/PA
 Assunto: Encaminha autos de IFL, com cumprimento do solicitado a fls. 160.
DESPACHO: H. A. Ao Ministério Público, para os devidos fins. Belém, 180288. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Peticões:
 De: S U N A B
 Adv.: I l e g í v e l
 Assunto: Requer a extinção da Ex-Proc. nº 21799, movida contra WILSON OLIVEIRA SANTOS.
DESPACHO: H. A. Conclusos. Belém, 180288. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

De: SUNAB
 Adv.: Ilegível
 Assunto: Requer extinção da ExFisc-Proc. 20433, movida contra WILSON OLIVEIRA SANTOS.

DESPACHO: Idêntico anterior.
 De: SUNAB
 Adv.: Ilegível
 Assunto: Requer a extinção da ExFisc-Proc. 32947, movida contra MOANEL BRAZ DA SILVA VIEIRA.

DESPACHO: Idêntico ao anterior.
 De: SUNAB
 Adv.: Ilegível
 Assunto: Requer extinção da ExFisc movida contra RAIMUNDO SILVESTRE B. VEIGA (Proc. nº 21913).

DESPACHO: Idêntico ao anterior.
 De: SUNAB
 Adv.: Ilegível
 Assunto: Requer extinção da ExFisc-Proc. nº..... 14752, movida contra DORACY COSTA RAMOS.

Peticões de: S U N A B
 Adv.: I l e g í v e l
 Assuntos: Vem requerer extinção das Execuções Fiscais abaixo listadas, com base no Decreto-Lei nº 2392, de 21/12/87, no DOU de 22/12/87, que cancelou débitos para com a SUNAB no valor igual ou inferior a quinhentos cruzados. São as seguintes:
 15784, 26998, 20769, 29632, 14728, 24189
 21795, 25867, 21074, 24441, 3659, 21895
 28731, 25857, 26352, 28739, 21086, 27657
 25671, 31873, 10278, 33264, 18062, 29335
 29644, 15794, 20896, 29214, 26655, 20775
 21822, 16176, 14997, 28287, 29238, 21897
 22998, 18278, 25034, 31716, 23453, 32757
 15937, 13839, 18471, 27641, 21807, 15307
 23350, 21907, 29640, 25853, 18280, 20779
 24676, 21818, 26089, 23253, 21780, 14740
 18542, 21076, 16422, 20777, 27537, 13187
 24445, 21816, 21809, 20771, 32803, 29634
 24288, 26990, 20912, 27000, 23806, 24674
 28755, 21911, 28759, 20898, 24672, 23804,
 27151, 31750, 21915, 20419, 29218, 20425
 21084, 21770, 26536 e 23808.

DESPACHOS: Idênticos ao anterior.
 De: IMPORADORA DE FERRAGENS S/A
 Adv.: Dr. Laurênio Miranda da Rocha
 Assunto: Vem garantir o Juízo na Execução Fiscal que lhe move a SUNAB (Proc. 32491).
DESPACHO: H. A. Conclusos. Belém, 180288. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

De: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
 Rep. do MPF: Dr. Paulo R. de Souza Meira
 Assunto: Vem juntar auto. e requerer providências nos autos da Ação Penal (Proc. 7819).
DESPACHO: Junta-se aos autos. Belém, 180288. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

De: LUIZ ALVES ARAES e outros.
 Adv.: Dr. Leonam Gondim da Cruz
 Assunto: Vem opor EMBARGOS DE TERCEIRO SENHOR E POSSUIDOR contra o IAPAS.
DESPACHO: A. Conclusos. Belém, 180288. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

De: S U N A B
 Adv.: Ilegível
 Assunto: Vem propor EXECUÇÃO FISCAL contra Frigorífico e Marchantaria Rodrigues Ltda.
DESPACHO: A. Conclusos. Belém, 180288. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

De: COMPANHIA NACIONAL DE FEGUÁRIA
 Adv.: Dr. Roberto Seixas Simões.
 Assunto: Vem propor AÇÃO ORDINÁRIA PARA ANULAÇÃO DE ATO DE CANCELAMENTO DE BENEFÍCIOS FISCAIS E FINANCEIROS contra a S U D A M.
DESPACHO: Idêntico ao anterior.

De: SUPERMERCADOS LÍDES LTDA.
 Adv.: Dr. Jay Monteiro Colares
 Assunto: Requer a baixa dos autos do Proc. 32093 à contadaria deste Juízo.
DESPACHO: H. A. A conta, digo, ao cálculo. Belém, 180288. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

De: PURIFICADORA DE METAIS CAROL LTDA.
 Adv.: Dra. Ângela da C. Socorro Falheta Bezerra
 Assunto: Vem apelar da sentença proferida nos autos do Proc. Ordinarío nº 21876.
DESPACHO: H. A. Conclusos. Belém, 180288. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Em Triaço
 Of. nº 08/88, de 11/2/88
 De: Pretor do Fórum Judiciário de Iritua/PA
 Assunto: Contato o Of. 0191 (22/1/88) e solicita informações a respeito de diligência deprecada.

DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, 180288. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Mandados em Devolução:

Remte.: Juízo de Direito da 2ª Vara da Comarca de Santarém (PA).

Ref.: Mandado de Citação - Proc. 11910 (CEF X Manoel Carlos Coêlho e outros).

DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Remte.: Juízo de Direito da 2ª Vara da Comarca de Santarém (PA).

Ref.: Mandado de Citação - Proc. 14588 (CEF X Gilberto Lopes Bastos e sua mulher).

DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Remte.: Juízo de Direito da 2ª Vara da Comarca de Santarém (PA).

Ref.: Cumprimento de carta precatória (Proc. n.º 27050) expedida pelo Juízo Federal da 2ª Vara no Maranhão.

DESPACHO: Remetem-se estes autos ao MM. Juízo Deprecante. Belém, 180288. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Carta Precatória em Devolução:

Depcte.: JUÍZO FEDERAL DA 2ª VARA NESTE ESTADO Depdo.: JUÍZ DE DIREITO DA 1ª CLRG. JUD. MACAPÁ Assunto: Notificação do acusado RAIMUNDO LEO DO NASCIMENTO (Proc. n.º 30651).

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, 180288. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

DESPACHOS EM PROCESSOS:

N.º 33059: MANDADO DE SEGURANÇA Impte.: CLEBIUS JANARY DA SILVA NERY Adv.: Dr. Milton Modesto Figueiredo Imptdo.: Coordenador do Colegiado do Curso de Medicina do Centro de Ciências da Saúde da UFPa.

DESPACHO: A manifestação dos autos legis. Belém, 180288. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

N.º 33962: MANDADO DE SEGURANÇA Impte.: JOSAPHAT FARANIOS DE AZEVEDO FILHO e outros. (Adv.: Dr. Rui Guilherme F.º) Imptdo.: CHEFE DO DEPARTAMENTO REGIONAL DO PARÁ DO BANCO CENTRAL DO BRASIL.

DESPACHO: Idêntico ao anterior.

N.º 34091: MANDADO DE SEGURANÇA Impte.: LÍDER SUPERMERCADOS E MAGAZINE LTDA. Adv.: (Dr. Jacy Colares e outros) Imptda.: DELEGADA DA SUNAB NO PARÁ

DESPACHO: Idêntico ao anterior.

N.º 3710: AÇÃO PENAL Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL Rep. do MP: Dr. Almerindo Trindade. Réus: WALDIR GONÇALVES DO SOUTO e ROBERTO ALVES DAMASCENO

Adv.: Dr. Carlos Pletilha

DESPACHO: I - Considerando a circunstância de dever ser apurada possível prática de contravenção tipificada no art. 19 do Dec. Lei n.º 3.688, de 3/10/41, e tendo em vista que o respectivo fato não tem conexão ou contigência com o de que tratam os presentes autos, remetam-se à Justiça Estadual, para o s devidos fins, cópias das peças de fls. 256, 322 e verso, 325, 326, 327 e verso, 330, 337 e verso, e 338, bem como a arma, a que se refere a primeira certidão de fls. 322-V. II - Intime-se. Belém, 180288. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

N.º 25544: AÇÃO PENAL Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL Rep. do MP: Dr. Paulo Meira Réu: ANTONIO FERREIRA DE SOUZA Adv.: Dr. José Maria da Consolação.

DESPACHO: I - Oriçiese ao MM. Juízo de Direito da Comarca de Santarém (anexada cópia do Provimento n.º 33, de 15/10/87, da Corregedoria-Geral da Justiça Estadual) solicitando informação sobre o contido a fls. 63. II - Considerando que o denunciado é imputável, também, a acusação de prática da contravenção tipificada no art. 18 do Dec. Lei n.º 3.688, de 3/10/41, e tendo em vista que entre o respectivo fato e o que se apura nos presentes autos não há conexão ou contigência, remetam-se ao MM. Juízo de Direito da Comarca de Santarém, para os devidos fins, cópias das peças de fls. 2/3, 5, 6 e verso, 10/11, 35/38, 39 e verso, 52, 61/62, 64 e verso, 66 e verso, 67 e 68, bem como a arma encaminhada a este Juízo com o Ofício de fls. 39, comunicando-se à Delegacia de Polícia Federal em Santarém que a munição referida a fls. 6-V deverá passar à disposição do magistrado estadual a que o correspondente feito vier a ser distribuído. III - Intime-se. Belém, 180288. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

N.º 33030: AÇÃO PENAL Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL Rep. do MP: Dr. Almerindo Trindade Réu: RAIMUNDO MILANZA FINO

DESPACHO: I - Recabo a denúncia. II - Cite-se o réu para se ver processar perante este Juízo. III - Designo a audiência do dia 5 de maio de 1988, às 08:00 horas, para o respectivo interrogatório. IV - Intime-se. Belém, 180288. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

EM TEMPO: Of. n.º 024/88, de 12/2/88

Da: Dra. Nilzete M. Pereira Vilhena, Diretora em exercício da Casa do Albergado.

Assunto: Presta esclarecimento ref. Of. 0266, de 5/2/88.

DESPACHO: Apresente-se ao Exm. Sr. Dr. Juiz Federal da 1ª Vara. Belém, 180288. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

JUIZO FEDERAL DA 3ª VARA DANIEL PAES RIBEIRO. Juiz Federal. WALDIR BORGES CORRÊA. Diretor de Secretaria.

EXPEDIENTE DE 18.02.88

OFÍCIOS: N.º: 251/88-CART/SR/DPF/PA. Assunto: presta informação solicitada pelo of. n.º 0254/88, ref. proc. n.º 34.191.

DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, 18.02.88. (a) Daniel Paes Ribeiro. Juiz Federal da 3ª Vara.

N.ºs.: 043 e 045/88-SCOR. Bel. Milton Souza Figueiredo. DPF.

Assuntos: encaminham autos dos IPs. n.ºs. 006 e 008/88-DPF.2/MB/PA, respectivamente, solicitando baixa para complementação de diligências.

DESPACHOS: N. A. Concedo o prazo de quarenta (40) dias, para complementação das diligências. Com as cautelas legais, restituam-se os autos à esfera policial. Belém, 18.02.88. (a) Daniel Paes Ribeiro. Juiz Federal da 3ª Vara.

PETIÇÕES: JOÃO GODOFREDO DE ALMEIDA Dra. Lindalva Gomes Jardina

Assunto: apresenta desistência de apresentação da defesa prévia, reservando-se às razões finais para sua defesa. Junte-se aos autos. Belém, 18.02.88. a) Daniel Paes Ribeiro. Juiz Federal da 3ª Vara.

PETIÇÕES: JOÃO GODOFREDO DE ALMEIDA Dra. Lindalva Gomes Jardina

Assunto: apresenta desistência de apresentação da defesa prévia, reservando-se às razões finais para sua defesa. Junte-se aos autos. Belém, 18.02.88. a) Daniel Paes Ribeiro. Juiz Federal da 3ª Vara.

PETIÇÕES: JOÃO GODOFREDO DE ALMEIDA Dra. Lindalva Gomes Jardina

Assunto: apresenta desistência de apresentação da defesa prévia, reservando-se às razões finais para sua defesa. Junte-se aos autos. Belém, 18.02.88. a) Daniel Paes Ribeiro. Juiz Federal da 3ª Vara.

PETIÇÕES: VALNEY DA ROCHA NASCIMENTO Dr. José da Rocha Moreira

Assunto: requer juntada aos autos do proc. n.º 31.272, os documentos anexos. Junte-se aos autos. Belém, 18.02.88. (a) Daniel Paes Ribeiro. Juiz Federal da 3ª Vara.

PETIÇÕES: ORANDINO MARTINS FERREIRA Dra. Manoel Garcia da Costa

Assunto: desiste de defesa prévia, resguardando-se às razões finais. Proc. 32463. idêntico ao anterior.

PETIÇÕES: SUNAB (15 petições) Dra. Heloisa Maria C. Fagundes

Assunto: requer extinção, por força do Dec. Lei n.º 2392, de 21.12.87, dos autos dos procs. n.ºs. 31.562, 31.568, 31.586, 31.592, 31.593, 31.764, 31.765, 32.752, 32.755, 32.758, 32.761, 32.770, 32.810, 32.942, 33.262, respectivamente.

DESPACHOS: N. A. Conclusos. Belém, 18.02.88. (a) Daniel Paes Ribeiro. Juiz Federal da 3ª Vara.

PETIÇÃO INICIAL: SUNAB Dra. Maria Heloisa C. Fagundes

Assunto: propõe execução fiscal contra FRICAR PA-FRIGORÍFICO DE CARNES DO PARÁ LTDA. A. Conclusos. Belém, 18.02.88. (a) Daniel Paes Ribeiro. Juiz Federal da 3ª Vara.

CARTA PRECATÓRIA, EM DEVOLUÇÃO: Deprecado: Juízo de Direito da 2ª Vara da Comarca de Santarém (PA).

Assunto: cumprimento de mandado de citação, pelo qual é avaliada contra Pedro da Costa Raposo.

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, 18.02.88. (a) Daniel Paes Ribeiro. Juiz Federal da 3ª Vara.

CLASSE III - EXECUÇÃO FISCAL PROCESSO: N.º 31.807 Exequente: FAZENDA NACIONAL Adv.: Dr. José Augusto Torres Potiguar Executado: FRANCISCO SOUZA CARVALHO

DESPACHO: Sobre o pedido de fls. 23, ouça-se a Exequente. Belém, 18.02.88. (a) Daniel Paes Ribeiro. Juiz Federal da 3ª Vara.

DIRETOR DO FORO: DR. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAÇO

JUIZ DISTRIBUIDOR: DR. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS

DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA: DR. JOSÉ AGUIAR BARROSO

SUPERVISORA DA SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO: BEL. MARIA DE FÁTIMA COIMBRA (Audiência de Distribuição)

Aos 18 (dezoito) dias do mês de fevereiro de 1988 (mil novecentos e oitenta e oito), às 12:00 (doze horas), no Gabinete do MM. Juiz Distribuidor Dr. Aristides Porto de Medeiros, localizado no 1º andar do Edifício Sede da Justiça Federal, na Avenida Generalíssimo Deodoro n.º 697, presentes o Exmo. Sr. Procurador da República, Dr. Paulo Rêbico de Souza Meira e o Dr. Alberto da Silva Campos, Advogado Representante da OAB/PA, foram distribuídos, por sorteio, as petições e autos adiante mencionados, tudo na conformidade do Provimento n.º 96 do Egrégio Tribunal Federal de Recursos. E para constar, eu Maria de Fátima Coimbra, Chefe da Seção de Distribuição, lavrei a presente que vai devidamente assinada por todos os presentes e por mim subscrita.

Aristides Porto de Medeiros - Juiz Distribuidor Paulo Rêbico de Souza Meira - Proc. da República Alberto da Silva Campos - Advogado Repres. da OAB/PA Maria de Fátima Coimbra - Supervisora da S. de Distribuição

CLASSE I - AÇÕES ORDINÁRIAS: N.º 34.225 Autor: COMPANHIA NACIONAL DE PECUÁRIA Ré: S U D A M Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

CLASSE III - EXECUÇÕES FISCAIS: N.º 34.223 Exeqto: S U E A B Excedo: Fricar - Frigorífico e Marchantaria Rodrigues Ltda Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

N.º 34.224 Exeqto: S U E A B Excedo: Fricar - Frigorífico de Carnes do Pará Ltda Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara

CLASSE V - AÇÕES DIVERBAS: N.º 34.222 Autor: LUIZ ALVES ARRAS E OUTROS Réu: I A P A S Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

INQUÉRITOS POLÍCIAIS: N.º 1959 - Inquérito Policial n.º 011/88 - SR/PA Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

N.º 1960 - Inquérito Policial n.º 012/88 - SR/PA Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

N.º 1961 - Inquérito Policial n.º 014/88 - SR/PA Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

N.º 1962 - Inquérito Policial n.º 13/88 - SR/PA Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

N.º 1963 - Inquérito Policial n.º 009/88 - MARABÁ Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

N.º 1964 - Inquérito Policial n.º 008/88 - MARABÁ Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara

N.º 1965 - Inquérito Policial n.º 007/88 - MARABÁ Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

N.º 1966 - Inquérito Policial n.º 006/88 - MARABÁ Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara

N.º 1967 - Inquérito Policial n.º 005/88 - MARABÁ Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

N.º 1968 - Inquérito Policial n.º 004/88 - MARABÁ Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

(G. R. n.º 21379) *****

JUSTIÇA DO TRABALHO

3ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho no exercício da Presidência da 3ª JOJ de Belém, Dr. JOSÉ WILSON MACHADO DE LIMA, FAZ SABER a todos quantos a presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem, que no dia 05 de abril de 1988, às 14,00 hs., na sede desta Junta de Trabalho, D. Pedro I, 750, será levado a público praça de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance sobre os bens penhorados na execução movida

por ONEIDE MARIA BARROS DA SILVA contra REZAR ABRIL-
NISTRADORA-DE SERVIÇOS S/C LTDA. (Proc. nº 3ª JcJ /
1809/86), bens esses encontrados à Trav. D. Romualdo
de Seixas nº 767, e constantes de: UM (01) CON-
JUNTO DE SALA, COMPOSTO DE UM (01) SOFÁ C/ 4 LUGARES
E 2 POLTRONAS, NO ESTADO, NO VALOR DE Cz\$-5.000,00;
DOIS (02) BANCOS DE MADEIRA, NO ESTADO, NO VALOR DE
Cz\$-500,00 CADA BANCO; TRÊS (03) CADEIRAS, TODAS DE
MADEIRA, NO ESTADO, NO VALOR DE Cz\$-200,00 CADA CA-
DEIRA; UMA (01) CADEIRA, C/ ARMAÇÃO DE FERRO, PIN-
TADO DE PRETO, ELÁSTICO MARROM, NO ESTADO, NO VALOR
DE Cz\$-200,00; UMA (01) MESA DE MADEIRA, C/ LUGARES
PARA 06 GAVETAS, PORÉM EXISTE SOLENTE 02 GAVETAS,
MESA C/ TAMPO DE MARFONITE, NO ESTADO, NO VALOR DE
Cz\$-1500,00; UMA (01) MÁQUINA DATILOGRÁFICA, MARCA
OLIVETTI LINHA 98, C/ 175 ESPAÇOS, Nº 1761094, IN-
DÚSTRIA BRASILEIRA, NO ESTADO, NO VALOR DE Cz\$-77
20.000,00; UMA (01) MÁQUINA DE CALCULAR, ELÉTRICA,
marca Olivetti, Nº E 520116, INDÚSTRIA BRASILEIRA,
NO ESTADO, NO VALOR DE Cz\$-6.000,00; UMA (01) MESA
DE MADEIRA, C/ ARMAÇÃO DE FERRO PINTADO DE PRETO, C/
2 GAVETAS À ESQUERDA, NO ESTADO, NO VALOR DE Cz\$-
2.000,00; UMA (01) CADEIRA, C/ ENCOSTO E ASSENTO DE
PALHINHA, C/ ARMAÇÃO DE FERRO GALVANIZADO, NO ESTA-
DO, NO VALOR DE Cz\$-2.000,00; UM (01) VENTILADOR,
MARCADO ARNO C/ 3 VELOCIDADES, PALHEIA AZUL, SÉRIE XH
INDÚSTRIA BRASILEIRA, NO ESTADO, NO VALOR DE Cz\$-
2.000,00; DOIS (02) APARELHOS TELEFÔNICOS, MARCA NY
TITEL 959, Nº 078, C/ CHICOTE, NO ESTADO, VALOR DE
Cz\$-2.000,00 CADA TELEFONE; UMA (01) MESA DE MADEI-
RA, C/ 2 GAVETAS, INDÚSTRIA BRASILEIRA, NO ESTADO,
NO VALOR DE Cz\$-3.000,00; UM (01) ARQUIVO DE AÇO MAR-
CA IMORSA, C/ 4 GAVETAS, COR CINZA, NO ESTADO, NO
VALOR DE Cz\$-3.000,00; UMA (01) MESA DE MADEIRA, C/
1 GAVETA CENTRAL, NO ESTADO, NO VALOR DE Cz\$-2.000,00
UMA (01) MESA DE MADEIRA, C/ 3 GAVETAS À DIREITA, NO
ESTADO, NO VALOR DE Cz\$-3.000,00; UMA (01) MESA DE
MADEIRA, SEM GAVETAS, NO ESTADO, NO VALOR DE Cz\$-
1.500,00; UM (01) ARMÁRIO DE MADEIRA, C/ 10 DIVISÕES
NO ESTADO, NO VALOR DE Cz\$-6.000,00; UM (01) ARMÁ-
RIO DE MADEIRA, C/ 08 DIVISÕES, NO ESTADO, NO VALOR
DE Cz\$-5.500,00. TOTAL DA AVALIAÇÃO: Cz\$-68.300,00
(SESSENTA E OITO MIL E TREZENTOS CRUZADOS).

Quem pretender arrematar ditos bens
deverá comparecer no dia, hora e local acima men-
cionados, ficando ciente de que deverá garantir o
lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por
cento) de seu valor. E para que chegue ao conheci-
mento dos interessados é passado o presente EDITAL
que será publicado no "DIÁRIO DA JUSTIÇA" e afixa-
do no lugar de costume, na sede desta Junta. O QUE
CUMPRIR NA FORMA DA LEL. Dado e passado nesta cid-
de de Belém, estado do Pará, aos 24 dias do mês de
fevereiro de 1988. Eu, *(ALICE ROMA)*
NA DE JESUS FERREIRA, Técnica Judiciária, datilogra-
fei. E eu, *(DESCARTES PUPADO DE)*
ARAÚJO, Diretor de Secretaria, subscrevi. X.X.X.X

O JUIZ:

JOSÉ WILSON MALHEIROS DA FONSECA
Juiz do Trabalho, no exercício
da Presidência da 3ª JcJ - Belém
(G. R. nº 21450)

4ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
EDITAL DE PRAÇA
(Prazo de Vinte Dias)

O Doutor NÉLIO FERNANDO GONÇALVES, Juiz do Tra-
balho, no exercício da Presidência da quarta Junta
de Conciliação e Julgamento de Belém.
FAZ SABER, a todos quanto o presente Edital vi-
verem, ou dele notícia tiverem, que no dia 04 de A-
bril de 1988, às 15:00 hs (quinze horas), na sede
desta Junta, à Travessa D. Pedro I, nº 750, será le-
vado a público pregão de venda e arrematação, a
quem oferecer o maior lance, os bens penhorados na
execução movida por MARIA IZABEL FIGUEIRA BAIÁ E MA-
RIA ROSALINA DE OLIVEIRA GOMES, contra CONBRIL-CON-
SERVADORA BRILHANTE LTDA, nos autos do Processo nº
4ª JcJ-1.373/87, e que são os seguintes:
-01 (um) VENTILADOR BLACK & DECKER, 3 ROTAÇÕES
COR CINZA CLARO, NO ESTADO, NO ESTADO, AVALIA-
DO EM Cz\$-8.000,00 (oito mil cruzados)
-01 (uma) MÁQUINA DE ESCRIVER OLIVETTI, LINHA -
88, CARRO MÉDIO, S/Nº, COR CINZA, NO ESTADO A-
VALIADA EM Cz\$-8.000,00 (oito mil cruzados).
-01 (uma) MÁQUINA DE CALCULAR ELÉTRICA, OLIVE-
TTI SUMMA QUANTA 20, IMPRESSÃO EM PAPEL, COR
CINZA AZULADO, NO ESTADO AVALIADA EM Cz\$-
10.000,00 (dez mil cruzados).
-01 (uma) MÁQUINA DE CALCULAR OLIVETTI DIVISU-
MMA 30, ELÉTRONICA, COR CEMEA, Nº 28001627, IM-
PRESSÃO EM PAPEL, NO ESTADO AVALIADA EM Cz\$-
10.000,00 (dez mil cruzados).
-01 (uma) MESA CARTEIRA, EM COMPENSADO ENVERNI-
ZADO, ESTRUTURA CROMADA, MEDINDO 2.00 x 0.50m,
COM 06 GAVETAS, NO ESTADO AVALIADA EM Cz\$
5.000,00 (cinco mil cruzados).
-01 (uma) MESA CARTEIRA, EM COMPENSADO ENVERNI-
ZADO, ESTRUTURA CROMADA, 3 GAVETAS, MEDINDO
1.50 x 0.50 m, NO ESTADO, AVALIADO EM Cz\$-
3.000,00.

TOTAL DA AVALIAÇÃO: Cz\$-44.000,00 (quarenta e
quatro mil cruzados).

Quem pretender arrematar ditos bens, deverá com-
parecer no dia, hora e local acima mencionados, fi-
cando ciente de que deverá garantir o lance, com
o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de
seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos
interessados, e passado o presente EDITAL, que se-
rá levado a publicação no Diário da Justiça e a-
fixado no lugar de costume, na sede desta Junta.
DADO e passado nesta cidade de Belém, Estado do
PARÁ, aos cinco dias do mês de fevereiro de 1988,
Eu, *(NÉLIO FERNANDO GONÇALVES)*
aux. em atividades judiciais, datilografei. E
(Raimundo Nonato Mota de Souza), Diretor de Secret-
taria, subscrevi.

(G. R. nº 21282) Juiz do Trabalho.

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE ABAETETUBA
EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS.
O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da Junta de Concilia-
ção e Julgamento de Abaetetuba, ANTONIA CAMPOS SERRA.
FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele
notícia tiverem que, no dia 30 de Março de 1988, às 12 horas,
na sede desta Junta, à Av. D. Pedro II, 668, serão levados a
público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o ma-
ior lance sobre os bens penhorados na execução movida por MA-
NOEL BENTO DE LIMA e OUTROS, contra SOUZA, OLIVEIRA & CARRIL
LTD.A. bens esses encontrados à Rua Nº. Sª. do Perpetuo Socor-
ro, 393-Abaetetuba, e que são os seguintes: um (01) Motor Ma-
ritimo, Diesel, Marca MWM, 06 Cilindros, 103 HP, Nº de série
62080930, em ótimo estado de conservação. Avaliado o referi-
do bem em Cz\$ - 400.000,00 (Quatrocentos Mil Cruzados).
O bem supracitado garante a execução referente aos proces-
os Nºs. JcJ-A-1162, 1164, 1214, 1073, 858, 1165, 1109, 1195
e 1110/87.
Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia,
hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá
garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por
cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos
interessados, e passado o presente Edital, que será publica-
do no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na
sede desta Junta. Abaetetuba, 07 de Março de 1988. Eu, ALCIDES
CEZARIO DOS SANTOS, Assistente Chefe da Seção de Execução,
datilografei. E eu, MARTINHO LUTERO PINHEIRO, Diretor da Se-
cretaria, subscrevi.

ANTONIA CAMPOS SERRA
Juiza do Trabalho, Presidente da JcJ de Abaetetuba
(G.Reg. nº 21621)

CONSELHO DE CONTAS
DOS MUNICÍPIOS
Presidente: LECYR RIODEADES

EDITAL Nº 043/88
(Processo nº 00502/87)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do
Sr. ORLANDO MENDONÇA DE LIMA

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios
do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Re-
gimento Interno, cita através do presente Edital, que será
publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diá-
rio Oficial do Estado, o Sr. Orlando Mendonça de Lima, Pre-
feito Municipal de Conceição do Araguaia, a fim de que no
prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresen-
te defesa nos autos do Processo nº 00502/87, referente à
prestação de contas daquela Prefeitura, exercício financei-
ro de 1986.

Belém, 29 de fevereiro de 1988
Conselheiro LECYR RIODEADES
Presidente

EDITAL Nº 044/88
(Processo nº 00287/86)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, dos
Srs. JOSÉ RAIMUNDO DA SILVA ARIAS, MARIA CARMELA TEDESCO VE-
LOSO e GILENO MULLES CHAVES.

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios
do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Re-
gimento Interno, cita através do presente Edital, que será
publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no
Diário Oficial do Estado, os Srs. José Raimundo da Silva
Arias, Maria Carmela Tedesco Veloso e Gileno Mulles Chaves,
ex-Secretários Municipais de Administração, a fim de que no
prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresen-
tam defesa nos autos do Processo nº 00287/86, referente à
prestação de contas da SEMAD, exercício financeiro de 1985.

Belém, 29 de fevereiro de 1988
Conselheiro LECYR RIODEADES
Presidente

EDITAL Nº 045/88
(Processo nº 01333/86)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do
Sr. ANTONIO ELIAS NETO

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios
do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Re-

gimento Interno, cita através do presente Edital, que será
publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no
Diário Oficial do Estado, o Sr. Antonio Elias Neto, Prefei-
to Municipal de Bonito, a fim de que no prazo de quinze
(15) dias após a última publicação, apresente defesa nos
autos do Processo nº 01333/86, referente à prestação de con-
tas daquela Prefeitura, exercício financeiro de 1985.

Belém, 29 de fevereiro de 1988
Conselheiro LECYR RIODEADES
Presidente

EDITAL Nº 046/88
(Processo nº 00879/87)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do
Sr. GETÚLIO NADIR PLÍNIO DE ARRUDA

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios
do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Re-
gimento Interno, cita através do presente Edital, que se-
rá publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no
Diário Oficial do Estado, o Sr. Getúlio Nadir Plínio de
Arruda, Prefeito Municipal de Prainna, a fim de que no pra-
zo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente
defesa nos autos do Processo nº 00879/87, referente à pres-
tação de contas daquela Prefeitura, exercício financeiro de
1986.

Belém, 29 de fevereiro de 1988
Conselheiro LECYR RIODEADES
Presidente

EDITAL Nº 047/88
(Processo nº 00899/87)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do
Sr. ADILSON CARVALHO LARANJEIRA

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios
do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Re-
gimento Interno, cita através do presente Edital, que será
publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no
Diário Oficial do Estado, o Sr. Adilson Carvalho Laranjeira,
Prefeito Municipal de Rio Maria, a fim de que no prazo de
quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa
nos autos do Processo nº 00899/87, referente à prestação de
contas daquela Prefeitura, exercício financeiro de 1986.

Belém, 29 de fevereiro de 1988
Conselheiro LECYR RIODEADES
Presidente

EDITAL Nº 048/88
(Processo nº 00501/87)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do
Sr. JOÃO FONSECA DE OLIVEIRA

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios
do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Re-
gimento Interno, cita através do presente Edital, que será
publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no
Diário Oficial do Estado, o Sr. João Fonseca de Oliveira,
ex-Presidente da Câmara Municipal de Rondon do Pará, a fim
de que no prazo de quinze (15) dias após a última publica-
ção, apresente defesa nos autos do Processo nº 00501/87,
referente à prestação de contas daquela Câmara, exercício
financeiro de 1986.

Belém, 29 de fevereiro de 1988
Conselheiro LECYR RIODEADES
Presidente

EDITAL Nº 049/88
(Processo nº 0114/86)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do
Sr. UBIRAJARA MARQUES DE OLIVEIRA FILHO

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios
do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Re-
gimento Interno, cita através do presente Edital, que será
publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no
Diário Oficial do Estado, o Sr. Ubirajara Marques de Olivei-
ra Filho, ex-Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de
Belém, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a úl-
tima publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº
00114/86, referente à prestação de contas daquela Secreta-
ria, exercício financeiro de 1985.

Belém, 29 de fevereiro de 1988
Conselheiro LECYR RIODEADES
Presidente

(G. R. nº 21520-Dias 04-09-14/03/88)

PAUTA DE JULGAMENTOS

O Secretário do Conselho de Contas dos Municípios
do Estado do Pará comunica aos interessados que o Egrégio
Plenário desta Corte julgará, na sessão a ser realizada no
dia 17 de março de 1988, às 9:00 horas, em sua sede, as se-
guintes prestações de contas:

- a) Processo nº 01032/86
Interessado: Guilherme Mulato Neto
Origem : Prefeitura Municipal de Jacundá
Assunto : prestação de contas de 1985
Relator : Conselheiro Laércio Franco
- b) Processo nº 02177/87
Interessado: Carlos Alberto Carrera Lobo
Origem : Câmara Municipal de Nova Timboteua
Assunto : prestação de contas de 1986
Relator : Conselheiro Lóriwal Magalhães
- c) Processo nº 00612/87
Interessado: James Manos Nunes
Origem : Câmara Municipal de Igarapé-Açu
Assunto : prestação de contas de 1986
Relator : Conselheiro Laércio Franco
- d) Processo nº 01738/87
Interessado: Hugo Farias da Silva e José Barbosa Leite
Origem : SMER de Senador José Porfírio
Assunto : prestação de contas de 1986
Relator : Conselheiro Lóriwal Magalhães
- e) Processo nº 01663/86
Interessado: Orlando da Silva Pirheiro
Origem : SAAE de São Domingos do Capim
Assunto : prestação de contas de 1985
Relator : Conselheiro Laércio Franco

Secretaria do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 11 de março de 1988.

a) Antonio Carlos Carvalho
(G. R. nº 21619) Secretário

RESENHAS DA JUSTIÇA ESTADUAL

Resenha do dia 04.03.1988 (Cont.)
Bartório Magacy Santiago - 1º Ofício do Civil e / Comercio, Orfãos, Ausentes e Interditos
Juiz: Dr. Paulo Sergio Frota e Silva
Escrivente Juramentada no exercício de escrivã :
Stael Santiago

Proc. nº 4881/87-Ação de Interdição
A: Ministério Público.
Pac.: João Batista Cordeiro Barbosa
Sentença: Vistos, etc. O Ministério Público estadual, ingressou neste Juízo com pedido de levantamento da interdição de João Batista Cordeiro Barbosa, com fundamento no que dispõe o art. 1.104 combinado com o art. 1.186 do C.P.C., atendendo parecer social do caso feito pelo I.N.P.S. É o relatório. Decido. A presente decisão não necessita de grande fundamentação para a prestação da tutela jurisdicional. O caso é simples, não se devendo complicar com designação de audiência e novas perícias. O parecer social deixa bem claro que o interditando já está em condições de se conduzir nos atos da vida civil, em face do tratamento médico a que foi submetido. Considera-se mais que foi o próprio fiscal da lei e o autor dos Registros Públicos quem sugeriu a medida. Por outro lado, a designação de audiência de instrução e julgamento, prevista na parte final do § 1º do art. 1.186 do C.P.C. seria uma medida desnecessária, que, inclusive, viria sobrecarregar a agenda deste magistrado, já repleto de audiências, realmente indispensáveis, além de atrasar o término do processo, o que não é o objetivo da Justiça, mas sim resolver as questões com os pedidos com rapidez, segurança e objetividade. À vista do exposto, defiro o pedido do Ministério Público, e decreto o levantamento da interdição de João Batista Cordeiro Barbosa. Publique-se a sentença. Após o trânsito em julgado, proceda-se a averbação no Registro de Pessoas Naturais (§ 2º do art. 1.186 do C.P.C.). P.R.I. Belém, 29/II/88.

Proc. nº 5028/88-Ação de Reintegração de Posse
A: Marizete Catarina Von-Thorman Cruz Araoz e / Luiz Alves Araoz
R: Jorge da Silva de Souza
Adv.: Dr. Leonam Gondim da Cruz
Despacho: As circunstâncias fáticas, precisam ficar demonstradas, e isto só é possível em audiência de justificação. Designo audiência para o dia 11 de março, às 9,00 hs. Cite-se, por mandado, o réu para comparecer à audiência. Arrrole testemunhas o Autor. Int. Belém, 1º/III/88.

Proc. nº 2760/84-Processo de Execução
A: Agrobanco-Banco Agropecuario S/A
R: Mauro Mendes Rufino e outros
Adv.: Dr. Francisco Brasil Monteiro
Despacho: Intime-se o Oficial de Justiça para recolher o mandato cumprido em 48:00 horas, ou informar porque não o cumpre. Belém, 2/III/88.

Proc. nº 4942/88-Ação de Despejo
A: Espólio de Domingos Francisco Bastos representado p/seu inventariante José Domingos Vilanova de Bastos
R: José Antonio Ruffeul
Despacho: Defiro o requerimento de purgação de mora (art. 36 da Lei nº 6.649/79). Para pagamento do depósito, designo o dia 11 de março, às 9,00 hs. Honorários advocatícios ficam arbitrados em 10% sobre o débito. Os juros de mora de vem ser calculados. Ao Contador, após intimar-se para o ato. Int. Belém, 02/III/88.

Proc. nº 4757/87-Ação de Despejo
A: Raimundo Delfino de Lima
R: Maria Assunção Seabra
Adv.: Dr. Raimundo Wilson Fialho da Rocha e Epitácio Santana
Despacho: Pelo valor ínfimo do aluguel e a localização do imóvel locado percebe-se que, realmente a requerida é pessoa necessitada. Nada demais que se lhe faça a caridade de dispensar o pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, a não ser, evidentemente, que fique prevista sua condição, o que acho difícil, tendo em vista, inclusive, que se socorreu da Defensoria Pública. Defiro, pois, o pedido de fls. 18 quanto à dispensa do pagamento de honorários e custas. Deve, entretanto, purgar a mora, quanto aos aluguéis em atraso, para o que designo o dia 30 de março, às 9,00 hs., para o pagamento ou depósito. Int. Belém, 02/III/88.

Proc. nº 3627/86-Processo de Execução
A: Estância Guama Ltda.
R: Posto Zeiradão Ltda.
Adv.: Drs. Reynaldo Andrade da Silveira e Moacir/Morais Filho
Despacho: Tendo em vista que o próprio Credor do sistiu da penhora em petição de fls. 67, defiro o pedido de fls. quanto ao cancelamento da penhora indevidamente realizada, arcando o credor com os ônus de tal providência. Oficie-se. Int. Belém, 1º/III/88.

Proc. nº 4922/87-Ação de Imissão de Posse
A: Glauceir Peres Pinheiro
R: Waldemiro Elias
Adv.: Dr. Rossmilo Arrais
Sentença: Vistos, etc. Glauceir Peres Pinheiro, qualificado, ingressou neste Juízo com a presente ação de imissão na posse, contra Waldemiro Elias, igualmente identificado na inicial, dizendo, basicamente, que locou à Empresa Servagri-Serviços Agrícolas S/A, o imóvel situado na Rua Senador Ma

noel Barata, nº 891, Apts. 02, Ed. Simões Pina, nesta Cidade, para fins não residenciais, pelo prazo de seis meses, iniciando em 20.05.87 e terminando em 19.11.1987, sendo que antes do término do contrato mencionado foi feito o distrato do mesmo, em data de 19.11.1987. Diz mais que na data da assinatura do distrato, o apartamento foi entregue ao Sr. Waldemiro Elias, a fim de ser providenciado um novo contrato entre o locador e a Sra. Dra. Jane de Araújo Brandão Barbosa, que indicaria o fiador, tudo de comum acordo com o locador, e cujo contrato deveria ser firmado em quatro dias a contar da assinatura do distrato, conforme documento anexo, sendo que a esta data o Sr. Waldemiro Elias não cumpriu com o acordado mantendo-se como pessoa estranha no imóvel, e daí porque pede a imissão na posse em favor do autor contra quem esteja ocupando o imóvel. Juntou, além do instrumento de procuração, cópia do distrato de contrato de locação. Na deferência a liminar requerida e designei audiência de instrução e julgamento, tendo em vista que, pelo valor da causa, o feito deveria ser o sumariíssimo. O réu, devidamente citado, apresentou contestação inoportuna, e por esta motivo foi determinada sua desentranhamento por despacho de fls. 13, com fundamento na jurisprudência, inclusive: RT 497/268. No dia e hora designados para a audiência que me pediu para transferir a audiência porque seu cliente estaria doente, conforme documento médico que me disse possuir. Pedi-lhe, então, que me requeresse, de imediato a transferência, instruindo o pedido com o documento. Este contato ocorreu por volta das 8,30 hs e 9,00 hs. Acontece que se esperou até as 9,45 hs. e a ilustre advogada não mais compareceu com a petição e documento médico que diz possuir. Assim, aguardou-se, na sala de audiência, o Autor, seu advogado, o escrivão e este Juiz, sem qualquer notícia do réu ou de sua advogada. A certidão da escrivania constata esses fatos, deixando expressa a ausência injustificada do réu. É o relatório. DECIDO. Realmente, ainda tentei contornar a situação que me foi trazida ao conhecimento, verbalmente, pela Dra. Jane de Araújo Barbosa, esperando, na mesma audiência, por cerca de uma hora, juntamente com o impaciente advogado do Autor, e o próprio, além do senhor Escrivão, pela formalização do pedido de transferência da audiência, sem que, entretanto, tal acontecesse. Aliás, neste dia, terminou o expediente forense e petição que me foi prometida pela ilustre advogada, não chegou em minhas mãos. No caso, nada mais me resta a não ser decretar revelia de Waldemiro Elias, e penalizá-lo com a confissão ficta, considerando como verdadeiras as assertivas do Autor, com fundamento no que dispõe o art. 319 do Código de Processo Civil. Mas mesmo, que não tivesse ocorrido a circunstância da revelia, o réu, não teria a mínima responsabilidade de sucesso nesta ação, diante do distrato de contrato de locação que se encontra anexado às fls. 09 dos autos principalmente em face de não se encontrar nos autos prova do cumprimento das condições expressas na parte final do documento de fls. 09, ou seja, não se tem provas nos autos de que o réu Waldemiro Elias, como

se comprometeu naquele documento de distrato, providenciou um novo contrato entre o locador e a Sra. Dra. Jane de Araújo Brandão Barbosa, que ficou com o encargo de indicar o fiador, mediante prova via comunicação de acordo com o locador, contra o novo este que deveria ter sido firmado no prazo de quatro dias, a partir da data de 08.00.1987 e que, até hoje não foi feito, conforme menciono o Autor e confesso fictamente o réu em face de seu inexecutável mutismo. Aliás, o réu demonstrou tanto descaso pela causa que, mesmo tendo sua advogada prometido trazer petição solicitando a realização da audiência, promessa esta feita verbalmente a este magistrado, até esta data não se tem conhecimento de qualquer sentença, não se foi entregue qualquer petição neste sentido, mesmo, audiência

mente, a destempo, tendo em vista que a audiência não se realizou por ausência injustificada do réu. Por via de consequência lógica, tendo em vista a revelia do réu já decretada, julgo procedente o pedido do Autor, nesta ação de imissão na posse, determinando que o imóvel seja desocupado voluntariamente, em um prazo máximo de 30 (trinta) dias-tempo suficiente para o réu procurar um outro imóvel para se instalar ao final do qual, poderá ficar sujeito ao constrangimento de ser compelido a deixar o imóvel. Expeça-se mandado de imissão na posse, o qual deverá conter, entretanto, a concessão do prazo e as condições para a ocupação do imóvel, tudo conforme consta neste processo. P.R.I. Belém, 02 de Março de 1988.

Proc. nº 4759/87-Ação de Despejo
A: Raimundo Delfino de Lima
R: Manoel de Jesus Felizardo
Adv.: Dr. Raimundo Wilson Fialho da Rocha
Sentença: Vistos, etc. Raimundo Delfino de Lima, ingressou neste Juízo contra Manoel de Deus Felizardo, ambos qualificados, ação de despejo por falta de pagamento do aluguel, narrando na inicial que locou ao requerido o imóvel residencial de sua propriedade localizado na Av. Almirante Barroso, Al. Getúlio Vargas, nº 43, Apts. 7, estando o contrato por prazo indeterminado, estando o suplicado em débito com o aluguel do mês de setembro de 1987, vencido em data de 25.09.1987. Juntou, além do instrumento procuratório, o contrato de locação e o recibo de aluguel respectivo. O réu foi devidamente citado, tendo, inclusive, exarado o seu ciente na margem do mandado, a certidão do

Oficial de Justiça, sendo que o mandato foi recolhido ao Cartório em data de 19.11.1987, sem que tenha apresentado contestação, conforme certidão da escrivania às fls. 14 dos autos. É o relatório. DECIDO. Esta sentença

nao força o raciocínio do magistrado nem requer grandes fundamentações diante do que consta dos autos, ou seja da nítida revelia do réu. A este Juízo não cabe outra medida a não ser penalizá-lo com a confissão ficta, considerando como verdadeiras as assertivas do Autor, nos termos do que dispõe o artigo 319 do Código de Processo Civil. O artigo 330 do C.P.C. dispõe que o magistrado conhecerá diretamente do pedido, prolatando a sentença, quando ocorrer a revelia. A jurisprudência, a exemplo da doutrina, são tranquilas no sentido de que "havendo revelia do réu, reputam-se como verdadeiros os fatos afirmados pelo autor" (Ac. unân. da 7ª Cam. do TJRJ de 30-3-76, na ap. 1.463; Rev. dos Tribs. vol. 505, pg. 234; Ac. unân. 13.907 da 2ª Cam. do TJ-PR de 30, 8-77 no agr. 125/77; Paraná Judic. vol. 31, p. 8-29; Ac. unân. da 6ª Cam. do TJ-SP de 13-2-76, em Rev. dos Tribs. do TJ-SP, vol. 41, pg. 44, dentre muitos outros julgados. À vista do exposto, decreto a revelia do réu e julgo procedente o pedido do Autor, nesta Ação de Despejo, concernente a existência da locação e o atraso no pagamento de aluguel, fatos geradores do despejo. Julgando procedente o pedido, concedo o prazo de 30 dias (máximo de trinta dias) para desocupação voluntária, e condeno o réu ao pagamento das custas e despesas processuais e dos honorários advocatícios que arbitro, por equidade, na ausência de sentença condenatória em dez por cento sobre o valor da causa. Expeça-se mandado de notificação e despejo. Transitada esta em julgado e efetivada a desocupação, calculem-se custas e demais despesas processuais, intimando-se o Autor a dizer sobre a conta, em cinco dias, se quiser. Aluguéis atrasados não se incluirão na conta, visto que só poderão ser cobrados por ação própria, sem conexão com esta, que não é de cobrança. O montante da sucumbência deste processo entretanto, poderá ser cobrado cumuladamente com a cobrança dos aluguéis, no processo pertinente. P.R.I. Belém, 02 de Março de 1988.

Proc. nº 4401/87-Ação de Despejo
A: Abraham Anijar
R: Wilmar Eletrônica Ltda.
Adv.: Drs. Elias Pinto de Almeida e Fernando Alves Soares
Despacho: Este Juízo analisando o que consta nos autos expõe e decide o que se segue: Primeiramente não há como se possa confundir a chamada "competência de foro", que é a hipótese do art. 219 do C.P.C., com a "competência de Juízo" que

acontece no caso do art. 106 do C.P.C., como aliás abundante jurisprudência: RT 506/212, 508/184; JTA 37/288, RP 4.401, em 166; Ac. Unân. da 1ª T. do STF, de 11-5-76, no RE 84.772-SP; Rev. dos Tribs. vol. 495, pg. 226, dentre muitos outros julgados. No caso presente, a competência se forma pelo princípio de prevenção. E, como são juízes de mesma competência territorial, bem como, em face da ocorrência de conexão de ações, a competência preventiva é do Juiz que despachou em primeiro lugar (art. 106 do C.P.C.). A propósito: Pontes de Miranda, Tomo II, Forense, pg. 271-"Comentários ao Cod. de Proc. Civil" e Arruda Alvim, em seu "Manual de Direito Processual Civil", vol. 1-RT. Ora, como se observa dos autos, o primeiro despacho nesta ação de despejo foi prolatado em data de 17 de junho de 1987, sendo que a certidão de fls. 53 da escrivania Ana Lobato, informa que o primeiro despacho na consignação ocorreu em data de 16 de junho de 1987. Esta, pois, prevento o Juízo da 8ª Vara Civil, pois sua titular foi quem primeiro despachou, corrigido ações conexas. Ademais, considere-se que o réu agiu na oportunidade própria, ou seja, no momento da contestação, a competência por prevenção daquela Juízo (art. 301 C.P.C.). À vista do exposto, encaminha-se, com as formalidades legais, ao Juízo competente, por prevenção. Int. Belém, 1º/III/88.

Proc. nº 3407/86-Agravo de Instrumento
A: José Maria Mendonça
R: Benjamin da Rocha Salin

Adv.: Drs. Carlos Ferro e Paulo Lemação
Despacho: Cumpra-se, de imediato, a sentença des-
te Juiz de Direito, mantida pelo Egrégio Tribu-
nal de Justiça do Estado. Expeça-se mandado. Int.
Belém, 29/II/88.

Proc. nº 3572/86-Processo de Execução
A: Wellington José Freire Fernandes
R: Cláudio Martins Fonseca
Adv.: Dra. Adalmira Carneiro Maia
Despacho: Aguarde-se em Cartório por nova manifes-
tação do interessado do Exequente. Int. Belém, 2/
III/88.

Proc. nº 4974/88-Ação de Alvará Judicial
A: Nazare Maria Lima Motta e seu esposo
R: Aída Maria Lima Barreto
Adv.: Dr. Alirio Franco Zaguer
Despacho: Este Juiz está de pleno acordo com a ma-
nifestação do Ministério Público, assim, intimem-se
para cumprir a exigência. Int. Belém, 2/III/88.

Proc. nº 3944/86-Ação de Reparação de Danos
A: Rosa Helena Tamer
R: Transportes Rodoviários Michelon
Adv.: Drs. Loris Rocha Pereira e Sergio Augusto A.
Lima.
Despacho: A lei é clara no sentido de que o juiz,
titular, ou substituto que iniciar a audiência,
conclua a instrução, julgando a lide. O caso /
presente não dá nem de transferência, nem de promo-
ção, nem de aposentadoria da titular, motivo pe-
lo qual deve-se aguardar a titular. Int. Belém,
2/III/88.

Proc. nº 3906/86-Processo de Execução
A: Edson Sarmiento Guedes
R: A.L. Magalhães
Adv.: Dr. Antonio Sarmiento Guedes
Despacho: a avaliação. Int. Belém, 2/III/88.

Proc. nº 4543/87-Processo de Execução
A: Paulo Roberto Godoy
R: CDC-ENG S e Comércio Ltda.
Adv.: Dra. Vera Lucia da Silva Freitas
Despacho: Para que não haja novos equívocos, an-
tes de apreciar o pedido de fls. 19/20, oficie-se
a Telepara para que informe a quem, realmente per-
tence o terminal telefônico de número 228-3867. A
pos a resposta, a conclusão. Int. Belém, 2/III/88

Proc. nº 4339/87-Processo de Execução
A: Ernani Ferreira da Costa
R: Jobax-J.B. Xavier da Silva Rep. e Com., João Ba-
tista Xavier da Silva, Paulo Sidney Lima da Silva
e Waldemar Nunes da Silva
Adv.: Dr. Milton Chagas
Despacho: Intime-se o Exequente para manifestar /
interesse na continuidade do feito. Caso não se /
manifeste em 30 dias, deve-me voltar, em conclu-
são para decretar a extinção do processo com fun-
damento no que dispõe o art. 267, III de C.P.C. /
Int. Belém, 2/III/88.

Proc. nº 4702/87-Processo de Execução
A: Sodalis Distribuidora Ltda.
R: Jose Maria Quaresma
Adv.: Dr. Djelma de Oliveira Farias
Despacho: Publiquem-se editais para arrematação /
do bem imóvel em praça, o qual deve conter os re-
quisitos do art. 686 do C.P.C. Data para realiza-
ção das praças: primeira: dia 29 de abril, as /
9,00 hs. A segunda, para o caso de não aparecer /
arrematação sera dia 12 de maio, as 9,00 hs. Inti-
me-se, o devedor, por mandado, do dia e hora /
da praça (art. 687m § 3º do C.P.C.). Int. Belém, 2 /
III/88.

Proc. nº 4400/87-A-Embargos à Execução
A: Confenor Ind. e Com. Confecções Ltda.
R: Banco do Estado de Minas Gerais S/A
Adv.: Drs. Hermenegildo Crispino e Reynaldo Andra-
de da Silveira
Despacho: A., em apenso, se no prazo. Ao Exequen-
te para impugnar os embargos, em dez dias (art. /
740). Após, a conclusão para decidir se há, ou /
não, necessidade de audiência. Int. Belém, 2/III /
88.

Proc. nº 4389/87-A-Embargos à Execução
A: Extinell Com. e Serviços Ltda.
R: Cia. Itaú de Investimento, Crédito e Financia-
mento
Adv.: Drs. Hermenegildo A. Crispino e Paulo Chermont
Despacho: A. em apenso, se no prazo. Ao Exequente
para impugnar os embargos, em dez dias (art. 740) /
Após, a conclusão, para que se decida da neces-
sidade, ou não de audiência. Int. Belém, 2/III/88.

Proc. nº 5009/88-Ação de Inventário Negativo
A: Francisco de Assis Nascimento da Silva
Esp.: Maria do Socorro Ferreira da Silva
Adv.: Iacali Lago S. Guimarães
Sentença: Vistos, etc. Tendo em vista a garantia /
do inventariante de que não há bens a inventariar,
e o parecer favorável do Ministério Público, de-
creto a extinção deste processo, o qual, deve /
car, em arquivo, no aguardo de qualquer requeri-
mento da parte interessada. P.R.1. Belém, 2/III /
88.

Proc. nº 4740/87-Ação Cautelar
A: Mauro Menezes Engenharia Ltda.
R: Carlos Porciúncula
Adv.: Dr. Reynaldo Andrade da Silveira e Arnaldo /
Furtado de Mendonça Neto
Sentença: Vistos, etc. Julgo, por sentença, a fim /
de que produza seus jurídicos e legais efeitos, a
presente produção antecipada de provas requerida /
por Mauro Menezes Engenharia Ltda. contra Carlos /
Porciúncula, motivo pelo qual declaro findo este /
processo cautelar, arremetam os autos em Cartó-
rio, em pasta própria, de acordo com o art. 851 /
do Cod. de Processo Civil, no aguardo de even-
tuais requerimentos dos interessados. Int. Belém,
2/III/88.

Relatório do Juiz de Direito de 1.988
37-1-11-88 - Escrevente Juramentada

RESENHA DO DIA 04 DE MARÇO DE 1988
CARTÓRIO ALUISIO COSTA, A.C. - A.J.C.
12a. VARA CÍVEL, DRA. MARIA RITA ASSUNÇÃO RODRIGUES DE LIMA,
Juíza substituta, respondendo pela 12a. Vara Cível da Capital.
AUTOS CÍVEIS DE ALVARÁ JUDICIAL:
REQT: GUIOMAR MARIA DA SILVA SOUZA
ADV: RAIMUNDO DORIVAL N. SANTOS
DESP: Face a ocorrência da revelia do réu, citado por edital, encaminhe-se ao M.P.
para os fins do artigo 9º, inciso II do C.P.C. Em, 01.03.88.
AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO CONSENSUAL:
REQTS: PEDRO MEDEIROS DOS SANTOS E ANA MARIA COSTA DOS SAN-
TOS.
ADVA: MARIA DE NAZARÉ C. MAIA
DESP: As assinaturas foram apostas à inicial e minha presença. Lavra-se o termo de
ratificação da peça exordial da ação. Diga o M.P. Em 01.03.88.
AUTOS CÍVEIS DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO:
REQTS: RAIMUNDO NAZARENDO SOUZA GONÇALVES e RUFINA DUARTE
GONÇALVES
ADVA: MÁRCIA REGINA B. PEREIRA
DESP: Vistos etc. Homologo o acordo firmado entre as partes, para que produza
seus jurídicos efeitos. P.I.R. Em, 26.02.88.
AUTOS CÍVEIS DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO:
REQTS: MANOEL RAMOS DE ALMEIDA e RAIMUNDA DA CONCEIÇÃO
SOARES
ADVA: ILMA ABREU
DESP: Vistos etc. Homologo o acordo firmado entre as partes, para que produza
seus jurídicos efeitos. P.I.R. Em, 26.02.88.
AUTOS CÍVEIS DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO:
REQTS: ANTONIO AURELIO BANDEIRA MONTEIRO e WILMA VIEIRA DOS
SANTOS MONTEIRO
ADV: RUY BAHIA
DESP: Vistos etc. Homologo o acordo firmado entre as partes para que produza
seus jurídicos efeitos. P.I.R. Em, 26.02.88.
AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS:
AUT: MARIA LEONIRA COSTA MARIM
ADV: ALBERTO FARES AKEL
REU: ANTONIO DE SOUZA MARIM
DESP: Arquite-se com as cautelas legais. Em, 26.02.88.
AUTOS CÍVEIS DE DIVÓRCIO LITIGIOSO:
AUT: GABRIEL DE SOUZA CASTRO
ADVA: NEIDE SARAH LIMA ROCHA
RE: IZABEL CORREA CASTRO
DESP: Designo o dia 25 de março do corrente ano, às 9:30 horas para a oitiva
das testemunhas. Int. o M.P. Em, 29.02.88.
AUTOS CÍVEIS DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE:
AUT: MARIA JOSE DE OLIVEIRA
ADVA: MARIA JOSE PEIXOTO
RE: GINA MARIA SENA CUNHA
DESP: Designo o dia 24 de agosto, do corrente ano, às 9:30 horas para a audiência
de justificação. Cite-se a ré. Int. a autora a apresentar testemunhas. Em, 25.02.88.
AUTOS CÍVEIS DE INVENTÁRIO:
INVT: RUBENS e ROSANA LETICIA RODRIGUES DE OLIVEIRA, repr. por
sua mãe TEREZINHA DE JESUS RODRIGUES GARCIA.
ADV: ANTONIO CARLOS A. MONTEIRO
INVO: RUBENS AQUINO DE OLIVEIRA
DESP: Concedo os benefícios da Justiça gratuita. Nomeio inventariante a represen-
tante dos menores, devendo a mesma, prestar compromisso. Dentro de 20 dias
após prestar compromisso, apresente e inventariante, as primeiras declarações. Após
diga o M.P. Em, 25.02.88.
AUTOS CÍVEIS DE INDENIZATORIA POR MORTE:
AUT: CARLOS ESTEVAM RAMARIZ CARRERA
ADVA: ANGELA TEREZINHA DE SOUZA COELHO
REU: EMPRESA RÁDIO TAXI DE BELÉM LTDA.
DESP: Designo o dia 23 de agosto do corrente ano, às 9:30 horas, para a audiência
de instrução e julgamento. Cite-se o réu. Int. os autores. Em, 25.02.88.
AUTOS CÍVEIS DE REDUÇÃO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA:
AUT: RAIMUNDO HILÁRIO DE SAGRES
ADV: HILARIO CARVALHO M. JUNIOR
RE: MARIA GELI CORREA
DESP: Intime-se o suplicante para manifestar-se. Em, 25.02.88.
AUTOS CÍVEIS DE DIVÓRCIO LITIGIOSO:
AUT: FRANCISCO DA SILVA
ADV: REGINALDO DERZE
RE: ROSE MARY COELHO DA SILVA
DESP: Concedo o benefício de justiça gratuita. Designo o dia 22 de março do cor-
rente ano, às 10:30 horas para a audiência de conciliação prévia. Cite-se a ré para a
audiência ou para contestar querendo, devendo constar do mandado, caso não seja
a Ação contestada, presumir-se-ão verdadeiros os fatos articulados no inicial e que,
o prazo para a contestação começará a fluir da data da audiência. Int. o M.P. em
29.02.1988.
AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS:
AUT: ANA MARIA ARAUJO DA COSTA
ADV: MARILENA CARMONA
REU: JOÃO ALVES DA COSTA
DESP: Defiro a gratuidade. Fixo os alimentos a serem pagos pelo réu, em favor
de sua mulher e filhos em 30% sobre o seu salário. Oficie-se. Designo o dia 24 de
agosto às 10:30 horas, para a audiência de conciliação e julgamento. Cite-se. Inti-
mime-se as partes e o M.P. Em, 29.02.88.
AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO DE BENS EM REGIME DE COMUNHÃO:
REQTS: JOÃO ALFREDO FILHO e ELIENE DA SILVA FILHO
ADVA: ILMA ABREU
SENT: ... Assim sendo, considerando satisfeitas as exigências legais, julgo por sen-
tença o acordo de vontades dos cônjuges requerentes, decretando-lhes a separação
consensual judicial, que se regerá pelas cláusulas e condições da inicial e do termo
de ratificação às fls. 10. Sem custas, por gozar dos benefícios de justiça gratuita.
Procedam-se as averbações necessárias expedindo-se para tanto o competente man-
dado. P.I.R. Em, 26.02.88.
AUTOS CÍVEIS DE ALVARÁ JUDICIAL:
REQT: MIRIAM DA SILVA BARBOSA
ADVA: GLACILDA FERREIRA FURTADO
DESP: Considerando o parecer favorável do douto representante do M. P., defiro o
pedido determinando-se expedido o competente alvará. Em, 29.02.88.
AUTOS CÍVEIS DE ALVARÁ JUDICIAL:
REQT: NILDA SILVA SOARES
ADVA: VERA LÚCIA MARQUES
DESP: Defiro o pedido, devendo o percentual de 50% do valor recebido, ser depoi-
sitado em Caderneta de Poupança em nome de cada um dos menores. Expeça-se
alvará. Em, 29.02.88.
AUTOS CÍVEIS DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO:
REQTS: JORGE ROBERTO DE SOUZA MAIA e EZENILDA MESQUITA DA
SILVA
ADVA: MARIA DE NAZARÉ C. MAIA
DESP: Homologo o acordo de fls. 03, firmado entre os Requerentes, para que produ-
za seus jurídicos e legais efeitos. Em, 29.02.88.
AUTOS CÍVEIS DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO:
REQTS: FRANCISCO CALIXTO DA SILVA e MARIA JURIMAR DOS SANTOS
ADV: REGINALDO DERZE
DESP: Homologo por sentença, o acordo feito entre as partes, para que produza
seus jurídicos efeitos. P.I.R., Em, 26.02.88.

CARTÓRIO ALUISIO COSTA
U CONTADOR, DISTRIBUIDOR E PARTIDOR DO JUÍZO.
REZENHA DO DIA, 07 DE MARÇO DE 1.988
JUÍZO DA 4ª VARA E CARTÓRIO ANILCAR LEMO.
AGRAVO DE INSTRUMENTO.
Agravante-MAURO CESAR MELO RIBEIRO.
Adv. Edison Almeida.

Agravado -Francisco Viana Neto e outro.
Adv. Alberico P. ...
Efetuada a conta em 22.02.1988., para pagamento em
Cartório.
JUÍZO DA 9ª VARA E CARTÓRIO GUEIROS.
DESP: (Recurso de Apelação)
Apelante-MANDEL LEMOS DE OLIVEIRA.
Adv. Camilo Pinto S. Neto.
Apelado -IRACEM DE ARAÚJO RODRIGUES.
Adv. Luiz Guilherme de Almeida.
Efetuada a conta em 11.02.1988., para pagamento em
Cartório.
JUÍZO DA 2ª VARA E CARTÓRIO ODON GOMES DA SILVA.
DESP: (Recurso de Apelação)
Apelante-VICENTE FERREIRA DA SILVA.
Adv. João A. Paiva.
Apelado -SUELY GUIMARÃES FREIRE.
Adv. Luiz Neto.
Efetuada a conta em 12.02.1988., para pagamento em
Cartório.
JUÍZO DA 7ª VARA E CARTÓRIO CARLOS TRINDADE.
SUMARISSIMA-(Recurso de Apelação)
Apelante-PEDRO PAULO ANTONIO MILEO.
Adv. Wilson Monteiro de Figueiredo.
Apelado -RONALDO ANTONIO DA CRUZ VINAGRE.
Adv. Reynaldo Vasconcelos M. Castro Junior.
Efetuada a conta em 26.01.1988., para pagamento em
Cartório.
JUÍZO DA 3ª VARA E CARTÓRIO GUEIROS.
DESP: (Recurso de Apelação)
Apelante-ARNALDO FURTADO DE MENDONÇA NETO.
Adv. Ademar Katp.
Apelado -INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONSERVAS MAIUTA
LTD. Adv. Luiz F. Moreira.
Efetuada a conta em 12.02.1988., para pagamento em
Cartório.
JUÍZO DA 10ª VARA E CARTÓRIO SARMANHO.
DESP: (Recurso de Apelação)
Apelante-RAIMUNDO JAIR BRITO.
Adv. Raimundo Augusto Brito.
Apelado -CLAUDIO MENDONÇA FERREIRA DE SOUZA.
Adv. Fernando da S. Gonçalves.
Efetuada a conta em 29.02.1988., para pagamento em
Cartório.
JUÍZO DA 4ª VARA E CARTÓRIO AMILCAR LEMO.
AGRAVO DE INSTRUMENTO.
Agravante-MANUEL JOAQUIM ALMEIDA CONSTRUÇÕES L.
Adv. Pedro W. da Silva.
Agravado -JOTA JOTA COM. E EMP; LTDA.
Adv. Maria Madalena Garcia Quites.
Efetuada a conta em 29.02.1988., para pagamento em
Cartório.
JUÍZO DA 8ª VARA E CARTÓRIO AMILCAR LEMO.
DESP: (Recurso de Apelação)
Apelante-HAAB GRAFICA-LTDA.

JUÍZO DA 7ª VARA E CARTÓRIO CARLOS TRINDADE
CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
Requerente-AGOSTINHO FAÇANHA ELIAS.
Adv. Reinaldo Antonio da Costa.
Requerido -MARILENE DE FÁRIMA GODINHO.
Adv. Arnaldo Meira.
Efetuada a conta em 16.12.1987., para pagamento em
Cartório.
JUÍZO DA 16ª VARA E CARTÓRIO MOCYR SANTIAGO.
CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO-(Recurso de Apelação)
Apelante-MARIA DE NAZARÉ DOS S. NOVAES e outros.
Adv. Hamilton Gualberto.
Apelado -SÉRGIO DE BARROS TAVARES.
Adv. Eliezer Machado.
Efetuada a conta em 09.02.1988., para pagamento em
Cartório.
JUÍZO DA 10ª VARA E CARTÓRIO SARMANHO.
CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
Requerente-WALQUER ANTONIO GUIMARÃES RABELLO.
Adv. Carlos Platilha.
Requerido -BANCO DE CRÉDITO NACIONAL S/A.
Adv. Maria de Nazaré Pereira.
Efetuada a conta em 18.11.1987., para pagamento em
Cartório.
JUÍZO DA 7ª VARA E CARTÓRIO AMILCAR LEMO
EXECUÇÃO.
Requerente-BANCO DO BRASIL S/A.
Adv. Célio Simões de Souza.
Requerido -ALTAIR TRINDADE FERREIRA;
Adv. Antonio Vilar Pantoja
Efetuada a conta em 01.02.1988., para pagamento em
Cartório.
JUÍZO DA 15ª VARA E CARTÓRIO ANA CASTELO BRANCO.
MANDADO DE SEGURANÇA.
Requerente-PIO NORTINO ANDRADE CARVALHO.
Adv. Pio Carvalho.
Requerido -SUB-PREFEITO DA VILA DO MOSQUEIRO.
Adv. Luiz Fernando Paiva Neves.
Efetuada a conta em 03.12.1987., para pagamento em
Cartório.
JUÍZO DA 2ª VARA E CARTÓRIO ODON GOMES
FALENCIA.
Requerente-SANTOS COM. REP. LTDA.
Adv. Benedito Barbosa.
Requerido -J.D.L. Comercial Ltda.
Adv. José Salvador Marcião.
Efetuada a conta em 11.02.1988., para pagamento em
Cartório.
JUÍZO DA 14ª VARA E CARTÓRIO SARMANHO.
EXECUÇÃO.
Requerente-BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A.
Adv. Sérgio Lima.
Requerido -Cimaço Ltda e outros. Adv...
Efetuada a conta em 19.01.1988., para pagamento em
Cartório.
JUÍZO DA 6ª VARA E CARTÓRIO RUY BARATA.
EXECUÇÃO.
Requerente-BEL VIDROS BELÉM VIDROS LTDA.
Adv. Madalena Quites.
Requerido -C.N. MARTINS ESQUADRIAS;
Adv. Gerson Matos.
Efetuada a conta em 05.02.1988., para pagamento em
Cartório.
JUÍZO DA 11ª VARA E CARTÓRIO EDGAR LOBATO
EMBARGOS DE RETENÇÃO-9Recurso de Apelação).
Apelante-JOSE ANTONIO DE LIMA.
Adv. Fernando da Silva Gonçalves.

Apelado -MESBLA S/A. Adv. Roberto Rodrigues Cardoso Efetuada a conta em 29.02.1988., para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 5ª VARA E CARTÓRIO PEPES
ORDINÁRIA-(Recurso de Apelação).
Apelante-JOLLYBEL S/A. Adv. Carlos Platilha!
Apelado -GERALDO GOMES DE OLIVEIRA.
Adv. Rosomiro Arrais.
Efetuada a conta em 03.02.1988., para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 10ª VARA E CARTÓRIO SARMANHO
CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
Requerente-EDNA BRAZIL LINS.
Adc. Edna Brazil Lins.
Requerido - Espólio de EDUARDO ASSMAR.
Adv. Fernando Soares Soares.
Efetuada a conta em 24.02.1988., para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 7ª VARA E CARTÓRIO CARLOS TRINDADE
EXECUÇÃO.
Requerente-CIA BANDEIRANTES.
Adv. Paulo Sá.
Requerido -BASILICIO SOUZA PEREIRA JUNIOR. Adv...
Efetuada a conta em 03.03.1988., para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 4ª VARA E CARTÓRIO AMILCAR LEÃO
EXECUÇÃO
Requerente-MAKSUD LTDA. Adv. Mª Madalena Quites.
Requerido -DULCIRENE TELKEIRA CONTENTE;
Adv. Maria Lúcia M. Patriarcha.
Efetuada a conta em 09.02.1988., para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 10ª VARA E CARTÓRIO SARMANHO
EXECUÇÃO.
Requerente-LOCAL LOCADORA DE AUTOMÓVEIS S/A.
Adv. Sérgio Guimarães Martins.
Requerido -CELSO DIOGO COCEIRO.
Adv. Fernando Alves Soares.
Efetuada a conta em 23.02.1988., para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 11ª VARA E CARTÓRIO EDGAR LOBATO
CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
Requerente-ZANDRA DA SILVA E MOTA
Adv. Chady Feres Sadalla.
Requerido -IZABEL MOREIRA RIBEIRO.
Adv. Luiz Neto.
Efetuada a conta em 01.12.1987., para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 4ª VARA E CARTÓRIO AMILCAR LEÃO
EMBARGOS AO DEVEDOR.
Requerente-E. LUCAS DE CARVALHO.
Adv. Fernando Rigardo Cabral Wanzeller.
Requerido -BANCO DO ESTADO DO ACRE S/A.
Adv. Irio Vieira de Souza.
Efetuada a conta em 12.02.1988., para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 9ª VARA E CARTÓRIO GUEIROS
SEPARAÇÃO JUDICIAL
Requerente-José Nazareno Sanna Abraão
Adv. Haroldo Fernandes.
Requerido -Patrícia Nadir Furtado Abrahão.
Adv. Haroldo Fernandes.
Efetuada a conta em 28.10.1987., para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 2ª VARA E CARTÓRIO ODON GOMES
EXECUÇÃO
Requerente-C.C.A. Ltda. Adv. Adelmira Maia.
Requerido -DAVINO DAMASCENO FERREIRA. Adv...
Efetuada a conta em 25.02.1988., para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 4ª VARA E CARTÓRIO AMILCAR LEÃO
EXECUÇÃO.
Requerente-RAAB GRÁFICA LTDA.
Adv. João Carlos Braga.
Requerido -CLUB DOS SMOXKX SUBTENENTES E SARGENTOS DA P.M. DO PARÁ. Adv. Joselisa Kauffman.
Efetuada a conta em 12.02.1988., para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 11ª VARA E CARTÓRIO EDGAR LOBATO
EXECUÇÃO.
Requerente-BANCO BANDEIRANTES S/A.
Adv. Paulo Sá.
Requerido -F.B.S. Ltda e Construtora Flávio Espírito Santo Ltda. Adv. Glace Aragão Albuquerque.
Efetuada a conta em 04.03.1988., para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 4ª VARA E CARTÓRIO AMILCAR LEÃO
DESPEJO
Requerente-ANTONIO LOPES DOS SANTOS.
Adv. Josué da Silva Medeiros.
Requerido -GRACIEMA COSTA DA SILVA.
Adv. Sérgio Guimarães Martins.
Efetuada a conta em 11.02.1988., para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 9ª VARA E CARTÓRIO GUEIROS
DECLARATÓRIA-(Recurso de Apelação)
Apelante-OTAVIO CARLOS CHASE.
Adv. Otavio Augusto Chase.
Apelado -TELUS REFRIGERAÇÃO, E ELETRONICA LTDA.
Adv. Gilberto Guimarães.
Efetuada a conta em 03.03.1988., para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 4ª VARA E CARTÓRIO AMILCAR LEÃO
EMBARGOS AO DEVEDOR-(Recurso de Apelação)
Apelante-HAAB GRÁFICA LTDA. Adv. Manoel Siqueira.
Apelado -BANFORT S/A. Adv. Maria Graça P. Souza.
Efetuada a conta em 29.02.1988., para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 2ª VARA E CARTÓRIO ODON GOMES
DESPEJO-(Recurso de Apelação)
Apelante-ILCA MOREIRA DE MENDONÇA.
Adv. Flavio Maroja.
Apelado -MARIA DE LOURDES BENEDES G. DA SILVA.
Adv. José F. Chaves.
Efetuada a conta em 04.03.1988., para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 2ª VARA E CARTÓRIO ODON GOMES
DESPEJO-(Recurso de Apelação).
Apelante-ARLI MDO EMILIO ALVES DE MIRANDA.
Adv. Orlando Antonio Fonseca.
Apelado -EXTINCENTRO LTDA.
Adv. Maria P. Socorro Ambrim.
Efetuada a conta em 04.03.1988., para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 5ª VARA E CARTÓRIO PEPES
COBRANÇA DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS(Recurso de Apelação). Apelante-Espólio de Eliezer e Silva Filho.
Adv. Waldemar Hohmes.
Apelado -ALVARO ELPIDIO VIEIRA AMAZONAS.
Adv. Ferdinando Vieira Amazonas.
Efetuada a conta em 03.03.1988., para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 4ª VARA E CARTÓRIO AMILCAR LEÃO
AGRAVO DE INSTRUMENTO.
Agravante-RAIMUNDO MARIANO DA COSTA E SILVA.
Adv. Armando Scetello Cordeiro.
Agravado -ROSÁLIA CARRERA MARTINS.
Adv. Antonio Vilar Pantoja.
Efetuada a conta em 03.03.1988., para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 7ª VARA E CARTÓRIO CARLOS TRINDADE
EMBARGOS A EXECUÇÃO.
Embargante-PANIFICADORA FORMOSA LTDA.
Adv. Carlos Ferro.
Embargado -JULIETA GOMES DA SILVA.
Adv. Manoel Tovanlins Lobato.
Efetuada a conta em 18.01.1988., para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 6ª VARA E CARTÓRIO RUY BARATA
EXECUÇÃO.
Requerente-BIC TURISMO LTDA.
Adv. Maria Madalena Quites.
Requerido -METAL PRINCIPLE LTDA. Adv.
Efetuada a conta em 26.02.1988., para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 13ª VARA E CARTÓRIO EDMILTON SAMPAIO
IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA.
Requerente-ILIO CARLOS MACHADO DA SILVA.
Adv. Francisco Sylvio A. Vianna.
Requerido -ZULMA LIDIA PAMPLONA DA CUNHA.
Adv. Nazaré G. Santos.
Efetuada a conta em 11.12.1987., para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 1ª VARA E CARTÓRIO MOACYR SANTIAGO
AGRAVO DE INSTRUMENTO
Agravante-BASA S/A. Adv. Agildo Cavalcante.
Agravado -AMAPIEX LTDA. Adv. Rosomiro Arrais.
Efetuada a conta em 25.02.1988., para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 4ª VARA E CARTÓRIO AMILCAR LEÃO
EMBARGOS DE DEVEDOR.-(Recurso de Apelação)
Apelante-HAAB GRÁFICA LTDA.
Adv. Manoel Siqueira José Monteiro Siqueira.
Apelado -BANFORT S/A. Adv. Mª Graça P. Souza.
Efetuada a conta em 29.02.1988., para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 1ª VARA E CARTÓRIO MOACYR SANTIAGO
AGRAVO DE INSTRUMENTO.
Agravante-BASA. Adv. Antonio C. T. Oliveira.
Agravado -FAZENDA AURÁ S/A.
Adv. Ione Rodrigues.
Efetuada a conta em 29.02.1988., para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 2ª VARA E CARTÓRIO ODON GOMES DA SILVA
EXECUÇÃO.
Requerente-VUDROLAR LTDA.
Adv. Claudio Frazão.
Requerido -BELCONAV S/A.
Adv. Manoel M. Siqueira.
Efetuada a conta em 21.12.1987., para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 15ª VARA E CARTÓRIO ANA CASTELO BRANCO
AGRAVO DE INSTRUMENTO.
Agravante-MATOS & MATOS e outros.
Adv. Antonio Candido Brito.
Agravado -BANPARÁ S/A.
Adv. Manoel Siqueira.
Efetuada a conta em 02.03.1988., para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 15ª VARA E CARTÓRIO ANA CASTELO BRANCO
CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO. (Recurso de Apelação)
Apelante-ANTONIA MORAES DA NÓBREGA.
Adv. Carlos Alberto de Souza.
Apelado -CODEM. Adv. Maria Tomázia Duanta.
Efetuada a conta em 02.03.1988., para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 1ª VARA E CARTÓRIO MOACYR SANTIAGO
AGRAVO DE INSTRUMENTO.
Agravante-JOTA.COM. DE MADEIRAS E NAVEGAÇÃO LTDA.
Adv. Neomizio Nobre.
Agravado -T.A. CORRÊA. Adv. Mª Madalena Quites.
Efetuada a conta em 01.03.1988., para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 11ª VARA E CARTÓRIO EDGAR LOBATO
DESPEJO. (Recurso de Apelação)
Apelante-PAES DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÕES LTDA.
Adv. Maria de Nazaré Pereira.
Apelada -RAUL DA SILVA NAVEGANTES.
Adv. Ademir Kato.
Efetuada a conta em 19.02.1988., para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 7ª VARA E CARTÓRIO CARLOS TRINDADE
DESPEJO. (Recurso de Apelação)
Apelante-MANJAR DELMINAS LTDA.
Adv. Celso Freire.
Apelado -ELSA CARDOSO LOPES BARBOSA.
Adv. Luiz Neto.
Efetuada a conta em 08.02.1988., para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 9ª VARA E CARTÓRIO GUEIROS
DESPEJO. (Recurso de Apelação)
Apelante-MANUEL DO NASCIMENTO AIRES DA SILVA.
Adv. Moisés Martins M. Porto.
Apelado -Antonio Girard Martins.
Adv. Dilma Galvão Martins.
Efetuada a conta em 24.02.1988., para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 4ª VARA E CARTÓRIO AMILCAR LEÃO
AGRAVO DE INSTRUMENTO.
Agravante-BRASCAMP S/A. Adv. José Oliveira Filho.
Agravado -AGRONAVE LTDA. Adv. Raimundo B. Silva.
Efetuada a conta em 04.02.1988., para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 1ª VARA E CARTÓRIO MOACYR SANTIAGO
AGRAVO DE INSTRUMENTO.
Agravante-JOSÉ CARLOS GUIMARÃES ALEXANDRE.
Adv. Ruth Sizo Fidalgo.
Agravado -RONALDO COSTA BORRAJO e esposa.

Adv. Raynaldo Castro Junior.
Efetuada a conta em 25.02.1988., para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 4ª VARA E CARTÓRIO AMILCAR LEÃO
DESPEJO-(Recurso de Apelação)
Apelante-PRATA & LTDA. Adv. José Paulo Queiroz)
Apelado -Espólio de ROSA MARQUES SIMÕES.
Adv. Vasco Borborema.
Efetuada a conta em 12.02.1988., para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 5ª VARA E CARTÓRIO PEPES
DESPEJO-(Recurso de Apelação)
Apelante-SERAFIM PEREIRA.
Adv. Afonso Vitor Cardoso.
Apelado -Cbhi Ayan. Adv. Suzana Dias da Silva.
Efetuada a conta em 25.02.1988., para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 5ª VARA E CARTÓRIO PEPES
DESPEJO-(Recurso de Apelação)
Apelante-ANTONIO VILAR PANTOJA.
Adv. Causa Própria.
Apelado -CANDIDO ANTONIO BARBOSA BORDALO.
Adv. Nessima Simão Tuma.
Efetuada a conta em 27.02.1988., para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 10ª VARA E CARTÓRIO SARMANHO
DESPEJO-(Recurso de Apelação)
Apelante-ADENIRSON MEDEIROS LAGE DA SILVA.
Adv. Carlos Zoghbi.
Apelado -ANTONIO MAURO SANTANA DE SOUZA.
Adv. Sebastião A. de Jesus Lima.
Efetuada a conta em 23.02.1988., para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 7ª VARA E CARTÓRIO CARLOS TRINDADE
DESPEJO-(Recurso de Apelação)
Apelante-PORTILHO CORRÊA.
Adv. Hamilton Gualberto.
Apelado -MARISA NAZARETH POTTER DE CARVALHO.
Adv. Francisco N. Salgado.
Efetuada a conta em 23.02.1988., para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 5ª VARA E CARTÓRIO PEPES
DESPEJO-(Recurso de Apelação)
Apelante-JOSÉ MARIA GOMES DE SOUZA.
Adv. Nelson Pinto.
Apelado -RAIMUNDO GOMES DE QUEIROZ.
Adv. Roberto Zahuth de Carvalho.
Efetuada a conta em 26.02.1988., para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 9ª VARA E CARTÓRIO GUEIROS
SEPARAÇÃO JUDICIAL. (Recurso de Apelação)
Apelante-NEUSA FALCÃO DOS SANTOS.
Adv. Suzana C. Silva.
Apelado -EDSON SILVA DOS SANTOS.
Adv. Mairton Marques Carneiro.
Efetuada a conta em 22.02.1988., para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 15ª VARA E CARTÓRIO ANA CASTELO
EMBARGOS DE DEVEDOR.
Embargante-BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A.
Adv. Ophir Cavalcante.
Embargado -COBEC.
Adv. José Coriolano da Silveira.
Efetuada a conta em 15.12.1987., para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 6ª VARA E CARTÓRIO RUY BARATA
EXECUÇÃO.
Requerente-UNIBANCO S/A.
Adv. Ivan Courinho.
Requerido -G.S. ASSESSORIA CONT. E INFORM. LTDA.
Adv. Edilson Dantas.
Efetuada a conta em 26.01.1988., para pagamento em Cartório.

Belém-Pá, 07 de março de 1988.

O CONTADOR, DISTRIBUIDOR E PARTIDOR DO JUIZO.
UBIRAC DA SILVA S. P. M.

RESENHA DO JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL E COMÉRCIO DESTA COMARCA DE BELÉM, CAPITAL DO ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, ETC.
JUIZA: Doutora ROSA MARIA PORTUGAL GUEIROS
ESCRIVÃO: ODON GOMES DA SILVA.

2ª Vara Cível e Comércio. INVENTÁRIO. Inventariante: DAGOBERTO DI TOMMASO PEREIRA. Inventariante FERNANDA AMADOR PEREIRA. Sentença: "Vistos, etc. Homologo por sentença o acordo de fls. 110/111, para que produza todos os seus jurídicos e legais efeitos". Em, 04.03.88. Advogados: Florinda Dias Riker e Reinaldo Andrade da Silveira.

2ª Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: KSR-COMERCIO E INDUSTRIA DE PAPEL S/A. Devedora: F. G. P. DE OLIVEIRA. Despacho: "A. Cite-se". Em, 03.03.88. Advogada: Eliete de Souza Lopes.

2ª Vara Cível e Comércio. DESPEJO. Autor: JOSÉ RO DRIGUES MEDEIROS. Réu: FRANCISCO FERNANDES ROSA. Despacho: "A. Cite-se". Em, 03.03.88. Advogado: João Ribeiro Lima.

2ª Vara Cível e Comércio. TUTELA. Menor: ANA MARIA BENTO DE LIMA. Requerente: D. LA MARIA BENTO DE LIMA. Despacho: "A. Diga ao M. Público". Em, 03.03.88. Advogado: Acácio Fernando Brito Elleres.

2ª Vara Cível e Comércio. ALVARÁ. Requerente: AN-TÔNIA OLINDA DE CARVALHO. Despacho: "Diga o M. Público". Em, 04.03.88. Advogado: Waldir Maciel da Costa.

2ª Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: CIA BANDEIRANTES CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTI-MENTOS. Devedores: CARLOS MANOEL PACHECO DE LI-MA e JORGE AMAURY MAIA NUNES. Despacho: "À Con-ta para atualização do débito. Abirtro os hono-rários advocatícios em 10% sobre o valor do dé-bito". Em, 04.03.88. Advogados: Ivancide dos Santos Trindade e Janio Souza Nascimento.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DECLARATÓRIA. Auto-res: MARIA DE JESUS VASCONCELOS MENDONÇA E OCIM-AR DOS SANTOS MENDONÇA. Réus: CLARA AGUIAR COM-TENTE e outros. Despacho: "Expeça-se o alvará com as cautelas legais". Em, 04.03.88. Advoga-dos: Jorge Amaury M. Nunes, José Manoel Mendes Pedro e Janio Souza Nascimento.

2ª Vara Cível e Comércio. ALVARÁ. Requerente: AN-TÔNIA OLINDA DE CARVALHO. Despacho: "Expeça-se" o alvará com as cautelas da lei". Em, 07.03.88 Advogado: Waldir Maciel da Costa.

2ª Vara Cível e Comércio. DESPEJO. Autor: JOSÉ RO-DRIGUES MEDEIROS. Réu: FRANCISCO FERNANDES ROSA. Despacho: "A. Cite-se". Em, 03.03.88. Advogado: João Ribeiro Lima.

2ª Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: PRES-TA - ADMINISTRADORA DE CARTÃO DE CRÉDITO LTDA. Devedora: JUREMA INEZ DE G. CORREA. Despacho: "A. Cite-se". Em, 04.03.88. Advogada: Maria da Graça Palha de Souza.

2ª Vara Cível e Comércio. ALVARÁ. Requerente: JO-SÉ ANTONIO DO NASCIMENTO LUIZ. Despacho: "A. Di-ga o M. Público". Em, 03.03.88. Advogado: Julio Gasparino Vilaça da Silva.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE INISSÃO DE POS-SSE. Autores: PEDRO FELIPE MARTINS PAMPLONA e "sua mulher ELIZABETE SOUZA PAMPLONA. Ré: FELIS-BELA AUGUSTO CARRALAS. Despacho: "A. Cite-se na forma da lei". Em, 02.03.88. Advogado: Luiz da Cruz Loureiro.

2ª Vara Cível e Comércio. CARTA PRECATÓRIA. Depre-cante: JUIZO DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA CO-MARCA DA CIDADE DE SÃO PAULO -SP. Deprecado: JU-ÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL E COMÉRCIO. "Despacho: "A. Cumpra-se". Em, 03.03.88. Advoga-do: Paulo Eduardo Dias de Carvalho.

2ª Vara Cível e Comércio. DESPEJO. Autores: FRAN-CISCO VIEIRA LIMA e sua esposa OLÍVIA BARBOSA LIMA. Ré: MARIA ADELAIDE BARBOSA GIL. Despacho "A. Cite-se". Em, 04.03.88. Advogado: João Ma-ria Fráire de Vasconcelos Chaves.

2ª Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credor: BANCO NOROESTE S/A. Devedora: BELCONAV S/A -CONSTRU-ÇÃO NAVAL. Despacho: "A. Cite-se". Em, 03.03.88. Advogado: Paulo Rubens Xavier de Sá.

2ª Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: PRO-BRAS - PRODUTOS BRASILEIROS DE EXPORTAÇÃO LTDA. Devedora: AMAZO COMIPEX LTDA. Despacho: "A. Cite-se". Em, 03.03.88. Advogado: Adalber-to A. de Souza.

2ª Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: MAR-COPELO VIAGENS E TURISMO LTDA. Devedor: ALBER-TO QUEIROZ. Despacho: "A. Cite-se". Em, 03.03.88 Advogado: Francisco Nunes Salgado.

2ª Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: PRO-BRAS-PRODUTOS BRASILEIROS DE EXPORTAÇÃO LTDA. Devedora: AMAZO COMIPEX LTDA. Despacho: "A. Ci-te-se". Em, 03.03.88. Advogado: Adalberto A. de Souza.

Belém, 07 de março de 1988.

O Escrivão
(assinatura)
 Escrivão

EXPEDIENTE DO DIA 07 DE MARÇO DE 1988 - 2ª F-TRA
 PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ.
 CARTÓRIO DE 4º OFÍCIO CIVIL, COMÉRCIO E FAMILIA
 FORUM - PALACIO DA JUSTIÇA - 3ª ANDAR - SALA 308
 4ª VARA - PARÁ
 ESCRIVÃO - FERNANDO CAMARA LEÃO

EXPEDIENTES REAJUSTADOS ACS JUIZES:

4ª VARA:
 Processos: - 597/85; 638/86; 391/87; 500/87; 72/88
 21/88.

EXPEDIENTES REAJUSTADOS DOS JUIZES:

4ª VARA:
 Proc: nº 57/87 - 153792 - PRECATÓRIA DE JUÍZES
 Aut: - Irailton Ubirajara Costa da Rocha
 Adv: - Paulo de Tarso P. Klautau
 Réu: - Irailton Ubirajara Costa da Rocha
 Adv: - José Antônio Góes
 Desp: - "A. Cite-se" vista em cartório dos documentos, e
 os autos de-se vista pelo prazo de cinco (05) dias

Proc: nº 21/88 - 353069 - D. S. P. J. O
 Aut: - D'usáclith Freire Brasil
 Adv: - "Arlene Valério
 Réu: - Marinaldo Mendes da Silva
 Adv: - Maria do Socorro S. P. Amorim
 Desp: - Manifestação e requerente, no prazo de dez
 (10) dias, se pretender contestar o pedido ou pur-
 gar a mora.

Proc: nº 590/87 - 262138 - CONSIG. EM PAGAM. NTO
 Aut: - Raimundo Cunha Cantão
 Adv: - Pedro Paulo de Assumpção
 Réu: - José dos Santos de Oliveira
 Adv: - Carlos Ferro
 Desp: - À conta.

Proc: nº 638/86 - 112418 - ARROLAM. NTO
 Inventariante: - André Luis Lima da Costa
 Adv: - Silvestre Fonseca Filho
 Herd: - Daniel Mendonça O. de Amorim
 Adv: - Flávio Maraja
 Inventariada: - Darcy Lima de Amorim
 Desp: - I - À avaliação. II - Manifestação-se os inte-
 resados.

Proc: nº 597/85 - D. S. P. J. O
 Aut: - Nélio Fernando Antunes Castanhe
 Adv: - Antônio F. Magalhães
 Dr. Carlos A. (Dr. Carlos A. Gomes)-AP-LADO
 Réu: - Roy Rayol Brasileiro
 Adv: - Clélia Condé da Silva - Apellant
 Desp: - Subam os autos ao "gráfico Tribunal de Justi-
 ça do Estado.

Proc: nº 391/87 - A - 240142 - AGRAVO D. INSTRUM. NTO
 Agravyante: - A. Prata & Cia. Ltda.
 Adv: - José Paulo Quirez
 Agravado: - Espólio de Rosa Marques Simões
 Adv: - Vasco M. Borboréma
 Sent: - ...Vistos, etc...Com fundamento no art. 527

e seu § 1º, do C.P.C. julgo deserto o Agravo de//
 Instrumento interposto por A. Prata & Cia. Ltda.,
 que deixou de efetuar o preparo no prazo de dez//
 (10) dias, apesar de devidamente intimado (certi-
 dão de Fls 26vº). P.R.I.

Proc: nº 78/88 - 368409 - CONSIG. EM PAGAM. NTO
 Aut: - Cristiano de Collyer Pinheiro
 Adv: - "Lilete de Souza Lopes
 Ré: - Antonieta Sodr. Teiles
 Sent: - ...Isto posto: Aplicando o disposto no pa-
 rágrafo único, do art. 897 do C.P.C. julgo proce-
 dente o pedido, declarando extinta a obrigação. //
 Condene o suplicante no pagamento das custas e des-
 pesas judiciais e honorários advocatícios de 10%
 do débito. A execução relativa a custas e honorá-
 rios se exsuru com a retenção de tais verbas, //
 quando do recebimento, restando também extinta a/
 execução. P.R.I.

Proc: nº 127/87 - 167818 - CONSIG. EM PAGAM. NTO
 Aut: - THOMAS MAG. INGENHARIA LTDA.
 Adv: - Aldebaro C. de M. Klautau Neto
 Ré: - Maria Aurora Fonseca Tavares
 Adv: - Marcilio F. Vianna
 Sent: - ... Isto posto: Julgo procedente o pedido
 e extinta a obrigação objeto do mesmo. Condene a/
 suplicante no pagamento das custas e despesas judi-
 ciais e honorários advocatícios de 20% sobre a im-
 portância depositada. Despõe execução quanto as
 custas e honorários cabendo deduzi-los do valor //
 depositado. Autorizo o levantamento pelos destina-
 tários das custas e honorários e demais importân-
 cias. P.R.I.

EXPEDIENTE DO CONTADOR E DISTRIBUIDOR

R. E. M. T. I. D. S.
 Proc: nº 1013/87 - ARROLAM. NTO
 Iracilda de Moreira Macêdo
 Sebastião de Macêdo Filho

Proc: nº 619/86 - INTERDITO PROIBITÓRIO
 Teresinha Abr. de Amaral
 Espólio de Maria do Ceu P. Gonçalves

Proc: nº 49/88 - NOTIFICAÇÃO
 Domingos Jesus Santos Peres
 Roberto Treccolis dos Santos

Proc: nº 70/88 - NOTIFICAÇÃO JUDICIAL
 Ceres Costa Barbosa
 Adelfo Joaquim Freitas Albuquerque e Outro

R. E. C. B. I. D. S.
 Proc: nº 75/88 - CARTA PRECATÓRIA
 Juízo de Direito da 4ª VARA do Rio de Janeiro-RJ
 Juízo de Direito da 4ª Vara de Belém-PA.

Proc: nº 60/88 - FALÊNCIA
 Processo Industrial-Fábrica de Filtros e Mangas /
 Ltda.
 FOMPLAST - S/A Plásticos da Amazônia.

MANDADOS

R. E. C. I. N. I. D. S.
 Proc: nº 213/86 - D. S. P. J. O
 Manoel de Pinho Matilho
 Olímpio Ribeiro de Andrade Filho

Proc: nº 744/87 - EXECUÇÃO
 Importadora de Ferragens S/A.
 Anon Antônio Ribeiro Carvalho

EXPEDIENTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO

R. E. C. I. D. S.
 Proc: nº 84/87 - ALIEN. NTO S
 Adail Belarmino Maranhão
 Margarida da Silva Pinheiro

R. E. C. I. D. S.
 Proc: nº 12/88 - D. S. P. J. O
 Maria do Socorro S. P. Amorim
 Adv: - Flávio Maraja
 Inventariada: - Darcy Lima de Amorim
 Desp: - I - À avaliação. II - Manifestação-se os inte-
 resados.

Máximo Compensados S/A, requerendo providências
 contra o Oficial de Justiça Ferrreira que não cum-
 priu o mandado expedido da ação de Cobrança movi-
 da contra Vicente Gonçalves.

Neide Arruda da Silva, requerendo o prosseguimen-
 to da ação de Separação Judicial movida contra /
 Raul Souza da Silva.

Manoel Joaquim Almeida Construções Gerais Ltda.,
 requerendo o pagamento da ação de execução que lhe
 move CIUB-Constuções e Tubos Ltda.

Luiz Félix Cavalcante Mendonça, informando que
 já desocupou o imóvel objeto da ação de despejo
 que lhe move Nair Fragoço Pirés.

Paulo de Figueiredo Rodrigues, requerendo juntada
 de procuração ao mandado na ação de Investigaço
 de Paternidade c/c Alimentos.

Décio José Cohen Silva, requerendo juntada de man-
 data na ação de Separação Judicial que Maria do
 Carmo Lobato de Souza move contra Mucio Alves de
 Souza.

Aglaedê Gonçalves da Silva, manifestando-se sobre
 a contestação apresentada na ação de Consignação
 em Pagamento que move contra Paulo Roberto Amaña-
 já de Costa.

Delma Rebelo, requerendo juntada de mandado na aç-
 ão de Separação Consensual requerida com Augusto
 Afonso Monteiro de Barros.
 Em, 07 de março de 1988
(assinatura)
 ESCRIVÃO

CARTÓRIO PEPES
 5ª VARA DO CÍVEL E COMÉRCIO
 RESENHA DO DIA 07/03/88.

EXECUÇÃO (301870390533)
 Credora: ATACADISTA DE ESTIVOS BRASIL LTDA. (Adv.
 Raimundo Teixeira de Souza)
 Devedor: MERCANTIL LOBATO LTDA.
 Despacho: A. cite-se.

EXECUÇÃO (301870390335)
 Credora: AFUÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONSERVAS =
 ALIMENTÍCIAS LTDA. (Adv. Sonia Maria Ker-
 ber Almeida)
 Devedor: AGRO INDUSTRIAL CAVIANA LTDA. E PAULO MI-
 YAZOTO.
 Despacho: A. cite-se.

EXECUÇÃO (301870247469)
 Credora: BANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A
 (Adv. Ivan da Silva Coutinho)
 CONTINENTAL - MADEIRAS E MATERIAIS DE
 CONSTRUÇÃO LTDA. E S/AVALISTAS;
 Despacho: hoje. Face a certidão supra, prossi-
 gua-se a Execução. A avaliação expeça-se
 o competente mandado. I.-

EXECUÇÃO (303.97.85)
 ALVALDO FERREIRA DIAS (Adv. Cesar Z.
 Mártires)
 Executado: ARNOLDO KAVIER DE FARIAS
 Despacho: A manifestação sobre a conta elaborada
 à fls. retro. I.-

EXECUÇÃO (301870279454)
 Credora: BANCO DO BRASIL S/A (Adv. Carlos Alberto
 Miranda Gomes)
 Devedores: GEMAQUE FRIGORÍFICOS LTDA. E S/AVALISTA
 Despacho: Torno sem efeito a providencia ordenada
 a fls. 50 face a manifestação a fls. 27
 Intime-se a firma executada a no prazo
 legal formalizar a providencia requerida
 na conformidade do art. 657 do CPC.

EMBARGOS A EXECUÇÃO (Apenso)
 Embargante: AUTORENTER LTDA E OUTROS (Adv. Edilson
 Batista de Oliveira Dantas)
 Embargado: BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS S/A (Adv
 Marcio Olivar B. da Costa)
 Despacho: Recebo os Embargos se tempestivamente
 opostos. Intime-se a Embargada a respon-
 der, querendo no prazo legal.

EMBARGOS A EXECUÇÃO (Apenso)
 Embargante: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS HOUT
 LTDA. (Adv. Hermenegildo A. Crispino)
 Embargado: BANCO DO BRASIL S/A. (Adv. Célio Simões
 de Souza)
 Despacho: Recebo os Embargos se Tempestivamente -
 opostos. Intime-se o Embargado a respon-
 der no prazo legal.

SEPARAÇÃO LITIGIOSA (301870 246644)
 Requerente: ANTONIO JOSÉ DE AQUINO HENRIQUES (Adv.
 Flávio de Carvalho Maroja)
 Requerida: MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA HENRIQUES
 (Adv. Daniel Reis Junior)
 Sentençar Vistos, etc..., Separação judicial pro-
 posta com fundamento no art. 5º da lei
 6.513/77, entre partes representadas na
 forma da lei inexistindo nulidades a pro-
 nunciar nem diligencias a determinar dou-
 por sanado o processo e definindo as pro-
 vas protestadas designo o dia 24 de maio

Segunda-feira, 14

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

Março - 1988 - 23

Requerimento de JOSÉ MARIA FERREIRA PEREIRA, por advogado, na Ação de CONSIGNAÇÃO que move contra TE REZA DE JESUS CUNHA TELES, requerendo depósito-Adv. Margareth Puga Cardoso
OBS: Recebido em 07/03/88

MARIA INEZ BRATA
Escrivente

CARTÓRIO DO 7º OFÍCIO***
ESCRIVÃO- CARLOS TRINDADE
RESENHA DE 07/MARÇO/1988

DRA. MARIA HELENA FERREIRA - JUIZA DA 7ª VARA

Proc. nº 1116 - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
A - RITA CONCEIÇÃO MARQUES MONTEIRO
Adv. - DRA. Mª JOSÉ MACHADO TORRES
R - RAIMUNDA SANTOS FONSECA MACIEL
Desp. - INFORME O SENHOR OFICIAL DE JUSTIÇA, SOBRE O ENDEREÇO DO REQUERIDO.

Proc. nº 0457 - DIVÓRCIO CONSENSUAL
A - LUCIANO CONDE DE SOUZA E RUTH HELENA PEREIRA DE SOUZA

Adv. - DR. MANOEL GARCIA DA COSTA
Desp. - ISTO POSTO, COMPROVADOS OS PRESSUPOSTOS LEGAIS E QUE, HOMOLOGO POR SENTENÇA, PARA QUE SURTA OS SEUS EFEITOS E LEGAIS EFETOS O ACORDO SUBSTANCIADO ÀS FLS. 02 E RATIFICADO PERANTE MIM, TERMO FLS. 14, PARA EM CONSEQUÊNCIA DECRETO O DIVÓRCIO CONSENSUAL DOS REQUERENTES, LUCIANO CONDE DE SOUZA E RUTH HELENA PEREIRA DE SOUZA, QUALIFICADOS ÀS FLS. 02, NA FORMA DO PEDIDO E COM FUNDAMENTO NO ART. 40 DA LEI Nº 6.515, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1977, TRANSITADA ESTA EM JULGADO, EXPECIATE O RESPECTIVO MANDADO DE AVERBAÇÃO AO CARTÓRIO COMPETENTE, EM TUO OBEDECIDAS AS FORMALIDADES LEGAIS, CUSTAS EM LEI. PUBLIQUE-SE. INTIME-SE. REGISTRE-SE.

Proc. nº 1232 - EXECUÇÃO
A - BANCO BRADESCO DE INVESTIMENTOS S/A
Adv. - DR. MÁRCIO O. BRANDÃO DA COSTA
R - P.G. CÂMARA E PEDRO GOMES CÂMARA
Desp. - A AVALIAÇÃO

Proc. nº 1811 - EXECUÇÃO
A - ELMANO BASTOS RIBEIRO
Adv. - DR. RAIMUNDO DE PAIVA OSÓRIO
R - IRNALDO BAI DA COSTA
Desp. - TENDO EM VISTA, QUE O PROCESSO FOI DISTRIBUÍDO POR DEPENDÊNCIA, SEJAM OS AUTOS APENSOS AOS DA MEDIDA CAUTELAR. APÓS, VOLTEM CONCLUSOS.

Proc. nº 1789 - REVISÃO DE ALIMENTOS
A - RAIMUNDO MARIA DA SILVA NOVAES
Adv. - DR. ARTHUR ALVES RAMOS
R - SIMONE DO SOCORRO JARES NOVAES
Desp. - SEJAM OS PRESENTES AUTOS APENSOS AOS DE ALIMENTOS.

Proc. nº 1783 - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
A - DOMINGAS SOUZA DO AMARAL
Adv. - DR. BENEDITO DUARTE BARBOSA
R - ELIZABETH DE SOUZA BRAGA
Adv. - DR. HAYLTON DE SOUZA REIS
Desp. - BAIXEM OS AUTOS, AO CONTADOR DO JUÍZO.

RESENHA DO CARTÓRIO "SARMENTO", 142 OFÍCIO CÍVEL, PRIVATIVO DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, MUNICIPAL E AUTARQUIAS DESTA COMARCA DE BELÉM.
Escrivão: ANTONIO CARLOS G. SARMENTO

14ª Vara Cível. EMBARGOS À EXECUÇÃO. Embargantes: PLAYBOY LTDA. E OUTROS. Embargado: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. Sentença (parte final): "À vista do que julgo improcedentes os embargos, condenando os embargantes ao pagamento de custas e honorários advocatícios que arbitro em 20% sobre o valor do débito. P.I.R." (04.03.88) Advogados: Drs. Fernando da Silva Gonçalves, Ubirajara Ferreira e Silva.

14ª Vara Cível. AÇÃO EXECUTIVA HIPOTECÁRIA. Credora: BANPARÁ S/A - CRÉDITO IMOBILIÁRIO. Devedores: PEDRO IVO RODRIGUES DOS SANTOS e s/mulher. Despacho: "À conta." (07.03.88) Advogada: Dra. Helena Lobato.

14ª Vara Cível. AÇÃO ORDINÁRIA DE RECONHECIMENTO AO DIREITO DE RECLASSIFICAÇÃO. Autor: MÁRIO LINCOLN AMORIM CELESTINO TEIXEIRA. Réu: GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ. Sentença (parte final): "À vista do exposto JULGO IMPROCEDENTE a ação, condenando o Autor ao pagamento de custas processuais e honorários advocatícios que arbitro em 10% sobre o valor da causa. P.I.R." (04.03.88) Advogados: Drs. José Fernandes Chaves, Carmen Lucia Mendes Cunha.

14ª Vara Cível. NUNCIAÇÃO DE OBRA NOVA. Nunciantes: MUNICÍPIO DE BELÉM. Nunciado: CENTRO DE ESTUDOS IPIRANGA. Despacho: "Ao Ministério Público para opinar." (07.03.88) Advogados: Drs. Maria da Glória da Silva Maroja, Albele da Silva Azevedo.

14ª Vara Cível. PEDIDO DE ALVARÁ. Requerente: ANÍBAL FIGUEIRA FAIXÃO. Despacho: "Retornem os autos ao M. P." (07.03.88) Advogado: Dr. Carlos Alberto Ferreira de Arruda.

14ª Vara Cível. CARTA FREGATÓRIA. Deprecante: JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE BRAGANÇA-PA. Objeto: Intimação de ARISTIDES-MARIA FONSECA PEREIRA. Despacho: "Devolva-se esta à Comarca de origem acrescida de nossos cumprimentos." (04.03.88) Advogada: Dra. Rosalia de Almeida e Silva.

6ª Vara Cível. EMBARGOS DO DEVEDOR. Embargante: PROMAD - PRODUTOS DE MADEIRA LTDA. Embargado: HENRIQUE OSAQUI. Despacho: "Informe-se, a este Juízo,

se o representante legal de PROMAD LTDA., bem como o senhor Wiltom dos Santos Brito, testemunha na demanda, já retornaram a esta Capital, para que se possa prosseguir o feito com a remarcação da audiência." (07.03.88) Advogados: Drs. Milton Nobre, Rosomiro Arrais.

6ª Vara Cível. AÇÃO EXECUTIVA HIPOTECÁRIA. Credora: VIVENDA - ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO. Devedor: ROBERTO QUARESMA DA FONSECA e s/mulher. Despacho: "Defiro o pedido de fls. 37, obedecidas as formalidades legais." (03.03.88) Advogada: Dra. Antonete Machado.

Belém, 07 de março de 1988

MARIA DA LUZ SARAIVA
Escrivente Juramentada

15ª OFÍCIO

FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, MUNICIPAL E AUTARQUIAS.
ESCRIVÃ: ANA MARIA MELO CASTELO, BLANCO DE CARVALHO.
JUÍZA: DRA. SIDNEY FLORACY SILVA FONSECA, TITULAR DA 15ª VARA CÍVEL.

RESENHA DO DIA 03.03.1988.

CART. ANA CASTELO.

Proc. nº 1069/88-SISCOM-30187036395 de NUNCIAÇÃO DE OBRA NOVA.
Requerente: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL. (Adv. Glória Maroja).
Requerido: FLÁCIDO PEDRO DA SILVA. (Adv.)
Despacho: Defiro os pedidos contidos nos itens a, b e c da inicial dos autos. Belém, 29.02.88. Dra. Sidney Fonseca.

Proc. nº 1059/88-SISCOM-301870360635 de NUNCIAÇÃO DE OBRA NOVA.
Requerente: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL. (Adv. Glória Maroja).
Requerido: GRAÇA DE TAL. (Adv.)
Despacho: Defiro os pedidos contidos nos itens a, b e c da inicial dos autos. Belém, 29.02.88. Dra. Sidney Fonseca.

Proc. nº 1080/88-SISCOM-301870363027 de NUNCIAÇÃO DE OBRA NOVA.
Requerente: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL. (Adv. Raimundo Albuquerque).
Requerido: WAGNER DA COSTA SANTOS. (Adv.)
Despacho: Defiro os pedidos contidos nos itens a, b e c da inicial dos autos. Belém, 29.02.88. Dra. Sidney Fonseca.

Proc. nº 1064/88-SISCOM-301870360486 de NUNCIAÇÃO DE OBRA NOVA.
Requerente: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL. (Adv. Glória Maroja).
Requerido: ORLANDO DE TAL. (Adv.)
Despacho: Defiro os pedidos contidos nos itens a, b e c da inicial dos autos. Belém, 29.02.88. Dra. Sidney Fonseca.

Proc. nº 1068/88-SISCOM-301870360445 de NUNCIAÇÃO DE OBRA NOVA.
Requerente: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL. (Adv. Glória Maroja).
Requerido: SOCORRO DE TAL. (Adv.)
Despacho: Defiro os pedidos contidos nos itens a, b e c da inicial dos autos. Belém, 29.02.88. Dra. Sidney Fonseca.

Proc. nº 1058/88-SISCOM-301870360619 de NUNCIAÇÃO DE OBRA NOVA.
Requerente: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL. (Adv. Raimundo Albuquerque).
Requerido: DIDERON FERREIRA. (Adv.)
Despacho: Defiro os pedidos contidos nos itens a, b e c da inicial dos autos. Belém, 29.02.88. Dra. Sidney Fonseca.

Proc. nº 1077/88-SISCOM-301870365303 de NUNCIAÇÃO DE OBRA NOVA.
Requerente: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL. (Adv. Raimundo Albuquerque).
Requerido: JOSÉ ROBERTO DE TAL. (Adv.)
Despacho: Defiro os pedidos contidos nos itens a, b e c da inicial dos autos. Belém, 29.02.88. Dra. Sidney Fonseca.

Proc. nº 1060/88-SISCOM-301870360700 de NUNCIAÇÃO DE OBRA NOVA.
Requerente: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL. (Adv. Glória Maroja).
Requerido: ELIAS SOUZA. (Adv.)
Despacho: Defiro os pedidos contidos nos itens a, b e c da inicial dos autos. Belém, 29.02.88. Dra. Sidney Fonseca.

Proc. nº 1065/88-SISCOM-301870360478 de NUNCIAÇÃO DE OBRA NOVA.
Requerente: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL. (Adv. Glória Maroja).
Requerido: ANTONIO G. FERREIRA. (Adv.)
Despacho: Defiro os pedidos contidos nos itens a, b e c da inicial dos autos. Belém, 29.02.88. Dra. Sidney Fonseca.

Proc. nº 1026/88-SISCOM-301870360502 de NUNCIAÇÃO DE OBRA NOVA.

Requerente: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL. (Adv. Glória Maroja).
Requerido: FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA. (Adv.)
Despacho: Defiro os pedidos contidos nos itens a, b e c da inicial dos autos. Belém, 29.02.88. Dra. Sidney Fonseca.

Proc. nº 1076/88-SISCOM-301870362961 de NUNCIAÇÃO DE OBRA NOVA.
Requerente: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL. (Adv. Raimundo Albuquerque).
Requerido: NIVALDO DE TAL. (Adv.)
Despacho: Defiro os pedidos contidos nos itens a, b e c da inicial dos autos. Belém, 29.02.88. Dra. Sidney Fonseca.

Proc. nº 1079/88-SISCOM-301870364264 de NUNCIAÇÃO DE OBRA NOVA.
Requerente: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL. (Adv. Raimundo Albuquerque).
Requerido: PAULINO BEZERRA. (Adv.)
Despacho: Defiro os pedidos contidos nos itens a, b e c da inicial dos autos. Belém, 29.02.88. Dra. Sidney Fonseca.

Proc. nº 1063/88-SISCOM-301870360551 de NUNCIAÇÃO DE OBRA NOVA.
Requerente: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL. (Adv. Glória Maroja).
Requerida: SUL AMÉRICA ENGENHARIA LTDA. (Adv.)
Despacho: Defiro os pedidos contidos nos itens a, b e c da inicial dos autos. Belém, 29.02.88. Dra. Sidney Fonseca.

Proc. nº 1066/88-SISCOM-301870360452 de NUNCIAÇÃO DE OBRA NOVA.
Requerente: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL. (Adv. Glória Maroja).
Requerido: AGUINALDO B. DA SILVA. (Adv.)
Despacho: Defiro os pedidos contidos nos itens a, b e c da inicial dos autos. Belém, 29.02.88. Dra. Sidney Fonseca.

Proc. nº 1067/88-SISCOM-301870360429 de NUNCIAÇÃO DE OBRA NOVA.
Requerente: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL. (Adv. Glória Maroja).
Requerida: HELENA FAGUNDES. (Adv.)
Despacho: Defiro os pedidos contidos nos itens a, b e c da inicial dos autos. Belém, 29.02.88. Dra. Sidney Fonseca.

Proc. nº 1078/88-SISCOM-301870364272 de NUNCIAÇÃO DE OBRA NOVA.
Requerente: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL. (Adv. Raimundo Albuquerque).
Requerido: BERNARDO FERREIRA ALVES. (Adv.)
Despacho: Defiro os pedidos contidos nos itens a, b e c da inicial dos autos. Belém, 29.02.88. Dra. Sidney Fonseca.

Proc. nº 1073/88-SISCOM-301870362946 de NUNCIAÇÃO DE OBRA NOVA.
Requerente: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL. (Adv. Raimundo Albuquerque).
Requerido: RODRIGUES DE TAL. (Adv.)
Despacho: Defiro os pedidos contidos nos itens a, b e c da inicial dos autos. Belém, 29.02.88. Dra. Sidney Fonseca.

Proc. nº 1074/88-SISCOM-301870362920 de NUNCIAÇÃO DE OBRA NOVA.
Requerente: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL. (Adv. Raimundo Albuquerque).
Requerida: STILFS ENGENHARIA. (Adv.)
Despacho: Defiro os pedidos contidos nos itens a, b e c da inicial dos autos. Belém, 29.02.88. Dra. Sidney Fonseca.

Proc. nº 1075/88-SISCOM-301870361849 de NUNCIAÇÃO DE OBRA NOVA.
Requerente: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL. (Adv. Glória Maroja).
Requerido: CARLOS ALCANTARINO. (Adv.)
Despacho: Defiro os pedidos contidos nos itens a, b e c da inicial dos autos. Belém, 29.02.88. Dra. Sidney Fonseca.

Proc. nº 1061/88-SISCOM-301870360577 de NUNCIAÇÃO DE OBRA NOVA.
Requerente: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL. (Adv. Glória Maroja).
Requerido: ALBERTO DE TAL. (Adv.)
Despacho: Defiro os pedidos contidos nos itens a, b e c da inicial dos autos. Belém, 29.02.88. Dra. Sidney Fonseca.

Proc. nº 44/88-SISCOM-301870388669 de SUMARÍSSIMA DE INDEMNIZAÇÃO CIVIL.
Requerente: DALIA GOMES TEIXEIRA DA COSTA. (Adv. Teo domito Filho)
Requerida: DELEA (Adv.)
Despacho: Tendo sido requerido os benefícios da justiça gratuita, redistribua-se este feito a uma das varas de Assistência Judiciária, em razão do que dispõe o art. 121 do Código Judiciário do Estado. Belém, 02.02.88. Dra. Sidney Fonseca.

Proc. nº 45/88-SISCOM-301870388909 de EXECUÇÃO.
Exequente: FERREIRA. (Adv. Rosália Almeida)
Executada: FIRMA COMERCIAL R. FURTADO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS. (Adv.)
Despacho: Assine a advogada a petição inicial, após o que, cite-se o executado. Belém, 02.03.88. Dra. Sidney Fonseca.

Proc. nº 275/87-SISCOM-301870324813 de EXECUÇÃO.
Exequente: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. (Adv. Hipólito Garcia)
Executado: MAR EXPORT LTDA E OUTROS. (Adv.)
Despacho: À Conta. Oficie-se, na forma do pedido. Belém, 29.02.88. Dra. Sidney Fonseca.

Proc. nº 01/85 de EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA-JUDICIAL.
Requerente: TELEPARÁ S/A. (Adv. Antônio K. Gomes)
Requeridas: LUZIMAR FÁTIMA DA SILVA E MARIA HELENA ROCHA DA SILVA (Adv.)
Sentença: Vistos, etc... Considerando o disposto nos arts. 794 inciso I e 795 do Código de Processo Civil, julgo extinta a presente execução. Defiro o pedido de desentranhamento do título, com as cautelas legais. P.R.I. Arquite-se. Belém, 03.03.88. Dra. Sidney Fonseca.

Proc. nº 1048/87 de NUNCIAÇÃO DE OBRA NOVA.
Requerente: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL. (Adv. Raimundo Albuquerque)
Requerido: POSTO VIRGEN DE FÁTIMA LTDA. (Adv. Manoel Paiva)
Despacho: Cumpra-se o despacho de fls. 13 v em seu primeiro ítem. Belém, 02.03.88. Belém, 02.03.88. Dra. Sidney Fonseca.

Proc. nº 09/88-SISCOM-301870349547 de CARTA PRECATÓRIA.
Deprecante: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE GUARATIN GUETÁ-SP. (Adv. Fátima Buenaño Ffança)
Deprecado: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE BELÉM-PA. (Adv.)
Despacho: R. em 01.03.88. Proceda-se o depósito da quantia oferecida, em Caderneta de Prupança Banpará. Oficie-se ao Juízo deprecante, comunicando-lhe o depósito e para que informe a este juízo o total do débito até 29.02.88, data em que foi feito o pagamento. Belém, 03.03.88. Dra. Sidney Fonseca.

Proc. nº 96/84 de EXECUÇÃO.
Exequente: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. (Adv. Fátima Pinheiro)
Executado: LAÉRCIO PEREIRA (Adv.)
Despacho: Certifique-se se foram opostos embargos à execução. Retornem os autos ao Contador para fazer o abandono da quantia já paga, conforme pedido nas fls. 65 dos autos. Belém, 03.03.88. Dra. Sidney Fonseca.

Proc. nº 301870225564 de EXECUÇÃO.
Exequente: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. (Adv. Sérgio Lima)
Executado: INDETEL-IND. ELETRÔNICA DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA E OUTROS. (Adv.)
Despacho: Designo os dias 30.03.88 e 14.04.88 às 10 horas para a venda do bem penhorado, em primeira e segunda praça. Publiquem-se editais na forma da lei. Intimem-se os devedores, por mandado. Belém, 03.03.88. Dra. Sidney Fonseca.

Proc. nº 201/87-SISCOM-301870276609 de CENÁRIA.
Requerente: AGAMENON JOSÉ BARROS DO VALE. (Adv. João Braga)
Requerido: GOVERNO DO ESTADO-SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA. (Adv. Icarai Dantas)
Despacho: R. em 01.03.88. Diga o R.M.P. Belém, 03.03.88. Dra. Sidney Fonseca.

Proc. nº 343/87-SISCOM-301870341775 de EXECUTIVA HIPOTECÁRIA.
Requerente: BANPARÁ S/A.-CRÉDITO IMOBILIÁRIO. (Adv. Helena Rocha Lobato)
Requeridos: GERALDO ALVES MAGALHÃES e sua mulher DUDCINEA ENEDINA MELLO MAGALHÃES. (Adv.)
Sentença: R. em 01.03.88. Vistos, etc... Considerando o disposto no art. 267 inciso VIII do Código de Processo Civil, julgo extinto este processo. Defiro o pedido de devolução dos documentos, com as cautelas legais. Dê-se baixa na distribuição. P.R.I. Arquite-se. Belém, 03.03.88. Dra. Sidney Fonseca.

Proc. nº 181/87-de AGRAVO DE INSTRUMENTO.
Agravante: MATOS & MATOS E OUTROS. (Adv. Antônio C. Brito)
Agravado: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. (Adv. Manoel Siqueira)
Despacho: À Conta. Belém, 03.03.88. Dra. Sidney Fonseca.

Proc. nº 181/87-de AGRAVO DE INSTRUMENTO.
Agravante: MATOS & MATOS (Adv. Antônio C. Brito)
Agravado: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. (Adv. Manoel Siqueira)
Despacho: À Conta. Belém, 03.03.88. Dra. Sidney Fonseca.

Proc. nº 303/87-SISCOM-301870335735 de EXECUTIVA HIPOTECÁRIA.
Requerente: BANPARÁ S/A.-CRÉDITO IMOBILIÁRIO. (Adv. Antônio Machado)
Requerido: ELÁDIO BANDEIRA RIBEIRO. (Adv.)
Despacho: R. em 01.03.88. À Conta. Belém, 03.03.88. Dra. Sidney Fonseca.

Proc. nº 283/87-SISCOM-301870330255 de DESAPARECIMENTO.
Requerente: ESTADO DO PARÁ (Adv. Elody N. Alencar)
Requeridos: ZULSIDE FERREIRA PEREIRA, JOÃO ANTONIO LUIZ COELHO NETO e Mª ALICE RODRIGUES COELHO. (Adv. Alcides S. Sobrinho)
Despacho: Diga o R.M.P. Belém, 03.03.88. Dra. Sidney Fonseca.

Proc. nº 187/87-SISCOM-301870272008 de EXECUÇÃO.
Exequente: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. (Adv. Fátima Pinheiro)
Executado: ORLANDO CHADEN FORTES TAVERNARD. (Adv.)
Despacho: Intime-se o Oficial de Justiça vinculado ao feito para cumprir o mandado no prazo de 24 horas. Belém, 03.03.88. Dra. Sidney Fonseca.

Proc. nº 07/88-SISCOM-301870389725 de EXECUÇÃO FISCAL.
Exequente: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL. (Adv. Geraldo Lima)
Executado: GUERRA COMÉRCIO LTDA. (Adv.)
Despacho: Cite-se. Belém, 03.03.88. Dra. Sidney Fonseca.

Proc. nº 08/88-SISCOM-301870389709 de EXECUÇÃO FISCAL.
Exequente: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL. (Adv. Geraldo Lima)
Executado: G. W. SILVA. (Adv.)
Despacho: Cite-se. Belém, 03.03.88. Dra. Sidney Fonseca.

Proc. nº 09/88-SISCOM-301870389691 de EXECUÇÃO FISCAL.
Exequente: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL. (Adv. Geraldo Lima)
Executado: SOTAVE NORTE S/A. (Adv.)
Despacho: Cite-se. Belém, 03.03.88. Dra. Sidney Fonseca.

Belém, 07 de Março de 1988
Cartório Privativo dos Fellos
Ana Carolina Castello de Carvalho
Escritora

BELÉM, 07 DE MARÇO DE 1988
CANTORIO DE ASSISTENCIA JUDICIARIA DO CIVEL.
JUÍZO DE DIREITO DA 16ª. VARA CÍVEL-DRA. TEREZINHA MARTINS DA FONSECA
INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE. Req: LUCIA PAULA DA CONCEIÇÃO E OUTROS (Adv. Nelson Souza). Req: JOAQUIM CHAGAS HUNGRIA. Sentença: Por estes motivos indefiro o pedido inicial por ser juridicamente impossível. Belém, 02.03.88.

INDEMNIZAÇÃO. Req: MARIA JOSÉ MONTEIRO MARQUES (Adv. José M. Castilho). Req: ANTONIO RIBEIRO MENDES (Adv. Antonio Jorge Abelém). DESP. Em provas. Belém, 02.03.88.

INDEMNIZAÇÃO. Req: BENEDITO DOS SANTOS BORGES (Adv. Pedro da S. Monteiro). Req: HERDEIROS DE EDVALDO JOAQUIM CARVALHO DA SILVA (Adv. Aldebaro Cavaleiro K. Neto). Desp. Devolvam-se os presentes autos ap. Dr. Juiz da 1ª Vara Cível, que é competente para julgar os presentes autos, uma vez que já se vinculou nos autos, ao iniciar a audiência. Belém, 02.03.88.

ALIMENTOS. Req: DINA BITELOUANT DE SOUZA (Adv. Deise Magalhães). Req: MELQUIADES DE NAZARÉ DE SOUZA. DESP. Arbitro os provisórios em 20% de seus vencimentos, a partir da citação e designo audiência para o dia 27.06.88, às 10,30 horas. Cite-se a ré e intime-se a autora e o M.P. Expeça-se ofício. Belém, 29.02.88.

INVESTIGAÇÃO. Req: ZILDA OLIVEIRA DE ALMEIDA (Adv. José A. Coutinho). DESP. Ao M.P. Belém, 29.02.88.

DESP. Req: BENEDITO BARBOSA FERREIRA (Adv. Miguel Di. ae). Req: BALDU DE ARAUJO LACERDA. DESP. Apresente o requerente os recibos comprovando o não pagamento. Belém, 29.02.88.

HOMOLOGAÇÃO DE ACQUÉLO nº 9456/88. Req: JOÃO DA SILVA ROSA e MARL SORLEY DOS SANTOS ROSA (Adv. Luiz A. Ramos). Sentença: Homologo por sentença o termo de acordo de fls. 3, firmado pelas partes, para que produza seus efeitos legais. Belém, 02.03.88.

JUSTIFICAÇÃO. Req: ANGELO OLAVIA GARCIA (Adv. Nazaré Santos). DESP. Esclareço o requerente a inicial, no prazo de 10 dias. Belém, 02.03.88.

ADVARÁ. Req: CARLOS ALBERTO DA ROCHA SANTANA (Adv. Le. guel Dias). DESP. Esclareço o requerente a inicial, para melhor apreciação deste Juízo. Belém, 02.03.88.

BUSCA E APREENSÃO. Req: MARIA NANCY DE OLIVEIRA AMADOR (Adv. Florisbela Machado). Req: AUGUSTO AMADOR (Adv. Rui Guilherme Aquino). DESP. Diga o M.P. Belém, 03.03.88.

USUCAPIÃO. Req: DOMINGOS BARBOSA DA SILVA E S/MULHER (Adv. Walter Gomes Araujo). DESP. Emende o requerente a inicial, apresentando a planta do imóvel, que não pode ser substituída por "croquis". Belém, 02.03.88.

ALIMENTOS Nº 3684/85. Req: TEREZINHA MARIALVES DO NASCIMENTO (Adv. Nazaré Santos). Req: WALTER DOMINGOS DO NASCIMENTO. DESP. Devolvam-se os presentes autos ao Dr. Juiz da 13ª. Vara Cível, pois o mesmo já iniciou a audiência de instrução e julgamento, tendo se vinculado no feito. Belém, 29.02.88.

EXONERAÇÃO DE ENCARGOS DE PRESTAÇÃO ALIMENTÍCIA. Req: WILLIAM DOS SANTOS LIMA (Adv. Milton Chagas). Req: IVE TE ATAIDE MIRANDA (Adv. Ruy G. Souza). DESP. Diga o M. P. Belém, 29.02.88.

SEPARAÇÃO. Req: NATANAEL MARTINS DE OLIVEIRA e MARINETE FONSECA DE OLIVEIRA (Adv. Fátima Pinheiro). Sentença: Homologo a Separação Consensual do casal, para que produzam seus efeitos dissolvendo pois, a sociedade conjugal entre eles existente. Após o trânsito em julgado, proceda-se a averbação no Registro Civil. P.R.I. Belém, 01.03.88.

CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO EM DIVÓRCIO Nº 8204/87. Req: MANOEL RODRIGUES DE SOUZA FILHO e CÉLIA GRACIETE BOELHO (Adv. Nazaré Santos). Sentença: Converteo em Divórcio a Separação dos requerentes com fundamento na referida lei. Custas, despesas processuais e honorários advocatícios pelo requerimento conjunto faz presumir ajuste particular, transitado em julgado, pagas as custas, expeçam-se mandado de averbação e arquite-se. P.I.R. Belém, 01.03.88.

SEPARAÇÃO Nº 8741/87. Req: CIBÊNIO DE SOUZA NEVES e SÔNIA FERREIRA NEVES (Adv. Glaciêda Furtado). Sentença: Homologo a Separação Consensual do casal, para que produzam seus efeitos, dissolvendo pois a sociedade conjugal entre eles existente. Após o trânsito em julgado, proceda-se a averbação no Registro Civil. P.I.R. Belém, 01.03.88.

ALIMENTOS. Req: RENATA KELLY PARANENSE DA SILVA E OUTROS (Adv. Ana Mª Santos). Req: RIZALDO LUIZ RODRIGUES DA SILVA. Sentença: Homologo por sentença, a desistência de fls. 17, e em consequência determino o arquiteamento dos autos para que produza seus efeitos legais. Belém, 26.02.88.

INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE. Req: BRENDA DE PAULA SANTOS (Adv. Rui Bahia). Req: HERDEIROS DE FRANCISCO DE PAULA DA SILVA. DESP. Bada a sanear. As partes são legítimas. Defiro as provas requeridas. Designo o dia 27.06.88, às 9,30 horas, para audiência de instrução e julgamento. Intimem-se, inclusive o M.P. Belém, 29.02.88.

ANULAÇÃO DE REGISTRO. Req: CARLOS TRAVASSOS FREITAS (Adv. Norma Esteves). Req: GLOVINS BASTOS CUNHA e HILDA FONSECA CUNHA. DESP. Nada a sanear. As partes são legítimas. Defiro as provas. Designo o dia 27.06.88, às 9 horas, para audiência de instrução e julgamento. Intimem-se, inclusive o M.P. Belém, 29.02.88.

REINTEGRAÇÃO DE POSSE. Req: TEREZINHA VILHENA DE AMORIM (Adv. Clímério Neto). Req: JOSÉ XAVIER (Adv. Silvestre F. Filho). DESP. Diga a A. sobre a contestação. Belém, 02.03.88.

EXECUÇÃO. Req: NEOMIZIO LOBO NOBRE (Adv. Neomizio Nobre). Req: ZENILDO JUSTINO DA SILVA. DESP. Apresente o requerente sua declaração do Imposto de Renda, pois a Lei de Desburocratização extinguiu o atestado, de pou breza, que não mais fz prova em Juízo, sob pena de in deferimento da inicial. Belém, 25.02.88.

INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE. Req: MIRIAN RODRIGUES MARTINS (Adv. Altiberto C. Silva). Req: JOSÉ MACIAS DE BARROS (Adv. Miguel B. Cunha). DESP. Em provas. Belém, 02.03.88.

SEPARAÇÃO Nº 8638/87. Req: ANTONIO CARLOS PEREIRA DA CUNHA e HELENA DO SOCORRO TEIXEIRA DA CUNHA (Adv. Reginaldo Ferreira). Sentença: Homologo a Separação Consensual do casal acima citado, para que produza seus efeitos, dissolvendo pois o vínculo matrimonial entre eles existente. Após o trânsito em julgado, proceda-se a averbação no Registro Civil. P.I.R. Belém, 03.03.88.

DIVÓRCIO Nº 7602/87. Req: EZEQUIAS DA COSTA LOPES (Adv. Neide Rocha). Req: OZELITA DOS SANTOS LOPES. DESP. Ao M. P. Belém, 02.03.88.

CURATELA Nº 9021/87. Req: ERMO DIAS RODRIGUES (Adv. Ruy G. Souza). DESP. Designe a Sra. Escrivã dia e hora, para audiência com o curatelado. Cite-se. Intimem-se inclusive o M.P. Belém, 02.03.88. - CANCELADO. - Certificado que fica designado o dia 24.03.88, às 10 horas, para realização da audiência. O Referido é Verdade e Dou Fe. Belém, 07.03.88. EU, Jacy Sá. Escrivã.